

**ACTA DA
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 10 de Maio de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com os seguintes pontos: -----

2.1 – 6ª Modificação Orçamental – 5ª Alteração Orçamental (DGFP) -----

2.2 – Concurso Público para Prestação do Serviço de Fornecimento de Refeições no Refeitório Municipal. (DRHF) -----

2.3 – Informação sobre o Valor Mensal referente às Prestações de Serviços dos Exmos. Senhores Fernando de Sousa Ferreira e Ana Teresa de Sousa Hirta Palma Caneiras. (GVCB) -----

2.4 - Proposta de Rectificação ao Valor Mensal Aprovado em Reunião de Câmara referentes às Prestações de Serviços dos Exmos. Srs. Dr. Ricardo Cordeiro Henriques Tomás e Dr. Luís Miguel da Silva e Sousa Martins. (GVSSP) -----

3.1 - Proposta do Projecto “Eco – Patrulheiros” para o ano de 2011. (GCIS) -----

3.2 - Proposta de Iniciativa “Convívio Sénior 2011”. (GCIS) -----

3.3 - Proposta de Aditamento ao Protocolo de Acesso à Base de Dados do Registo de Automóveis celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas, o Instituto dos Registos e do Notariado, IP e o Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça, IP. (DAJG/DFM) -----

3.4 – Proposta de Formalização de Parceria com a Associação de Pais Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto, para efectuar o Transporte Escolar dos Alunos residentes na Quinta da Serra, na Quinta da Várzea e no Bº da Cassapia - Proposta para que os Alunos residentes nos Bairros Periféricos que frequentam Escolas fora do Concelho e se deslocam em Transporte Público (Carris ou Rodoviária) possam Beneficiar, Excepcionalmente e Independentemente da Distância, da Atribuição do Passe Social e Proposta de Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o

Município de Odivelas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto. (DPISE/SASE) -----

3.5 – Adesão do Município de Odivelas à Rede de Comunicações SIRESP - Proposta de Autorização dos Prazos de Execução referentes ao Protocolo de Prestação de Serviços de Utilização da Rede SIRESP e do Contrato de Assistência Técnica dos Equipamentos. (DGFP/DA) -----

3.6 – Proposta de Celebração de Protocolo entre o Município de Odivelas e a Comunidade Vida e Paz – Projecto “Com Abrigo”. (DHS) -----

4.1 - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro. (GCIS) -----

4.2 - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 – Proposta de Apoio ao III Torneio Interdepartamental de Futsal - dia 07 de Junho de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.3 - Escolas Tenente Valdez – PAADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 – Proposta de Apoio ao IX Torneio – Centenário das Escolas Tenente Valdez. (DEJC/DDD) -----

4.4 - Colinas Bike Tour - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 – Proposta de Apoio à realização do Passeio BTT - dia 14 de Maio de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.5 – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte a Montargil – Dia 4 de Junho de 2011. (GCIS) -----

4.6 – Clube Atlético e Cultural – PAADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte – Dia 14 de Maio de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.7 – Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte – Dia 15 de Maio de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.8 – Centro Karaté-do Shotokan de Odivelas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte – Dia 21 de Maio de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.9 - Instituto Português de Pedagogia Infantil – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte - Dias 19, 20, 24 de Maio e 28 de Junho. (GCIS) -----

4.10 – Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte - Dias 04 a 08 de Julho, 01 de Setembro e 04 de Outubro de 2011. (GCIS) -----

4.11 - Centro de Dia da Sagrada Família – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte – Dias 21 de Julho e 20 de Setembro de 2011. (GCIS) -----

4.12 - - Rancho de Folclore os Moleiros de Pomarinho - PACO – Programa de Apoio ao Concelho de Odivelas – Medida 6 – Ratificação da Proposta de Cedência de Transporte – Dia 15 de Maio de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.13 - Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas - Medida 3 - Proposta de Apoio ao X Torneio Internacional de Futsal – Dias 4 e 5 de Junho 2011. (DEJC/DDD) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----
MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----
PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----
PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

O Senhor Vereador Ilídio Magalhães Ferreira esteve ausente da reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

Os Senhores Vereadores Mário Máximo e Hernâni Manuel Marques de Carvalho estiveram ausentes da reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 7 de Maio do ano de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.786.177,59 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores do seguinte documento: -----
Informação n.º Interno/2011/4575, de 2011-05-02, relativa ao Relatório Anual de Actividades de Comissão Arbitral Municipal (CAM) – 2010/2011. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O **Senhor Vereador Rui Francisco** solicitou informações sobre a iniciativa que se irá realizar em organizada pela Municpália e a Câmara Municipal de Odivelas no âmbito das comemorações do dia mundial da criança. -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** referiu-se à informação distribuída na presente reunião relativa à Comissão Arbitral Municipal e solicitou esclarecimentos a algumas questões colocadas ao documento, memória descritiva, dos Centros de Saúde, nomeadamente do Polo de Odivelas. -----

A Senhora Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas; -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi que prestou esclarecimentos sobre a iniciativa organizada pela
Municipália e a Câmara Municipal de Odivelas no âmbito das comemorações do dia mundial da criança; ----

O Senhor Vereador Rui Francisco que solicitou outros esclarecimentos sobre a iniciativa organizada pela
Municipália e a Câmara Municipal de Odivelas no âmbito das comemorações do dia mundial da criança,
nomeadamente a participação das Juntas de Freguesia, ao acompanhamento das crianças e ao transporte.-

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi prestou esclarecimentos às questões colocadas -----

A Senhora Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas; -----

O Senhor Vereador Paulo César referiu-se às questões colocadas resultantes da consulta ao processo de
construção do equipamento Centro de Saúde. Polo de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu-se aos equipamentos do Centro de Saúde de Odivelas,
Povoa de Santo Adrião e Ramada. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se ao documento, memória descritiva, do processo
de construção do equipamento Centro de Saúde de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu-se ao Centro de Saúde, Polo de Odivelas. -----

A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, dos seguintes pontos:

**4.12 – Rancho de Folclore os Moleiros de Pomarinho - PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais
do Concelho de Odivelas – Medida 6 – Ratificação da Proposta de Cedência De Transporte – Dia 15 De
Maio De 2011. (DEJC/DCTPC)** -----

**4.13 – Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo
em Odivelas - Medida 3 - Proposta de Apoio ao X Torneio Internacional de Futsal – Dias 4 e 5 de Junho
2011. (DEJC/DDD)** -----

Colocados à votação, foi aprovado, por unanimidade, incluir os dois pontos na Ordem do Dia. -----

O Senhor Vereador Independente, Paulo Aido eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas, apresentou uma proposta alternativa ao ponto 3.1 – “Proposta Alternativa do Projecto Eco-Patrolheiros 2011”. -----

“De acordo com o disposto nos n.ºs. 2 e 3, do art.º. 6.º., do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, serve a presente para apresentar proposta alternativa à proposta 3.01., incluída na Ordem de Trabalhos da 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 10 de Maio de 2011. -----

«Artigo 6.º, do Regimento da CMO - Período da Ordem do Dia -----

1. *O período da Ordem do Dia inclui um período de apreciação e votação das propostas nela constantes e das que forem apresentadas nos termos dos números seguintes do presente artigo. ----*

2. *Até à votação de cada Proposta, podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.* -----

3. *Havendo alguma Proposta que venha a ser admitida à Ordem do Dia ou aditamento a Proposta nela incluída que careçam de ponderação ou de deliberação urgente, pode o Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer Vereador, suspender os trabalhos temporariamente. ----*

[...]

1. A proposta 3.01, pretende aprovar o Projecto “Eco-Patrolheiros”, para o Verão de 2011, visando dar continuidade à experiência do ano transacto, pretende garantir a vigilância de parques e jardins municipais. -----

2. De entre todas as linhas programáticas deste projecto emerge uma que, no querer daquela proposta, surge em descontinuidade com o ocorrido no ano transacto, a saber, a compensação a garantir aos “Eco-Patrolheiros”. Na proposta 3.01, pretende-se que a compensação devida seja de €11,00 por turno, i.e., menos €2,00 por turno do que em 2010. Sendo ainda, que importa garantir que nos locais mais remotos quer a deslocação, quer a permanência no local considere que esta tarefa irá ser desenvolvida por idosos. -----

3. Não obstante, surge ainda outras questões que importaria garantir, pelo que no tocante ao quadro de decisão suscitado apresenta-se **proposta alternativa:** -----

3.1. Período de implementação: 15/05/2010 a 30/09/2010 (diariamente - sábados, domingos e feriados). -----

3.2. Locais de Implementação: -----

3.2.1. Parque Rio da Costa, Odivelas: 15/05/2011 a 30/09/2011; -----

3.2.2. Parque das Rolas, Póvoa de Santo Adrião: 01/07/2011 a 30/09/2011; -----

3.2.3. Parque das Merendas, Alto da Serra da Amoreira, Ramada: 01/07/2011 a 30/09/2011. -----

3.3. Eco-Patrolheiros a Recrutar: **12** elementos residentes preferencialmente nas freguesias e junto dos espaços a patrulhar, com idades inferiores a 70 anos. -----

3.4. Compensação: €13,00/turno. -----

3.5. Duração de cada turno: 4 horas. -----

3.6. Horário dos turnos: 09:00 às 13:00 e das 15:00 às 19:00. -----

3.7. Acaso não seja possível o recrutamento de eco-patrolheiros residentes junto dos espaços a vigiar, importa que o Município de Odivelas garanta transporte àqueles que prestarão serviço em espaços remotos, sem transportes públicos e cujo acesso é feito por vias de elevado declive como se configura o Parque de Merendas, sito no Alto da Serra da Amoreira, Ramada. -----

4. No restante e naquilo que não colida com o ora formulado, este Projecto deverá reger-se pelo disposto na Informação n.º i/2011/4563, de 2 de Maio que instruiu a Proposta 3.01).” -----

A Senhora Presidente colocou à votação do Executivo esta proposta para inclusão e discussão na ordem do dia a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira e o Senhor Vereador Hugo Martins ausentaram-se do seu lugar. -----

2.1 – 6ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DGFP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/46343 de 2011-05-04, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral, -----
Junto se envia a proposta da 5ª Alteração Orçamental 2011, solicitando-se que, em caso de concordância, a
mesma seja submetida à Sra. Presidente para deliberação na próxima Reunião de Câmara”.-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das
bancadas do PS, do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e do Senhor
Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” a 5ª
Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão
parte integrante da acta da presente reunião.** -----

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se
transcreve:** -----

“A 5ª alteração orçamental resulta da necessidade de alterações em algumas rubricas dos serviços,
indispensáveis ao seu normal funcionamento. -----

Desta alteração orçamental destacamos o reforço das seguintes rubricas: -----

No Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial -----

• 27.829,25€, para fazer face abertura do procedimento de aquisição de serviço de transporte e entrega de
documentação; -----

• 10.000,00€, no âmbito do Protocolo estabelecido entre a AESCLO — Associação Empresarial de
Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e o Município. -----

No Departamento de Educação, Juventude e Cultura -----

• 3.000,00€, para dinamização de iniciativas desportivas; -----

• 5.250,00€, para o Circuito de Atletismo; -----

• 12.500,00€, para o PACO — Programa de Apoio às Actividades do Associativismo Cultural. -----

Assim, a presente alteração totaliza 72.563,40€ que corresponde a um acréscimo das despesas de capital no montante de 14.078,65€, por contrapartida de urna diminuição de igual montante ao nível das despesas correntes.

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental.”

O Senhor Vereador Hugo Martins retomou o seu lugar.

O Senhor Vereador Paulo César ausentou-se do seu lugar

2.2 – CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO REFEITÓRIO MUNICIPAL. (DRHF)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4018 de 2011-04-13, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“O contrato de prestação do serviço de fornecimento de refeições no Refeitório Municipal terminará no próximo dia 30 de Junho do corrente ano de 2011, não sendo susceptível de prorrogação, na medida em que atingiu o limite máximo dos 3 anos.

De forma a assegurar a continuidade do funcionamento do Refeitório, urge desencadear novo procedimento de aquisição.

Na sequência do acordado entre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) e a Junta de Freguesia de Odivelas (JFO), os trabalhadores desta última entidade passaram, também, a ser utilizadores do Refeitório Municipal, com efeitos desde o passado dia 11 de Abril de 2011.

Assim sendo, o procedimento de aquisição deverá ser desenvolvido sob a forma de um agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art. 39.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Mais se propõe, de acordo com o n.º 2, do mencionado art. 39.º, que o Município de Odivelas seja designado como o representante legal do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de aquisição, conforme o acordo das partes. -----

Esta matéria carece de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro. -----

A competência para a autorização da despesa, no valor de € 62 244,00, a qual tem cobertura orçamental na rubrica 0306/020105, bem como do procedimento e das respectivas peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) é da Sr.ª Presidente da Câmara.-----

Em relação às peças do procedimento, em anexo, saliento o seguinte: -----

- 1) Previsão do fornecimento, em cada dia útil, de 150 refeições, valor que tem em consideração a média de refeições fornecidas no Refeitório no transacto ano de 2010 (70 refeições), bem como o aumento de utilizadores perspectivado decorrente da utilização deste equipamento por parte dos trabalhadores da JFO (40 refeições) e fornecimento de 15 refeições destinadas a crianças e 24 refeições destinadas a idosos; -----
- 2) Manutenção, no corrente ano de 2011, do valor a suportar pelo trabalhador (€3,80), atendendo a que o valor do subsídio de refeição não foi actualizado, bem como à conjuntura global adversa para os trabalhadores públicos, decorrentes das medidas de austeridade em vigor; -----
- 3) Actualização do valor a suportar pela CMO de €1,13, valor previsto no contrato celebrado em 2008, para €1,20, por forma a que o valor total da refeição se fixe nos €5, permitindo-nos exigir uma maior qualidade do serviço prestado; -----
- 4) Previsão do encerramento do Refeitório pelo período de cinco dias úteis, destinado à conservação do equipamento; -----
- 5) O valor máximo do contrato, incluindo as duas eventuais prorrogações contratuais, será de €199 629,00, obtido da seguinte forma: $(€1,20 * 110 \text{ refeições/dia} * 247 \text{ dias} + €4,25 * 24 \text{ refeições/dia} * 247 \text{ dias} + €2,75 * 15 \text{ refeições/dia} * 212 \text{ dias}) * 3 \text{ anos}$; -----
- 6) Manutenção do critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa – exigindo-se, porém, no factor qualidade do serviço, para além da variedade dos géneros alimentícios, o programa de formação a desenvolver, bem como a periodicidade das análises microbiológicas. -----

Competirá, ainda, à Sr.^a Presidente, de acordo com o disposto no art. 67.º, do CCP, proceder à designação do júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: -----

Presidente – Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Odivelas; -----

Vogais Efectivos: Pedro Alexandre Santos Pires, Técnico Superior da Junta de Freguesia de Odivelas; -----
 Isabel de Jesus Conde Correia Carvalho Bento, Encarregada Geral Operacional da Câmara Municipal de Odivelas; -----

Vogais Suplentes: Inês Margarida Teixeira Lourenço Rodrigues, Chefe da Divisão de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Odivelas; -----
 Cláudia Alexandra Serra Catalão Borges Cardoso, Técnica Superior da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Propõe-se, ainda, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 69.º do CCP, que a Sr.^a Presidente delegue no júri do procedimento a competência para autorizar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas (n.º 4, do art. 64.º do CCP), bem como os esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento (art. 50.º do CCP). -----

Em face do exposto, e em caso de concordância de V.Ex.^a, proponho que submeta a presente informação à consideração da Sr.^a Presidente para: -----

- 1) Determinar a inserção deste assunto na ordem de trabalhos da próxima reunião da CMO e posterior envio à AMO, para aprovação do agrupamento de entidades adjudicantes; -----
- 2) Após aprovação pela AMO, autorizar a despesa, o procedimento e respectivas peças, nomear o júri e delegar competências no mesmo. “-----

“CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS -----

PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----

CONCURSO PÚBLICO -----

Parte I -----

Programa de Concurso -----

Artigo 1.º -----

Entidade Adjudicante -----

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Odivelas, Paços do Concelho – Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675 -372 Odivelas, NIPC: 504 293 125, Tel.: (+351) 219 320 000, Fax: (+351) 219 344 393, E-mail:geral@cm-odivelas.pt; div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt. -----

Artigo 2.º -----

Órgão que tomou a decisão de contratar -----

A decisão de contratar foi tomada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por Despacho de data... -----

Artigo 3.º -----

Competência do Júri -----

Sem prejuízo do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, compete ao júri: -----

1- Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso. -----

2- Decidir quanto à prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

Artigo 4.º -----

Modo de apresentação das propostas -----

1 - A participação no concurso depende de prévia inscrição no "Concurso Público para Prestação do Serviço de Fornecimento de Refeições à Câmara Municipal de Odivelas", a ser efectuada no portal www.bizgov.pt -----

2 - O acesso aos documentos constantes na plataforma electrónica, bem como à apresentação das propostas, será facultado aos interessados que apresentem ou enviem para a morada indicada no artigo 1.º do presente programa de concurso, o comprovativo do pagamento previsto no anúncio do concurso e a Declaração de Representação de Poderes, bem como cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão. -----

3 - Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma electrónica disponível no portal www.bizgov.pt e assinados electronicamente mediante assinatura electrónica qualificada. -----

Artigo 5.º -----

Documentos que constituem as propostas -----

1- A Proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos: -----

a) Declaração de aceitação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I; -----

b) Documento que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar: -----

b.1) Preço: -----

b.1.1) O preço unitário por refeição, não incluindo o IVA, indicado em algarismos; -----

b.1.2) O preço total, não incluindo o IVA, indicado em algarismos; -----

b.1.3) Que aos valores indicados, acresce o IVA à taxa legal aplicável; -----

b.1.4) Que o preço inclui sempre todos os encargos inerentes à prestação do serviço; -----

b.1.5) Nota justificativa do valor apresentado (deverá contemplar a percentagem e os fundamentos para o valor atribuído a cada um dos componentes do preço unitário: matéria - prima alimentar, matéria -prima não alimentar, encargos com o pessoal, encargos gerais e lucro). -----

b.2) Qualidade do Serviço: -----

b.2.1) Programa de Formação: -----

a) Método de Formação; -----

b) Duração da Formação. -----

b.2.2) Periodicidade das análises microbiológicas. -----

c) Quaisquer outros documentos que o candidato considere indispensáveis para os efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP. -----

2 - Os documentos que integram a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira. -----

----- **Artigo 6.º** -----

----- **Apresentação de propostas com variantes** -----

Não é admissível a apresentação de propostas com variantes. -----

----- **Artigo 7.º** -----

----- **Prazo para a apresentação das propostas** -----

1 - As propostas devem ser apresentadas até às 20h do 40.º dia a contar da data do envio, para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, do anúncio relativo ao presente concurso, no site www.bizgov.pt. -----

2- Os interessados deverão prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura electrónica qualificada, em função do tipo de acesso à internet de que disponham, uma vez que só são admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no número 1 do presente artigo. -----

3- Até ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados que já as tenham apresentado devem retirá-las sempre que pretendam apresentar nova proposta dentro daquele prazo. -----

----- **Artigo 8.º** -----

----- **Prazo da obrigação de manutenção das propostas** -----

É de 180 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas. -----

----- **Artigo 9.º** -----

----- **Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas** -----

1 - O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, procede à publicação das listas dos concorrentes na plataforma electrónica. -----

2 - Os concorrentes incluídos na lista podem proceder à consulta de todas as propostas apresentadas na plataforma electrónica referida no número anterior. -----

3- O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias úteis contados da publicação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da apresentação tempestiva da sua candidatura. -----

4- Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações o disposto nos números 1 e 2 do presente artigo.-----

----- **Artigo 10.º** -----

----- **Critério de adjudicação** -----

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o modelo de avaliação constante do Anexo II ao presente programa, que dele faz parte integrante. -----

----- **Artigo 11.º** -----

----- **Preço base** -----

1 - A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato o valor máximo de € 199 629,00. -----

2- No valor do preço base, acima indicado, estão incluídas as duas eventuais prorrogações contratuais. -----

----- **Artigo 12.º** -----

----- **Documentos de habilitação** -----

O adjudicatário deve entregar, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: -----

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III; -----

b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, a saber certidão de registo criminal de pessoas colectivas, declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos ou disponibilização das senhas de acesso *on line*. -----

c) Declaração de caução emitida conforme modelo constante do Anexo IV. -----

----- **Artigo 13.º** -----

----- **Devolução do preço das peças do procedimento** -----

O preço pago pela disponibilização das peças do concurso será devolvido, nas situações previstas no artigo 134.º do Código dos Contratos Públicos, aos concorrentes que o requeiram no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação. -----

----- **Artigo 14.º** -----

----- **Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário** -----

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo. -----

----- **Artigo 15.º** -----

----- **Novos Serviços** -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, desde já se indica a possibilidade de adopção de um procedimento de ajuste directo para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares objecto do presente concurso público. -----

----- **Artigo 16.º** -----

----- **Despesas e encargos** -----

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, são da responsabilidade do adjudicatário. -----

----- **Artigo 17.º** -----

----- **Apoio Técnico referente à plataforma electrónica** -----

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma electrónica, poderão recorrer ao apoio técnico junto da entidade gestora da mesma. -----

----- **ANEXO I** -----

----- **Modelo de declaração** -----

----- **[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]** -----

1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾
... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas. -----



ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. -----

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾: -----

a) ... -----

b) ... -----

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável. -----

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que: -----

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente; -----

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾; -----

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾; -----

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾; -----

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾; -----

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾; -----

 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». -----

 Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º -----

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. -----

⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. -----

⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva. -----

⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. -----

⁸ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. -----

⁹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva. -----

¹⁰ Declarar consoante a situação. -----

¹¹ Declarar consoante a situação. -----

- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾; -----
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾; -----
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾; -----
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho; -----
- ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho; -----
- iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias; -----
- iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais; -----
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento. -----

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. -----

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. -----
¹³ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. -----
¹⁴ Declarar consoante a situação. -----
¹⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação. -----
¹⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação. -----
¹⁷ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva. -----

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração. -----

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. -----

... (local), ... (data), ... [assinatura (¹⁸)]. -----

Anexo II -----

Modelo de Avaliação -----

1 - A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de com os seguintes factores de ponderação, por ordem decrescente de importância: -----

Preço ----- 55% -----
 Qualidade do Serviço ----- 45% -----

2- As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante a pontuação (CF), sendo escolhida a proposta que apresentar a pontuação CF mais elevada: -----

CF é definido pelo polinómio: $CF = 0,55 * P + 0,45 * QS$ -----

Em que, -----

P é a pontuação atribuída ao factor "Preço" da proposta; -----

QS é a pontuação atribuída ao factor "Qualidade do Serviço"; -----

3- Os subfactores que densificam o critério de adjudicação, serão avaliados da seguinte forma: -----

3.1 – Preço: -----

¹⁸ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º -----

Preço da Proposta	Pontuação
Inferior a €189 629,00	5
Superior a €194 629,00 até €189 629,00	3
De €199 629,00 até €194 629,00	1

3.2 – **Qualidade do Serviço** – na análise da qualidade do serviço a prestar, irão avaliar-se os seguintes subfactores: -----

Variedade dos Géneros Alimentícios - 50% -----

Programa de Formação – 30% -----

Periodicidade das Análises Microbiológicas – 20% -----

De acordo com a seguinte fórmula: $QS = (0,50 \cdot VGA) + (0,30 \cdot PF) + (0,20 \cdot PAM)$ -----

Em que, -----

QS é a pontuação atribuída ao factor “Qualidade do Serviço”; -----

VGA é a pontuação atribuída ao subfactor “ Variedade dos Géneros Alimentícios”; -----

PF é a pontuação atribuída ao subfactor “ Programa de Formação”; -----

PAM é a pontuação atribuída ao subfactor “Periodicidade das Análises Microbiológicas”; -----

3.3 - A valoração para cada um dos subfactores será a seguinte: -----

3.3.1- **Variedade dos Géneros Alimentícios** -----

Neste subfactor serão avaliados os géneros alimentícios que compõem cada refeição, conforme abaixo se discrimina, de acordo com a seguinte fórmula: $VGA = (0,30 \cdot C) + (0,30 \cdot P) + (0,20 \cdot I) + (0,10 \cdot SA) + (0,10 \cdot S)$, em que **VGA** é a variedade dos géneros alimentícios, **c** corresponde a carne, **p** a peixe, **I** a legumes, **sa** a saladas e **s** corresponde a sobremesas. -----

Carne – Neste parâmetro será pontuada a carne fresca utilizada semanalmente na confecção dos pratos, de acordo com o seguinte: -----

N.º de Pratos Semanais	Pontuação
De 8 a 10 pratos semanais	5
De 5 a 7 pratos semanais	3

Até 4 pratos semanais	1
-----------------------	---

Peixe - Neste parâmetro será pontuado o peixe fresco utilizado semanalmente na confecção dos pratos, de acordo com o seguinte: -----

N.º de Pratos Semanais	Pontuação
De 5 a 10 pratos semanais	5
De 2 a 4 pratos semanais	3
Até 1 prato semanal	1

Legumes - Neste parâmetro serão pontuados os legumes frescos utilizados semanalmente na confecção dos pratos e sopas, de acordo com o seguinte: -----

Percentagem de Legumes Frescos	Pontuação
Igual ou superior a 75% de legumes frescos	5
Igual ou superior a 50% e inferior a 75% de legumes frescos	3
Inferior a 25% de legumes frescos	1

Saladas: Neste parâmetro será pontuada a variedade de saladas por semana, de acordo com o seguinte: -----

Variedades	Pontuação
Superior a 6 variedades	5
Igual ou inferior a 6 variedades	3
Igual ou inferior a 3 variedades	1

Sobremesas: A variedade de sobremesas deve incluir fruta e doce, sendo ponderada da seguinte forma: -----

Variedades	Pontuação
5 ou mais variedades	5
4 variedades	3
3 variedades	2

3.3.2 – Programa de Formação - Neste subfactor serão avaliados o Método de Formação em Segurança Alimentar que os concorrentes se propõem desenvolver na unidade e a Duração da Formação em

Segurança Alimentar, de acordo com a seguinte fórmula: $PF = (0,50 * MFSA) + (0,50 * DFSA)$, em que PF é o Programa de Formação, MFSA é o Método de Formação em Segurança Alimentar e DFSA é a Duração da Formação em Segurança Alimentar. -----

3.3.2.1 – No **Método de Formação**, atender-se-á ao seguinte: -----

- Adequação e diferenciação do conteúdo programático de acordo com as funções dos trabalhadores e tarefas por estes desempenhadas; -----
- Definição clara e rigorosa da formação a efectuar e sua actuação na prevenção de toxinfecções alimentares; -----
- Especificidade do conteúdo programático em função dos processos de segurança alimentar a utilizar na unidade. -----

Será avaliado da seguinte forma: -----

Método de Formação	Pontuação
Bom	5
Satisfatório	3
Insatisfatório	1

3.3.2.2 – A **Duração da Formação**, será valorada da seguinte forma: -----

Duração da Formação	Pontuação
Superior a 4 horas mensais	5
Superior a 2 até 4 horas mensais	3
Até 2 horas mensais	1

3.3.3 – **Periodicidade das Análises Microbiológicas** -----

Periodicidade	Pontuação
Mensal	5
Bimestral	3
Trimestral	1

4 - Em caso de empate no apuramento da pontuação final, o critério de adjudicação de desempate é o do preço mais baixo. -----

----- **Anexo III** -----

----- **Modelo de declaração** -----

----- [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º] -----

- 1- ... (nome, número do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁰⁾: -----
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respectivo processo pendente; -----
 - b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽²¹⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽²²⁾] ⁽²³⁾; -----
 - c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽²⁴⁾; -----
 - d) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽²⁵⁾; -----
 - e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽²⁶⁾; -----
 - f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento. -----

 20 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas. -----
 21 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». -----
 22 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. -----
 23 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. -----
 24 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva. -----
 25 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. -----
 26 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. -----
 26 Declarar consoante a situação. -----

2- O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço no sitio da Internet onde podem ser consultados (²⁷)] os documentos comprovativos de que a sua representada (²⁸) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. -----

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. -----

.... (local), (data), ...[assinatura (²⁹)]. -----

[data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) -----

----- **Anexo IV** -----

----- **Garantia bancária/seguro caução n.º** _____ -----

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o+a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária /seguro caução, até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8 OU 7 e 8 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. -----

Fica expressamente assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer -----

²⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso. -----

²⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «sua representada». -----

²⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º -----

objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido possa valer face ao garante. -----

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos. -----

[data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) -----

----- **Parte II** -----

----- **Caderno de Encargos** -----

----- **Cláusulas Jurídicas** -----

----- **Artigo 1.º** -----

----- **Objecto** -----

1 - O objecto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II deste Caderno de Encargos, na aquisição da prestação do serviço de fornecimento de refeições, incluindo a aquisição de produtos, preparação e confecção no Refeitório Municipal. -----

2 - A quantidade previsível de refeições a fornecer é a constante do artigo 15.º -----

----- **Artigo 2.º** -----

----- **Local da prestação de Serviço** -----

O serviço objecto do contrato será prestado no Refeitório Municipal, sito na Rua Artur Boal, Lote 14, lojas A B na Quinta Nova em Odivelas. -----

----- **Artigo 3.º** -----

----- **Prazo de prestação dos serviços** -----

1 - A prestação do serviço a realizar no âmbito do contrato, deverá ter a duração de 12 meses, eventualmente prorrogável por dois iguais períodos, desde que nenhuma das partes manifeste por escrito à outra, até 30 dias antes do seu termo, a sua vontade de não o renovar. -----

2 - A prestação do serviço iniciar-se-á em 1 de Julho de 2011 ou, no caso de impossibilidade processual, em data a indicar pela entidade adjudicante após entrega dos documentos de habilitação pelo adjudicatário.

3 - Durante a vigência do contrato, o adjudicatário fornecerá as refeições todos os dias úteis do ano, com excepção de um período de cinco dias úteis destinado à conservação das instalações do Refeitório, a indicar pela entidade adjudicante com 30 dias de antecedência, ou seja, previsivelmente durante 247 dias. --

4 – Excepciona-se do disposto no número anterior o fornecimento do serviço de refeições às crianças previstas na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, que será interrompido nas pausas lectivas do Natal (5 dias úteis), Carnaval (3 dias úteis), Páscoa (5 dias úteis) e mês de Agosto. -----

----- **Artigo 4.º** -----

----- **Sigilo** -----

O adjudicatário compromete-se a garantir o sigilo quanto a informação que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade da entidade adjudicante. -----

----- **Artigo 5.º** -----

----- **Condições de pagamento** -----

1 – Não podem ser propostos pagamentos parciais ou adiantamentos por conta dos serviços a prestar. -----

2 – Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas mensalmente e reportar-se-ão ao número de refeições efectivamente servidas. -----

3 – As facturas referentes aos utilizadores previstos no n.º 1 e alíneas a), c) a f) do n.º 2, do artigo 16.º, serão apresentadas nos serviços da Câmara Municipal de Odivelas. -----

4 - As facturas referentes aos utilizadores previstos na alínea b) do n.º 2 e n.º 3, do artigo 16.º serão apresentadas nos serviços da Junta de Freguesia de Odivelas. -----

5 - Não sendo indicada data de vencimento, considera-se que a respectiva prestação se vence sessenta dias após a recepção da correspondente factura nos serviços da Câmara Municipal de Odivelas ou da Junta de Freguesia de Odivelas. -----

6 - A empresa adjudicatária deverá entregar semanalmente à entidade adjudicante um relatório discriminado com o número de refeições servidas e de senhas vendidas à Câmara Municipal de Odivelas e à Junta de Freguesia de Odivelas, que deverá ser visado pelo responsável do refeitório. -----

7 - Nenhum pagamento poderá ser efectuado sem ser visado pela entidade adjudicante. -----

8 – O pagamento deverá ser efectuado nos 60 dias subsequentes à recepção da factura nos serviços da Câmara Municipal de Odivelas ou da Junta de Freguesia de Odivelas, não existindo responsabilidade solidária das duas entidades pelo não cumprimento pontual, por qualquer uma delas, da obrigação de pagamento. -----

----- **Artigo 6.º** -----

----- **Caução** -----

1- A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos do modelo constante do Anexo IV do Programa de Concurso. -----

2- A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo adjudicatário. -----

----- Artigo 7.º -----

----- Rescisão do Contrato -----

1- O direito à rescisão do contrato poderá ser exercido pela entidade adjudicante e pelo adjudicatário nos termos do presente caderno de encargos. -----

2 - A entidade adjudicante poderá rescindir o contrato sempre que, por razões imputáveis ao adjudicatário, o normal funcionamento de refeições aos seus utentes se encontre gravemente prejudicado. -----

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, constituem condições rescisórias, designadamente: -----

a) A utilização abusiva ou acentuada deterioração das instalações, equipamento e material, -----

b) A prática de actos com dolo ou negligência que prejudiquem a quantidade ou afectem a qualidade do fornecimento de refeições ou o normal funcionamento do Refeitório; -----

c) A oposição às visitas ou operações de verificação e controlo; -----

d) A falta de cumprimento, em devido tempo, das condições e obrigações deste Caderno de Encargos; -----

4 - A rescisão do contrato produz efeitos a partir da data da respectiva notificação. -----

5 - Em qualquer caso de rescisão, o adjudicatário é obrigado a assegurar os fornecimentos por um período mínimo de 90 dias, a contar da data de notificação. -----

6 - A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal, por actos ocorridos durante a execução do contrato. -----

7 - Em caso de rescisão, o adjudicatário não goza do direito de retenção, devendo, sem prejuízo do estipulado no número 6, entregar imediatamente, as instalações e equipamentos por si utilizados, em bom estado de conservação e limpeza. -----

----- Artigo 8.º -----

----- Actualização de Preços -----

O valor que o utilizador pagará pela sua senha de refeição poderá ser actualizado durante a vigência do contrato, por decisão da entidade adjudicante, devendo entrar em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da sua comunicação ao adjudicatário. -----

----- Artigo 9.º -----

----- Cessão da posição contratual -----

1 - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante. -----

2 - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve: -----

a) ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento; -----

b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Artigo 10.º** -----

----- **Penalidades** -----

Sem prejuízo do disposto no artigo 8.º do Presente Caderno de Encargos, pode também haver lugar às seguintes penalidades, sempre que se verifique: -----

1) Relativamente à suspensão do fornecimento: -----

a) Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária do fornecimento por parte do adjudicatário, este ficará sujeito ao pagamento de uma multa correspondente ao quádruplo do valor das refeições em falta e indemnizará a entidade adjudicante das despesas eventualmente realizadas com o fornecimento de alimentação alternativa. -----

b) Sempre que se verifique uma suspensão, parcial ou temporária, por razões imputáveis à entidade adjudicante, não comunicada com a antecedência mínima de 24 horas, o adjudicatário terá direito a uma indemnização correspondente ao total das refeições encomendadas. -----

c) Sempre que se verifique uma suspensão por período prolongado por razões imputáveis à entidade adjudicante, esta entidade poderá propor, se for caso disso, a interrupção do serviço no refeitório. -----

2. Relativamente ao pessoal: -----

a) O adjudicatário é responsável pela reparação de prejuízos causados pelo seu pessoal nas instalações, equipamento e material, e a terceiros. -----

b) O número e categorias dos trabalhadores em serviço no refeitório serão os indicados na proposta do adjudicatário, segundo o indicado no artigo 28.º das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos. -----

c) Sempre que não seja cumprido o ratio acima referido, por ausência não justificada de qualquer unidade de pessoal previsto a percentagem correspondente à indemnização deduzida na facturação é de 10% sobre o volume da facturação do próprio dia onde se registou a falta dessa unidade. -----

d) Caso se registre a falta injustificada de mais uma unidade a percentagem correspondente à indemnização deduzida na factura é de 50% sobre o volume da facturação do próprio dia onde se registou a falta dessas unidades. -----

3. Relativamente à qualidade e quantidade da refeição servida: -----

a) Sempre que forem obtidas, pela entidade adjudicante, análises feitas em laboratórios credenciados com resultados não aceitáveis no que respeita a qualidade das refeições, poderá ser aplicada uma multa correspondente ao valor do total das refeições servidas no refeitório no mês a que respeita o resultado obtido, independentemente do direito de rescisão do contrato. -----

----- **Artigo 11.º** -----

----- **Diferendos** -----

No decorrer da prestação do serviço, os diferendos surgidos entre o representante da entidade adjudicante e o adjudicatário ou o seu representante serão resolvidos nos seguintes termos: -----

- a) Se o diferendo incidir sobre aspectos quantitativos ou qualitativos das refeições a servir nesse mesmo dia, a decisão a tomar, de imediato, compete ao representante da entidade adjudicante; -----
- b) Se o diferendo incidir sobre produtos não destinados a consumo imediato, poderá recorrer-se aos organismos com competência específica na matéria; -----
- c) Em qualquer dos casos, e se o diferendo incidir sobre rejeição de produtos, por não cumprimento da legislação do sector alimentar em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei nº 113/2006, de 12 de Junho e Portaria 426/78, de 29 de Julho, o adjudicatário poderá reclamar para a entidade adjudicante num prazo não superior a 24 horas, para o que deverá apresentar as provas dos factos invocados. -----
- d) A entidade adjudicante dará conhecimento da sua decisão no prazo de 5 dias úteis, devendo entender-se que decorrido aquele prazo sem que tenha havido qualquer comunicação, foram aceites as justificações apresentadas pelo adjudicatário. -----

----- **Artigo 12.º** -----

----- **Casos fortuitos ou de força maior** -----

- 1- Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, não for possível cumprir as obrigações assumidas no contrato. -----
- 2- A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

----- **Artigo 13.º** -----

----- **Outros encargos** -----

Todas as despesas derivadas da prestação da redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

Artigo 14.º -----

Foro competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa. -----

Cláusulas Técnicas -----

Capítulo I -----

Disposições Gerais -----

Artigo 15.º -----

Objecto do Contrato -----

1- O contrato tem por objecto o fornecimento de refeições, nos seguintes termos: -----

- a) fornecimento, em média, de 70 refeições, em cada dia útil, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas; -----
- b) fornecimento, em média, de 40 refeições, em cada dia útil, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, -----
- c) fornecimento, em média, de 15 refeições, em cada dia útil, destinadas a crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos; -----
- d) fornecimento, em média, de 24 refeições, em cada dia útil, destinadas a idosos com idade igual ou superior a 65 anos. -----

Artigo 16.º -----

Utilizadores e Beneficiários do Refeitório -----

1- O Refeitório Municipal destina-se aos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, independentemente da natureza do seu vínculo jurídico, e membros dos Órgãos da Autarquia (Câmara Municipal e Assembleia Municipal), bem como aos cônjuges e filhos dos utilizadores atrás referidos. -----

2 – Poderão, ainda, ser utilizadores do Refeitório Municipal: -----

- a) Os ascendentes directos do Executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal; -----
- b) Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas; -----
- c) Os trabalhadores das demais Juntas de Freguesia do Concelho; -----
- d) Os trabalhadores das Empresas Municipais; -----
- e) Os colaboradores de entidades externas que se encontrem em exercício de funções ou de visita oficial ao Município de Odivelas; -----
- f) Os trabalhadores e associados de entidades sedeadas no Concelho de Odivelas que prestem serviços aos munícipes deste Concelho, desde que essa utilização decorra de Protocolo; -----

g) Os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Loures que se encontrem a exercer funções na área do Município de Odivelas, enquanto se mantiver a gestão partilhada com o Município de Loures. -----

3 – Para além dos utilizadores referidos nos números anteriores, beneficiarão das refeições confeccionadas no Refeitório as crianças do Centro Infantil da Arroja e os idosos do Centro de Convívio de Odivelas, bem como de outras instituições particulares de solidariedade social, que venham a celebrar Protocolo com a Câmara Municipal de Odivelas. -----

----- **Artigo 17.º** -----

----- **Valor das Refeições** -----

1- Os utilizadores referidos no ponto 1 e alíneas b) e g) do ponto 2, ambos do artigo 16.º pagarão pela sua senha o valor de € 3,80, sendo a CMO, no que se refere aos utilizadores previstos no ponto 1 e alínea g), do ponto 2 e a Junta de Freguesia de Odivelas, no que respeita aos utilizadores referidos na alínea b), do ponto 2, responsáveis pela diferença entre o preço da refeição e o valor da senha. -----

2 – O preço máximo da senha de refeição será de € 5. -----

3 – Os utilizadores referidos nas alíneas a), c) a f) do ponto 2, do artigo 16.º estarão sujeitos ao pagamento da totalidade do valor da refeição. -----

4- As refeições destinadas às crianças terão o preço máximo de € 2,75. -----

5 - As refeições destinadas aos idosos terão o preço máximo de € 4,25. -----

6 - Os custos com as refeições referidas nos números 4 e 5 serão suportados na integralidade pela Junta de Freguesia de Odivelas. -----

----- **Artigo 18.º** -----

----- **Fornecimento das refeições** -----

1 - As refeições serão confeccionadas na sua totalidade na cozinha do Refeitório Municipal. -----

2 – A confecção e fornecimento das refeições terá de ser executada em conformidade com as condições estabelecidas nos documentos contratuais, na Portaria 426/78, de 29 de Julho, Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho e demais legislação aplicável. -----

3 – Não será permitido o fornecimento de refeições para fora do Refeitório Municipal, com excepção das refeições previstas nas alíneas c) e d), do artigo 16.º, cabendo à entidade adjudicatária assegurar o seu transporte a quente, devendo ser cumpridas as condições impostas pela legislação em vigor. -----

4 - O adjudicatário é responsável pela qualidade e condições higio-sanitárias do fornecimento das refeições, tomando por sua conta a reparação de danos e prejuízos causados por intoxicação alimentar. -----

----- **Artigo 19.º** -----

----- **Horário de funcionamento** -----

- 1 - O refeitório funcionará entre as 12h00 e as 14h00. -----
- 2- As refeições deverão começar a ser distribuídas imediatamente após a abertura do Refeitório, e sem interrupções durante o período de funcionamento estabelecido. -----
- 3 – As refeições previstas na alínea c), do n.º 1 do artigo 16.º deverão ser entregues às 11h15 no Centro Infantil da Arroja, sito na Praceta Alice Pestana, n.º 2, cv, Odivelas. -----
- 4 – As refeições previstas na alínea d), deverão ser entregues às 11h30 no Centro de Convívio de Odivelas, sito na Rua Aquilino Ribeiro, Pavilhão Municipal, Odivelas. -----

----- **Artigo 20.º** -----

----- **Informação aos Utilizadores** -----

O adjudicatário deverá afixar em lugar visível: -----

- a) A ementa da própria semana e da semana seguinte; -----
- b) A tabela de preços dos complementares da refeição, previamente aprovada pela CMO. -----

----- **Artigo 21.º** -----

----- **Instalações e equipamento** -----

- 1- O fornecimento da(s) máquina(s) registadora(s) será da responsabilidade do adjudicatário. -----
- 2 - Competirá à CMO: -----
- a) Fazer a normal manutenção do equipamento; -----
- b) Suportar os encargos com água, luz, gás e telefone, cuja utilização se deverá cingir a questões de serviço; -----
- c) Fazer a desinfestação e desinfeção das instalações. -----
- Competirá ao adjudicatário: -----
- a) Manter as instalações, o equipamento e o material em boas condições de higiene e conservação, sem a utilização de produtos corrosivos; -----
- b) Efectuar a limpeza das fritadeiras e a substituição periódica dos óleos; -----
- c) Ser responsável pelas operações de limpeza de todas as superfícies normalmente acessíveis, nomeadamente, o chão, paredes, portas, janelas, vidros interiores e sistema de exaustão de fumos; -----
- d) Usar os produtos adequados ao bom funcionamento dos equipamentos; -----
- e) A aquisição dos artigos necessários para a limpeza; -----
- f) O fornecimento de sacos de papel, guardanapos de papel, empacotamento de talheres e pão, que são obrigatórios; -----
- e) Disponibilizar águas minerais, refrigerantes e cerveja sem álcool. Como bebidas alcoólicas, apenas vinho engarrafado e cerveja, com capacidade máxima de 0,25cl e 0,33cl respectivamente. -----

----- **Artigo 22.º** -----

----- **Transporte de géneros** -----

- 1- O transporte dos géneros é da responsabilidade do adjudicatário. -----
2- No transporte devem ser escrupulosamente cumpridas as condições impostas pela legislação em vigor. -----

----- **Artigo 23.º** -----

----- **Pessoal** -----

- 1 - O adjudicatário disporá de um mapa de pessoal mínimo de: -----
a) 1 Cozinheira de 1.ª; -----
b) 1 Preparador(a) de Alimentos; -----
c) 2 Empregados (as) de refeitório. -----
- 2- O presente mapa de pessoal deverá ser ajustado caso o número de refeições aumente. -----
3 - O adjudicatário é responsável por todas as obrigações relativas ao seu pessoal, pela disciplina e aptidão profissional do mesmo, bem como pela reparação de prejuízos por ele causados nas instalações, equipamento, material ou a terceiros. -----
4 - O pessoal deverá observar as regras de higiene individual no decorrer de todas as operações inerentes à sua actividade e apresentar-se devidamente fardado, de acordo com as exigências previstas na legislação aplicável ao pessoal da indústria hoteleira, pertencendo as respectivas sanções e encargos ao adjudicatário. -----
5- A CMO poderá solicitar ao adjudicatário, sempre que o julgue conveniente, os seguintes elementos: -----
a) Número de pessoas ao serviço no refeitório; -----
b) Categoria e vencimentos comprovados pelas folhas de desconto para a Segurança Social; -----
c) Horário de trabalho -----
- 6- O adjudicatário obriga-se a substituir qualquer elemento do seu pessoal, mediante pedido fundamentado da CMO. -----
7- O adjudicatário obriga-se a efectuar e a manter um seguro de responsabilidade civil que cubra os seus trabalhadores contra danos causados a terceiros, informando a CMO do número da respectiva apólice. -----

----- **Artigo 24.º** -----

----- **Fiscalização do contrato** -----

- 1- A fiscalização do contrato será realizada pela CMO ou por outra entidade competente, por esta contratada. -----
2 - A CMO dará a conhecer a entidade fiscalizadora ao adjudicatário. -----

- 3 - À entidade fiscalizadora compete, nomeadamente: -----
- a) Verificar a pesagem dos produtos, o fornecimento das refeições e, de um modo geral, efectuar as diligências necessárias ao conhecimento das condições em que são feitos os fornecimentos, transporte e confecção; -----
 - b) Verificar as condições de higiene da comida e a limpeza das instalações; -----
 - c) Analisar o livro de reclamações e, caso julgue procedentes as reclamações dos utilizadores, providenciar junto do adjudicatário para que sejam atendidas e não se repitam as causas que as originaram; -----
 - d) Rejeitar os géneros alimentares que não estejam nas devidas condições; -----
 - e) Aprovar as ementas tipo que deverão ser apresentadas com um mês de antecedência. -----
- 4 - O adjudicatário obriga-se a disponibilizar à CMO todos os documentos de suporte das análises e inspecções por si executadas, interna ou externamente. -----
- 5- O adjudicatário obriga-se a disponibilizar à CMO todos os documentos necessários ao cumprimento do estipulado neste artigo. -----

----- **Capítulo II** -----

----- **Das refeições servidas no Refeitório Municipal** -----

----- **Artigo 25.º** -----

----- **Ementas** -----

- 1- A refeição completa será constituída, no mínimo, por: -----
- a. 1 sopa -----
 - b. 1 prato – de carne, peixe, dieta ou opção -----
 - c. 1 pão – normal ou integral -----
 - d. 1 bebida (sumo diluído ou uma garrafa de água de 0,33 cl.) -----
 - e. 1 Sobremesa – fruta ou doce (3 ou mais variedades/dia de cada) -----
 - f. Serviço livre de saladas variadas -----
- 2 - Poderão ser fornecidas refeições com mini pratos, quando tecnicamente possível, cuja capitação do prato principal deverá corresponder a 75% da capitação do prato da refeição tipo e cujo valor a pagar pelo utente será de 85% do valor aprovado na portaria. -----
- 3 - O prato principal, mesmo que vendido sozinho, implicará sempre o pagamento correspondente a uma refeição completa. -----
- 4- Poderão ainda ser fornecidas refeições com composição seleccionada pelos utentes, sendo o preço de venda da respectiva refeição determinado em função do preço de cada um dos seus componentes. -----
- 5 - As refeições deverão ser variadas em composição e tipo de confecção, diária e mensalmente, confeccionadas a partir de géneros alimentícios em bom estado sanitário, respeitando as boas práticas de

confeção, com baixo risco de toxinfecção alimentar, de boa qualidade organoléptica e nutricional e adequada à população a que se destinam, e segundo as ementas constantes do Anexo II ao presente Caderno de Encargos. -----

6- A empresa adjudicatária obriga-se a não alterar as ementas constantes do Caderno de encargos, consistindo tal alteração incumprimento do contrato. -----

7- Em caso algum, será aceite pela entidade adjudicante o não cumprimento rigoroso e escrupuloso das ementas apresentadas, salvo por motivo imprevisível. Exige-se assim que qualquer refeição servida respeite as capituições estabelecidas. -----

8 - As quantidades para cada refeição individual normal constam do Anexo I ao presente Caderno de Encargos, do qual faz parte integrante. As quantidades referem-se a pesos de aquisição. -----

9 - Durante as doze primeiras semanas de contrato, o adjudicatário encontra-se obrigado a servir as refeições constantes das ementas tipo, em anexo ao presente Caderno de Encargos. -----

10- O adjudicatário deverá apresentar as suas ementas tipo, com uma antecedência de 30 dias, as quais deverão ser previamente aprovadas pela entidade adjudicante, para aplicação a partir da 13.ª semana de execução do contrato. -----

11- O adjudicatário, caso entenda, poderá apresentar um "projecto de calendário alimentar" e/ou " projecto de calendário de animação" para assinalar alguns dias festivos (ex: Dia Mundial da Alimentação, Dia de São Martinho, Almoço de Natal, Dia dos Reis, etc) nos quais a ementa será melhorada, sem que exista qualquer diferença na facturação. A composição destas ementas deve ser antecipadamente acordada com a entidade adjudicante. -----

----- Artigo 26.º -----

----- Complementos de refeição -----

1 - Para além dos componentes da refeição tipo, devem ser colocados à disposição dos utentes bebidas e outros complementos adequados. -----

2- Os complementos referidos e respectivos preços terão que ser submetidos à apreciação prévia da Câmara Municipal de Odivelas. -----

----- Artigo 27.º -----

----- Funcionamento das refeições -----

1 - As refeições funcionarão em regime de "self-service", sendo os alimentos empratados na altura, por trabalhadores do adjudicatário. -----

2 - No final da refeição, os utentes colocarão os tabuleiros no local destinado a esse fim. -----

----- **Artigo 28.º** -----

----- **Marcação das refeições** -----

- 1- A marcação das refeições far-se-á no dia anterior, com a aposição na senha do carimbo correspondente à refeição pretendida (carne, peixe, dieta ou opção). -----
- 2 – Os carimbos, para além do tipo do prato pretendido, indicarão, também, a data da refeição a que corresponderá a senha. -----
- 3 - As senhas serão rubricadas pelo funcionário responsável, na altura da venda. -----
- 4 - O fornecimento de senhas será da responsabilidade do adjudicatário. -----
- 5 - Com carácter de excepcionalidade, o utilizador poderá, ainda, marcar telefonicamente a sua refeição até às 10.30h do próprio dia. -----

----- **Artigo 29.º** -----

----- **Pagamento das refeições** -----

- 1 – Com excepção da situação prevista no n.º 5, do artigo anterior, o pagamento da refeição será efectuado no acto da marcação da mesma. -----
- 2 – Em caso de impossibilidade de comparência, o utilizador deverá informar, telefonicamente, o Refeitório, até às 10.30h do próprio dia, caso em que a senha de refeição poderá ser utilizada no dia útil seguinte. -----
- 3 - Será da responsabilidade do adjudicatário a recolha de senhas e pagamentos de extras no final da linha de “self-service”. -----

----- **Capítulo III** -----

----- **Das refeições destinadas a transporte a quente** -----

----- **Artigo 30.º** -----

----- **Ementas das refeições destinadas a crianças** -----

- 1- A composição da ementa diária é a seguinte: sopa, prato de carne ou de peixe, legumes/hortaliças ou saladas, pão embalado, sobremesa (fruta ou doce). -----
- 2 – Quando devidamente justificado, por motivos de saúde e/ou étnicos/religiosos, o adjudicatário deverá fornecer uma ementa diferenciada, ajustada às necessidades das crianças, mantendo-se sempre que possível, os géneros alimentícios da ementa do dia. -----
- 3 – Sempre que por motivos de saúde seja necessário servir ementas específicas/dietas deverão os encarregados de educação das crianças apresentar relatório médico com a prescrição e indicação detalhada dos alimentos a servir, bem como dos alimentos interditos. -----
- 4 - As refeições deverão ser variadas em composição e tipo de confecção, diária e mensalmente, confeccionadas a partir de géneros alimentícios em bom estado sanitário, respeitando as boas práticas de confecção, com baixo risco de toxinfecção alimentar, de boa qualidade organoléptica e nutricional e

adequada à população a que se destinam, e segundo as ementas constantes do Anexo III ao presente Caderno de Encargos. -----

5- A empresa adjudicatária obriga-se a não alterar as ementas constantes do Caderno de encargos, consistindo tal alteração incumprimento do contrato. -----

6- Em caso algum, será aceite pela entidade adjudicante o não cumprimento rigoroso e escrupuloso das ementas apresentadas, salvo por motivo imprevisível. Exige-se assim que qualquer refeição servida respeite as capitações estabelecidas. -----

7 - As quantidades para cada refeição individual correspondem a 75% das capitações definidas no Anexo I ao presente Caderno de Encargos. -----

8 - Durante as doze primeiras semanas de contrato, o adjudicatário encontra-se obrigado a servir as refeições constantes das ementas tipo, em anexo ao presente Caderno de Encargos. -----

9- A partir da 13.ª semana, a refeição a servir será uma das constantes da ementa geral do Refeitório Municipal, previamente escolhida pela entidade adjudicante e comunicada ao adjudicatário com uma semana de antecedência. -----

10- O adjudicatário, caso entenda, poderá apresentar um " projecto de calendário alimentar" e/ou " projecto de calendário de animação" para assinalar alguns dias festivos (ex: Dia Mundial da Alimentação, Dia de São Martinho, Almoço de Natal, Dia dos Reis, etc...) nos quais a ementa será melhorada, sem que exista qualquer diferença na facturação. A composição destas ementas deve ser antecipadamente acordada com a entidade adjudicante. -----

----- Artigo 31.º -----

----- Ementas das refeições destinadas a idosos -----

- A composição da ementa diária é a seguinte: sopa, prato de carne ou de peixe, legumes/hortaliças ou saladas, pão embalado, sobremesa (fruta ou doce). -----

2 – Quando devidamente justificado, nomeadamente por motivos de saúde, o adjudicatário deverá fornecer uma ementa diferenciada, mantendo-se sempre que possível, os géneros alimentícios da ementa do dia. ----

3 - As refeições deverão ser variadas em composição e tipo de confecção, diária e mensalmente, confeccionadas a partir de géneros alimentícios em bom estado sanitário, respeitando as boas práticas de confecção, com baixo risco de toxinfecção alimentar, de boa qualidade organoléptica e nutricional e adequada à população a que se destinam, e segundo as ementas constantes do Anexo IV ao presente Caderno de Encargos. -----

4- A empresa adjudicatária obriga-se a não alterar as ementas constantes do Caderno de encargos, consistindo tal alteração incumprimento do contrato. -----

5- Em caso algum, será aceite pela entidade adjudicante o não cumprimento rigoroso e escrupuloso das ementas apresentadas, salvo por motivo imprevisível. Exige-se assim que qualquer refeição servida respeite as captações estabelecidas. -----

6 - As quantidades para cada refeição individual constam do Anexo II ao presente Caderno de Encargos, do qual faz parte integrante. As quantidades referem-se a pesos de aquisição.-----

7 - Durante as doze primeiras semanas de contrato, o adjudicatário encontra-se obrigado a servir as refeições constantes das ementas tipo, em anexo ao presente Caderno de Encargos. -----

8- A partir da 13.^a semana, a refeição a servir será uma das constantes da ementa geral do Refeitório Municipal, previamente escolhida pela entidade adjudicante e comunicada ao adjudicatário com uma semana de antecedência.-----

9- O adjudicatário, caso entenda, poderá apresentar um " projecto de calendário alimentar" e/ou " projecto de calendário de animação" para assinalar alguns dias festivos (ex: Dia Mundial da Alimentação, Dia de São Martinho, Almoço de Natal, Dia dos Reis, etc...) nos quais a ementa será melhorada, sem que exista qualquer diferença na facturação. A composição destas ementas deve ser antecipadamente acordada com a entidade adjudicante.-----

----- **Anexo I** -----

----- **Tabela de Captações** -----

Prato	Produto	Tipo	Quantidade
Carne	Borrego	Assar	200 gr
	Borrego	Costeletas (4/5 un.)	350 gr
	Borrego	Guisar	300 gr
	Cabrito	Assar	350 gr
	Cabrito	Costeletas	350 gr
	Cabrito	Guisar	300 gr
	Codornizes		300 gr
	Coelho		280 gr
	Frango	Assar	¼ min. 300 gr
	Frango	Estufar/fritar/guisar	300 gr
	Frango	canja	50 gr
	Pato		300 gr
	Perú	Bife	150 gr
	Perú	Inteiro	300 gr
	Porco	Assar	200 gr
Porco	Bife	150 gr	

	Porco	Costeletas (2 un.)	250 gr	
	Porco	Entrecosto	280 gr	
	Porco	Estufar	200 gr	
	Porco	Fritar	200 gr	
	Vaca	Almôndegas	200 gr	
	Vaca	Assar	190 gr	
	Vaca	Bife à inglesa	140 gr	
	Vaca	Bife	170 gr	
	Vaca	Bife com ovo	150 gr	
	Vaca	Cozer s/osso	180 gr	
	Vaca	Croquetes	100 gr	
Prato	Produto	Tipo	Quantidade	
Carne	Vaca	Empadão	140 gr	
	Vaca	Enrolar assar	160 gr	
	Vaca	Estufar	190 gr	
	Vaca	Fatias recheadas	50 gr	
	Vaca	Guisar s/osso	180 gr	
	Vaca	Hambúrguer	160 gr	
	Vaca	Hambúrguer c/ ovo	120 gr	
	Vaca	Mão	300 gr	
	Vaca	Pastéis	40 gr	
	Vaca	Recheio	100 gr	
	Vaca	Rolo Assar	160 gr	
		Cabeça de Porco	Cozido à Portuguesa, feijoada e Chispalhada	160 gr
		Chispe		160 gr
		Chouriço d. carne		30 gr
		Chouriço mouro		30 gr
		Farinheira		30 gr
		Toucinho		30 gr
		Charcutaria		Fiambre
			Paio	30 gr
			Mortadela	30 gr
		Outras	Espetadas (2 un.)	330 gr
		Bacalhau	À Brás	120 gr
		Bacalhau	À Gomes de Sá	170 gr
	Bacalhau	Albardado	150 gr	
	Bacalhau	Assar	180 gr	

Peixe	Bacalhau	Cebolada	180 gr
	Bacalhau	Cozer	180 gr
	Bacalhau	Guisar	180 gr
	Bacalhau	Para arroz	150 gr
	Bacalhau	Pastéis	80 gr
	Bacalhau	Pataniscas	80 gr
	Caldeirada	Peixes Diversos	400 gr
Prato	Produto	Tipo	Quantidade
Peixe	Carapaus	Grelhar	300 gr
	Carapaus	Fritar	250 gr
	Choquinhos		300 gr
	Corvina		300 gr
	Enguias		350 gr
	Filetes		200 gr
	Garoupa		300 gr
	Linguado		300 gr
	Lulas		280 gr
	Lulas	Grelhar	300 gr
	Lulas	Espetadas (2 un.)	330 gr
	Pampo		300 gr
	Pargo		300 gr
	Peixe	Pastéis	100 gr
	Peixe	Recheio	100 gr
	Pescada		300 gr
	Polvo		350 gr
	Polvo	Para arroz	300 gr
	Robalo		300 gr
	Salmonete		300 gr
sargo		300 gr	
Farináceos, Leguminosas e Outros	Arroz	A Valenciana	90 gr
		De Bacalhau	90 gr
		De Marisco	90 gr
		Doce	40 gr
		Canja	30 gr
		Guarnição base	70 gr
		Sopa	15 gr
		Assar	250 gr

	Batata	Caldo verde	100 gr
		Cozer (nova)	280 gr
		Cozer (Velha)	350 gr
Prato	Produto	Tipo	Quantidade
Farináceos, Leguminosas e Outros	Batata	Fritar	320 gr
		Pastéis	80 gr
		Puré	280 gr
		Sopa	150 gr
	Feijão Seco	Guarnição	80 gr
		Feijoada	120 gr
		Salada (Feijão Frade)	40 gr
		Sopa (Puré de Feijão)	70 gr
	Grão	Componente Base	120 gr
		Guarnição	80 gr
		Sopa (Puré de Grão)	40 gr
	Massa	Canja	30 gr
		Guarnição Base	70 gr
Sopa		10/15 gr	
Hortalças e Saladas	Agião	Salada	60 gr
		Sopa	50 gr
	Alface	Salada	60 gr
		Salada Mista	25 gr
		Sopa	50 gr
	Beterraba	Ralada	100 gr
		Cozida	150 gr
	Bróculos	Guarnição Mista	130 gr
	Cenoura	Guarnição	50 gr
		Ralada	100 gr
		Estufada	150 gr
	Couve Bruxelas	Guarnição Mista	130 gr
	Couve Flor	Guarnição	130 gr
		Sopa	50 gr
	Couve Galega	Salteada (Cortada)	160 gr
Sopa (Caldo Verde)		80 gr	
Prato	Produto	Tipo	Quantidade

hortaliças e Saladas	Couve Lombardo	Cozido à Portuguesa	200 gr
		Guarnição	150 gr
		Salteada	160 gr
		Sopa	50 gr
	Couve Portuguesa	Cozida	200 gr
		Cozida à Portuguesa	200 gr
		Salteada (cortada)	160 gr
		Sopa (Caldo Verde)	60 gr
	Ervilhas	Cozidas	100 gr
		Guisadas	250 gr
		Salteadas	100 gr
		Sopa	50 gr
	Espinafres	Esparregado	350 gr
		Sopa	50 gr
	Favas	Guisadas	250 gr
		Sopa	50 gr
	Feijão Verde	Cozido	160 gr
		Sopa	60 gr
	Grelos	Cozidos	170 gr
		Esparregado	350 gr
		Salteados	170 gr
		Sopa	60 gr
	Nabiças	Esparregado	400 gr
		Sopa	50 gr
	Nabo	Cozido	100 gr
		Cozido à Portuguesa	160 gr
		Estufado	100 gr
		Guarnição	80 gr
		Sopa	80 gr
	Tomate	Salada	150 gr
Salada Mista		90 gr	
Sopa		150 gr	
Prato	Produto	Tipo	Quantidade
	Alperce		170 gr
	Ameixa		170 gr
	Banana		150 gr
	Castanhas		300 gr

Frutos	Cerejas		150 gr
	Figos		150 gr
	Laranja		180 gr
	Maçã	Ao natural/assada ou cozida	170 gr
	Melancia		350 gr
	Melão		300 gr
	Morangos		150 gr
	Nêsperas		170 gr
	Pêra	Ao natural/assada ou cozida	160 gr
	Pêssego		150 gr
	Tangerina		160 gr
	Tangerina		160 gr
	Uvas		250 gr

-----**Anexo II – Ementas**-----

-----**Ementa nº 1**-----

Sopa	Ervilhas
Carne	Entremeada Grelhada com Arroz Branco e Batata Frita
Peixe	Filetes de Maruca com Arroz Malandrinho de Tomate
Dieta	Borrego Estufado Simples com Cenoura e Batata Cozida
Opção	Almôndegas de Peixe com Puré de Batata e Cenoura

Sopa	Espinafres com grão
Carne	Bife de Vaca Frito com Molho de Mostarda com Batata Frita
Peixe	Imperador Assado com Batata a Gomo
Dieta	Peixe-espada Grelhado com Batata Cozida e Nabiça Cozida
Opção	Quiche de Fiambre
Sopa	Peixe
Carne	Frango no Churrasco com Arroz e Batata Frita *
Peixe	Arroz Malandrinho de Mariscos
Dieta	Vitela Cozida com Couve Portuguesa, Cenoura e Arroz Branco

Opção	Fritada Mista de Peixes com Salada de Feijão-frade
--------------	--

Sopa	Do cozido
Carne	Cozido á Portuguesa
Peixe	Pargo no Forno com Batata Assada
Dieta	Rainha Cozida com Batata e Couve Cozida
Opção	Codornizes Fritas com Batata Frita

Sopa	Caldo verde
Carne	Coelho Estufado com Cerveja Preta com Arroz Árabe
Peixe	Bacalhau Estufado c/ Puré de Batata *
Dieta	Bife de Peru Grelhado com Esparguete
Opção	Salada Russa com Atum

* Servido apenas em prato de dose

----- Ementa nº 2 -----

Sopa	Feijão Verde
Carne	Carne de Porco Frita com Amêijoas e Batata Frita ao Cubo
Peixe	Espadarte de Cebolada com Batata Cozida
	Pescada Cozida com Batata, Couve-flor e Cenoura Cozida
Opção	Ervilhas Guisadas com Ovos Escalfados e Enchidos

Sopa	Tomate com Pão Frito
Carne	Vitela Assada, Fatiada com Grelos Salteados e Arroz Branco
Peixe	Espetadas de Lulas com Camarão e Batata Cozida
Dieta	Frango Cozido com Lombardo, Cenoura e Arroz Branco *
Opção	Massada de Mariscos

Sopa	Caldo Verde
Carne	Frango Guisado com Esparguete
Peixe	Carapaus Fritos e Arroz de Tomate
Dieta	Abrotea Grelhada com Batata Cozida e Couve-de-bruxelas
Opção	Favas Guisadas com Entrecosto e Enchidos

Sopa	Canja
Carne	Rancho á Minhota
Peixe	Peixe-espada Grelhado com Batata e Cenouras Cozidas
Dieta	Arroz de Vitela ao Natural
Opção	Pescadinhas de Rabo na Boca com Arroz de Pimentos

Sopa	Feijão-frade com Nabiça
Carne	Arroz de Pato á Portuguesa
Peixe	Bacalhau á Gomes de Sá
Dieta	Solha Grelhada com Salada Russa
Opção	Croquetes de Carne com Arroz de Tomate

*Servido apenas em prato de dose

Ementa nº 3

Sopa	Creme de Legumes com Pão Torrado
Carne	Febras de Porco Panadas com Molho de Tomate e Esparguete
Peixe	Peixe à Brás
Dieta	Maruca Cozida com Batata e Brócolos Cozidos
Opção	Piza de Espinafres

Sopa	Juliana
Carne	Esparguete á Bolonhesa
Peixe	Arroz de Polvo Malandrinho
Dieta	Pernas de Frango Grelhadas com Puré de Cen. e Legumes Salteados *
Opção	Rissóis de Pescada com Arroz de Ervilhas

Sopa	Peixe
Carne	Galinha Corada com Amêndoa e Arroz de Miúdos *
Peixe	Carapaus Grelhados com Molho á Espanhola e Batata Cozida *
Dieta	Abrótea Assada ao Natural com Batata Cozida e Couve-de-bruxelas
Opção	Moelas Estufadas com Batata Frita

Sopa	Feijão Branco com Espinafres
Carne	Arroz á Valenciana
Peixe	Caldeirada de Cação
Dieta	Borrego Cozido com Lombardo, Cenoura e Arroz Branco
Opção	Omeleta de Cogumelos com Batata Frita *

Sopa	Creme de Espargos
Carne	Coelho á Caçador com Batata Cozida
Peixe	Bacalhau Cozido com Batata, Grão e Ovo Cozido *
Dieta	Pescada cozida com Batata e Brócolos cozidos
Opção	Lasanha de Carne

* Servido apenas em prato de dose

----- Ementa nº 4 -----

Sopa	Tomate com Pão Torrado
-------------	------------------------

Carne	Lombo de Porco Assado com Arroz no Forno c/ Bacon
Peixe	Bife de Atum de Cebolada com Batata Cozida
Dieta	Pescada Cozida com Batata e Feijão Verde *
Opção	Hambúguer de Vaca com Ovo Estrelado e Batata Frita

Sopa	Grelas
Carne	Espetada Mista de Carnes com Batata Frita *
Peixe	Pataniscas de Bacalhau com Arroz Malandro de Feijão
Dieta	Frango Estufado Simples com Esparguete, Ervilhas e Cenouras Salteadas
Opção	Empadão de Atum (Arroz)

Sopa	Nabiças
Carne	Peru Assado com Castanhas, Esparregado e Batata Frita
Peixe	Chocos Guisados com Ervilhas e Cenouras e Arroz Branco
Dieta	Solha Grelhada com Batata Cozida e Couve Flor
Opção	Isclas de Porco de Cebolada com Arroz de Cenoura

Sopa	Feijão Verde
Carne	Feijoada á Transmontana
Peixe	Lombos de Salmão com Ervilhas, Cenoura, Pão Frito e Arroz Branco
Dieta	Costeletas de Borrego Grelhadas com Fusili *
Opção	Filetes de Pescada c/ Arroz de Tomate

Sopa	Crema de Cenoura
Carne	Entrecosto Frito com Migas
Peixe	Bacalhau á Lagareiro com Batata a Murro *
Dieta	Raia Estufada Simples com Cenoura e Batata Cozida

Opção	Rolinhos de Fiambre e Queijo Panados com Salada Russa
--------------	---

* Servido apenas em prato de dose

----- Ementa nº 5 -----

Sopa	Creme de Favas com Hortelã
Carne	Costeletas de Porco Grelhadas com Arroz de Cenoura e Esparregado
Peixe	Lombinhos de Linguado com Molho Bechamel e Puré de Batata
Dieta	Rainha Estufada Simples com Batata Cozida
Opção	Tarte de Galinha com Cogumelos

Sopa	Couve Portuguesa
Carne	Bifinhos de Vitela com Cogumelos, Natas e Batata Frita
Peixe	Grelhada Mista de Peixe com Molho de Manteiga e Batata Cozida
Dieta	Frango Cozido com Batata, Couve Portuguesa e Cenoura Cozida *
Opção	Pastéis de Bacalhau com Arroz de Repolho

Sopa	Abóbora
Carne	Bifinhos de Peru com Ananás, Arroz e Batata Frita
Peixe	Perca Assada no Forno com Batata a Gomo *
Dieta	Peixe-espada Grelhado com Batata Cozida e Couve-flor
Opção	Salsichas Frescas Enroladas em Couve Lombarda com Arroz Branco

Sopa	Sopa de Tomate á Alentejana
Carne	Favas Guisadas com Entrecosto e Enchidos
Peixe	Tirinhas de Choco Frito com Batata Frita e Molho de Manteiga e Limão
Dieta	Escalopes de Vaca Grelhados com Puré de Cenoura e Legumes Cozidos
Opção	Peixe à Brás *

6

Sopa	Juliana
Carne	Pernil Assado com Batata "Pá-la-Pá-la" e Esparregado
Peixe	Bacalhau Frito com Arroz de Pimentos *
Dieta	Pescada Cozida com Batata e Brócolos
Opção	Moelas Estufadas com Arroz Branco

* Servido apenas em prato de dose

----- Ementa nº 6 -----

Sopa	Canja
Carne	Pá de Porco Assada com Esparguete
Peixe	Pargo mulato com, Batata e Feijão Verde cozidos
Dieta	Abrótea Estufada Simples com Arroz de Cenoura
Opção	Feijão guisado com Carne Picada e Pimento

Sopa	Creme de Alface
Carne	Bifinhos de Vitela com Natas, Cogumelos e Batata Frita
Peixe	Arroz Malandrinho de Peixe
Dieta	Perna de Peru ao Natural com Arroz e Feijão Verde Cozido
Opção	Lasanha de Bacalhau

Sopa	Feijão Encarnado com Lombardo
Carne	Frango Guisado com Beringela e Arroz Branco
Peixe	Choquinhos Fritos com Batata Cozida
Dieta	Carapaus Grelhados com Batata Cozida *
Opção	Canelonis Gratinados no Forno

Sopa	Feijão Verde
Carne	Entrecosto Estufado com Lombardo e Cenoura, com Arroz Branco
Peixe	Cachucho Frito com Arroz de Pimentos
Dieta	Escalopes de Vaca Grelhados com Esparguete
Opção	Lulas de Tomatada com Puré de Batata

Sopa	Grão com Massinhas
Carne	Picanha com Feijão Preto, Arroz Branco e Legumes Salteados
Peixe	Bacalhau com Natas e Espinafres
Dieta	Truta Grelhada com Batata e Feijão Verde Cozido *
Opção	Travesseiros de Carne com Arroz de Ervilhas

* Servido apenas em prato de dose

----- Ementa nº 7 -----

Sopa	Peixe
Carne	Costeletas de Porco Fritas com Figos Secos, Arroz Branco e Batata Frita
Peixe	Pescada no Forno com Puré de Batata
Dieta	Pargo Cozido com Batata e Brócolos
Opção	Almofadinhas de Carne com Arroz de Ervilhas

Sopa	Creme de Abóbora com Massinhas
Carne	Vitela Assada com Esparregado e Arroz Branco
Peixe	Espetada de Lulas com Camarão e Batata Cozida *
Dieta	Hambúrguer de Vaca Grelhado com Esparguete
Opção	Petinga Frita com Arroz de Feijão

Sopa	Grão com Espinafres
-------------	---------------------

Carne	Peru Assado com Castanhas, Arroz e Batata Frita
Peixe	Perca Grelhada com Batata Cozida e Molho de Manteiga e Limão *
Dieta	Red Fish Estufado Simples com Arroz Branco e Ervilhas Salteadas
Opção	Salada de Pescada com Batata, Ervilhas, Cenoura e Feijão Verde

Sopa	Caldo Verde
Carne	Feijoada á Transmontana
Peixe	Carapauzinhos Fritos com Arroz de Tomate
Dieta	Vitela Cozida com Arroz Branco e Couve Portuguesa
Opção	Tarte de Atum com Queijo Ralado

Sopa	Agrião
Carne	Coelho Frito com Arroz de Coentros
Peixe	Bacalhau Cozido com Batata, Ovo e Grão *
Dieta	Rainha Grelhada com Batata e Cenoura Cozidas
Opção	Tortilha de Carnes

* Servido apenas em prato de dose

----- Ementa nº 8 -----

	Creme de Legumes
Carne	Porco Assado com Molho de Caril e Arroz Branco
Peixe	Solha Frita com Banana e Puré de Batata
Dieta	Corvina Grelhada com Batata e Brócolos Cozidos *
Opção	Ovos Escalfados em Molho de Tomate com Enchidos e Arroz Branco
Sopa	Feijão Branco
Carne	Ensopado de Novilho com Batata Cozida e Pão Torrado
Peixe	Salmão Grelhado com Molho de Manteiga, limão e Coentros, com Batata

		Cozida *
	Dieta	Perna de Borrego Assado ao Natural com Arroz de Cenoura
	Opção	Choco Frito com Batata Frita e Molho de Limão

	Sopa	Creme de Nabo com Coentros
	Carne	Frango de Caril com Arroz Branco
	Peixe	Carapaus Fritos com Molho de Escabeche com Açorda de Tomate
	Dieta	Cherne Cozido com Batata e Grelos Cozidos *
	Opção	Bitoque de Vitela

	Sopa	Agrião com Cenoura
	Carne	Entrecosto no Forno com Arroz e Batata Frita
	Peixe	Mero de Cebolada com Puré de Batata
	Dieta	Costeletas de Borrego Grelhadas com Esparguete Cozido *
	Opção	Salada Fria de Delicias do Mar

	Sopa	Alho Francês
	Carne	Grelhada Mista de Carnes com Arroz de Farinheira
	Peixe	Bacalhau de Tomatada com Amêijoas e Batata a Gomo
	Dieta	Raia Cozida com Batata, Cenoura e Feijão Verde *
	Opção	Feijão Encarnado com Carne Picada e Pimento

* Servido apenas em prato de dose

Ementa nº 9

	Sopa	Espinafres
--	-------------	------------

Carne	Escalopes de Porco com Rebentos de Soja e Esparguete
Peixe	Caldeirada de Cação
Dieta	Dourada Grelhada com Batata Cozida e Grelos *
Opção	Tortilha á Romana (Salsicha, Carne de Vaca, Chouriço e Espinafres)

Sopa	Creme de Ervilhas
Carne	Bife de Vitela com Molho de Café e Batata Frita ás Rodelas
Peixe	Açorda de Marisco
Dieta	Bife de Frango Grelhado com Fusili
Opção	Torta de Peixe com Molho Bechamel e Batata Frita

Sopa	Canja de Galinha
Carne	Pernas de Frango Assadas com Puré de Batata e Esparregado *
Peixe	Arroz Malandrinho de Lulas
Dieta	Abrótea Cozida com Batata e Grelos
Opção	Travesseiros de Carne com Arroz de Ervilhas

Sopa	Camarão com Pão Torrado
Carne	Arroz de Carnes com Lombardo e Feijão
Peixe	Imperador Assado no Forno com Batata Salteada
Dieta	Costeleta de Porco Grelhada com Salada Russa
Opção	Marmotinhas Fritas com Arroz de Grelos

Sopa	Grão com Nabiças
Carne	Borrego Estufado com Cenoura e Cogumelos com Arroz Branco
Peixe	Bacalhau no Forno com Broa, e Batata Frita ás Rodelas *
Dieta	Pampo Estufado com Ervilhas, Cenoura e Batata Cozida

Opção	Bife na Frigideira com Arroz Solto
--------------	------------------------------------

*Servido apenas em prato de dose

Ementa nº 10

Sopa	Creme de Alface
Carne	Perna de Porco Assada com Ameixas e Batata "Pála-pála"
Peixe	Pregado Frito com Arroz de Pimentos
Dieta	Rainha Cozida com Batata e Couve Flor
Opção	Favas Guisadas com Enchidos

Sopa	Tomate à Alentejana
Carne	Bife de Vitela com Molho de Mostarda e Batata Frita
Peixe	Lulas Recheadas com Chouriço e Arroz Branco
Dieta	Borrego Cozido com Arroz de Lombardo
Opção	Quiche de Espinafres e Queijo com forma de Arroz

Sopa	Feijão Branco com Espinafres
Carne	Empadão de Aves com Cogumelos
Peixe	Lombinhos de Maruca Fritos com Arroz de Amêijoas
Dieta	Peixe-espada Grelhado c/ Batata Cozida e Cenoura
Opção	Bife de Fiambre na Frigideira com Cogumelos e Batata Frita

Sopa	Feijão Verde
Carne	Entrecosto Estufado com Lombardo Cenoura e Massa cortada
Peixe	Sargo na Grelha com Batata e Couve-de-bruxelas *
Dieta	Perna de Peru Assada ao Natural com Arroz Branco
Opção	Salada Fria de Pescada com Batata Cozida e Ovo

Sopa	Creme de Abóbora com Massinhas
Carne	Pato Assado com Laranja e Arroz de Miúdos *
Peixe	Bacalhau Estufado com Grão, Grelas e Batata Cozida
Dieta	Palmeta Grelhada com Batata Cozida e Couve Flor
Opção	Esparguete á Bolonhesa

*Servido apenas em prato de dose

----- Ementa nº 11 -----

Sopa	Couve Galega
Carne	Carne de Porco Frita com Amêijoas com Batata Frita ao Cubo
Peixe	Truta com Bacon no Forno com Batata Assada *
Dieta	Mero Cozido com Batata e Brócolos
Opção	Travesseiros de Carne com Arroz de Grelas

Sopa	Espinafres
Carne	Jardineira de vitela
Peixe	Salada de Bacalhau com Ovo e Grão
Dieta	Hambúguer de Aves Grelhado com Fusili
Opção	Lulas á Sevilhana com Arroz Branco e Molho de Tomate

Sopa	Aveludado de nabo
Carne	Escalopes de Peru com Cogumelos, Arroz e Batata Frita
Peixe	Polvo á Lagareiro com Batata a Murro
Dieta	Imperador Cozido com Batata e Feijão Verde
Opção	Pizza de Bacon e Fiambre

Sopa	Do cozido
Carne	Feijoada á Brasileira
Peixe	Dourada Grelhada com Batata Cozida e Molho de Manteiga *
Dieta	Vitela Assada ao Natural com Puré de Batata e Cenoura
Opção	Filetes de Pescada com Arroz de Brócolos

Sopa	Macedónia
Carne	Ensopado de Peru com Pão Frito e Batata Cozida
Peixe	Bacalhau Lascado com Batata a Murro *
Dieta	Solha Grelhada com Salada de Legumes
Opção	Arroz Malandrinho de Salsichas Frescas.

*Servido apenas em prato de dose

Ementa nº 12

Sopa	Creme de Feijão Branco
Carne	Grelhada Mista com Batata Frita
Peixe	Bife de Atum Estufado com Batata Cozida
Dieta	Pargo Assado ao Natural com Arroz Branco
Opção	Tarte de Frango com Cogumelos

Sopa	Cenoura com Alface
Carne	Bife de Vaca Frito com Molho de Café e Batata Frita
Peixe	Feijoada de Choco
Dieta	Bife de Peru Grelhado com Grelos Salteados e Arroz Branco
Opção	Filetes de sardinha com arroz malandrinho de feijão
Sopa	Peixe
Carne	Frango Frito com Arroz de Miúdos

Peixe	Tranches de Maruca Gratinadas com Puré de Batata
Dieta	Cherne Grelhado com Batata e Grelos Cozidos *
Opção	Almôndegas com Esparguete

Sopa	Do Cozido
Carne	Caldeirada de Borrego com Pão Frito
Peixe	Espetadas de Salmão com Batata Cozida *
Dieta	Bife de Vitela Grelhado com Arroz de Cenoura
Opção	Arroz Malandrinho de Peixe com Amêijoas

Sopa	Macedónia
Carne	Coelho Estufado com Bacon e Arroz Árabe
Peixe	Bacalhau Assado no Forno com Puré de Batata *
Dieta	Raia Cozida com Cenoura e Batata Cozida
Opção	Panados de Queijo e Fiambre com Arroz de Legumes

*Servido apenas em prato de dose

Anexo III – Ementas para Crianças

Ementa nº 1

Sopa	Ervilhas
Prato	Borrego Estufado com Batata Cozida
Salada	Ervilhas e cenoura baby
Sobremesa	Fruta da época ou Leite - creme

Sopa	Espinafres com grão
Prato	Imperador Assado com Batata a Gomo
Salada	Brócolos



Sobremesa	Fruta da época
------------------	----------------

Sopa	Peixe
Prato	Frango no Churrasco com Arroz e Batata Frita
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Creme de Cenoura com Massinhas
Prato	Rainha Cozida com Batata cozida
Salada	Cenoura e couve-flor
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Caldo Verde
Prato	Bife de Peru Grelhado com Esparguete
Salada	Esparregado
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

----- Ementa nº 2 -----

Sopa	Feijão Verde
Prato	Espadarte de Cebolada com Batata Cozida
Salada	Alface e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou arroz doce

Sopa	Agrião
Prato	Vitela Assada, fatiada e Arroz Branco
Salada	Grelos Salteados
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Caldo Verde
Prato	Palmeta Grelhada com Batata Cozida
Salada	Couve-de-Bruxelas
Sobremesa	Fruta da época ou gelatina de morango

Sopa	Canja
Prato	Arroz de Vitela ao Natural
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Feijão-frade com Nabiça
Prato	Bacalhau à Gomes de Sá
Salada	Alface e tomate
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

Ementa nº 3

Sopa	Creme de Legumes com Pão Torrado
Prato	Pampo Estufado com Arroz
Salada	Feijão Verde salteado
Sobremesa	Fruta da época ou leite – creme

Sopa	Juliana
Prato	Esparguete à Bolonesa
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Peixe
Prato	Abrotea Assada ao Natural com Batata Cozida

Salada	Couve-de-Bruxelas
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

Sopa	Feijão Branco com Espinafres
Prato	Omeleta de Cogumelos com Batata Frita
Salada	Alface e couve roxa ralada
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Creme de Espargos
Prato	Coelho à Caçador com Batata Cozida
Salada	Brócolos
Sobremesa	Fruta da época ou maçã assada

----- Ementa nº 4 -----

Sopa	Canja
Prato	Hambúguer de Vaca com Ovo Estrelado e Batata Frita
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou arroz doce

Sopa	Grelos
Prato	Empadão de Atum (Arroz)
Salada	Tomate, milho e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Nabiças
Prato	Peru Assado com Castanhas e Arroz
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou gelatina de ananás

Sopa	Feijão Verde
Prato	Filetes de Pescada c/ Arroz de Tomate
Salada	Legumes estufados (couve lombarda, tomate, cenoura e cebola)
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Creme de Cenoura
Prato	Rolinhos de Fiambre e Queijo Panados com Salada Russa
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

----- Ementa nº 5 -----

Sopa	Creme de Favas com Hortelã
Prato	Tarte de Galinha com Cogumelos
Salada	Milho, couve roxa e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou pudim de baunilha

Sopa	Couve Portuguesa
Prato	Grelhada Mista de Peixe com Molho de Manteiga e Batata Cozida
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Abóbora
Prato	Bifinhos de Peru com Ananás, Arroz e Batata Frita
Salada	Ervilha e cenoura baby
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas
Sopa	Macedónia
Prato	Peixe à Brás

Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Juliana
Prato	Pescada Cozida com Batata
Salada	Brócolos
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

----- Ementa nº 6 -----

Sopa	Canja
Prato	Abrótea Estufada Simples com Arroz de Cenoura
Salada	Feijão verde salteado
Sobremesa	Fruta da época ou arroz doce

Sopa	Creme de Alface
Prato	Bifinhos de Vitela com Natas, Cogumelos e Batata Frita
Salada	Tomate e alface
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Feijão Encarnado com Lombardo
Prato	Carapaus Grelhados com Batata Cozida
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

Sopa	Feijão Verde
Prato	Escalopes de Peru Grelhados com Esparguete
Salada	Ervilhas, milho e cenoura raspada
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Grão com Massinhas
Prato	Bacalhau com natas e Espinafres
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou maçã assada

----- Ementa nº 7 -----

Sopa	Peixe
Prato	Pescada no Forno com Puré de Batata
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou gelado de leite

Sopa	Creme de Abóbora com Massinhas
Prato	Hambúrguer de vaca Grelhado com Esparguete
Salada	Esparregado
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Grão com Espinafres
Prato	Perca Grelhada com Batata Cozida e Molho de Manteiga e Limão
Salada	Alface e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou gelatina de morango

Sopa	Caldo Verde
Prato	Tarte de Atum com Queijo Ralado
Salada	Cenoura baby e couve-de-bruxelas
Sobremesa	Fruta da época
Sopa	Agrião
Prato	Coelho Frito com Arroz de Coentros

Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

----- Ementa nº 8 -----

Sopa	Creme de Legumes
Prato	Corvina Grelhada com Batata cozida
Salada	Brócolos Cozidos
Sobremesa	Fruta da época ou gelatina de pêssego

Sopa	Feijão Branco
Prato	Perna de Borrego Assado ao Natural com Arroz de Cenoura
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Creme de Nabo com Coentros
Prato	Cherne Cozido com Batata
Salada	Grelos Cozidos
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

Sopa	Agrião com Cenoura
Prato	Costeletas de Borrego Grelhadas com Esparguete
Salada	Alface, Milho e Cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Alho Francês
Prato	Bacalhau de Tomatada com Amêijoas e Batata a Gomo
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou leite creme

----- Ementa nº 9 -----

Sopa	Espinafres
Prato	Dourada Grelhada com Batata Cozida
Salada	Grelos salteados
Sobremesa	Fruta da época ou gelatina de ananás

Sopa	Creme de Ervilhas
Prato	Bife de Frango Grelhado com Fusili
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Canja de galinha
Prato	Abrótea Cozida com Batata e Grelos
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

Sopa	Juliana
Prato	Costeleta de Porco Grelhada com Salada Russa
Salada	Cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Grão com Nabiças
Prato	Pampo estufado com Ervilhas, Cenoura e Batata Cozida
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou pudim de baunilha

----- Ementa nº 10 -----

Sopa	Creme de Alface
Prato	Perna de Porco Assada com Ameixas e Batata " Pála-pála"
Salada	Alface e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou gelatina de ananás

Sopa	Couve à Portuguesa
Prato	Quiche de Espinafres e Queijo com forma de Arroz Branco
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Feijão Branco com Espinafres
Prato	Empadão de Aves com Cogumelos
Salada	Legumes salteados
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

Sopa	Feijão Verde
Prato	Salada fria de Pescada com Batata Cozida e Ovo
Salada	Milho e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Creme de Abóbora com Massinhas
Prato	Esparguete à Bolonhesa
Salada	Macedonia
Sobremesa	Fruta da época ou arroz doce

Ementa nº 11

Sopa	Couve Galega
-------------	--------------

Prato	Mero Cozido com Batata
Salada	Brócolos
Sobremesa	Fruta da época ou gelatina de morango

Sopa	Espinafres
Prato	Jardineira de Vitela
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Aveludado de Nabo
Prato	Pizza de Bacon e Fiambre
Salada	Couve roxa ralada, cenoura e alface
Sobremesa	Fruta da época ou maçã assada

Sopa	Agrião
Prato	Filetes de Pescada com Arroz de Brócolos
Salada	Alface e tomate
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Macedónia
Prato	Ensopado de Peru com Pão Frito e Batata Cozida
Salada	Feijão verde salteado
Sobremesa	Fruta da época ou leite-creme

----- Ementa nº 12 -----

Sopa	Creme de Feijão Branco
Prato	Pargo Assado ao Natural com Arroz Branco

Salada	Brócolos gratinados
Sobremesa	Fruta da época ou gelatina de pêsego

Sopa	Cenoura com Alface
Prato	Bife de Peru Grelhado com Grelhos Salteados e Arroz Branco
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Peixe
Prato	Tranches de Maruca Gratinadas com Puré de Batata
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou pudim flan

Sopa	Nabiça
Prato	Bife de Vitela Grelhado com Arroz de Cenoura
Salada	Couve-flor
Sobremesa	Fruta da época

Sopa	Macedónia
Prato	Bacalhau Assado no Forno com Puré de Batata
Salada	Legumes salteados
Sobremesa	Fruta da época ou iogurte de aromas

Anexo IV – Ementas para Idosos

Ementa nº 1

Sopa	Ervilhas
Prato	Borrego Estufado Simples com Batata Cozida
Salada	Ervilhas e Cenoura baby

Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia
------------------	------------------------------------

Sopa	Espinafres com grão
Prato	Peixe – espada Grelhado com Batata Cozida e Nabiça Cozida
Salada	Cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Peixe
Prato	Frango no Churrasco com Arroz e Batata Frita
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Do Cozido
Prato	Pargo no Forno com Batata Assada
Salada	Cenoura e Couve-flor
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Caldo Verde
Prato	Bacalhau Estufado com Tomate e Amêijoas e Puré de Batata
Salada	Esparregado
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 2 -----

Sopa	Feijão Verde
Prato	Espadarte de Cebolada com Batata Cozida
Salada	Alface e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Tomate com Pão Frito
Prato	Vitela Assada, fatiada com Arroz Branco
Salada	Grelos Salteados
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Caldo Verde
Prato	Carapaus Fritos e Arroz de Tomate
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Canja
Prato	Rancho à Minhota
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Feijão-frade com Nabíça
Prato	Bacalhau à Gomes de Sá
Salada	Alface e tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Ementa nº 3

Sopa	Creme de Legumes com Pão Torrado
Prato	Pampo Estufado com Arroz
Salada	Feijão Verde Salteado
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia
Sopa	Juliana

Prato	Pernas de Frango Grelhadas com Puré de Batata
Salada	Legumes Salteados
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Peixe
Prato	Carapaus Grelhados com Molho à Espanhola e Batata Cozida
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Feijão Branco com Espinafres
Prato	Arroz à Valenciana
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Creme de Espargos
Prato	Bacalhau Cozido com Batata, Grão e Ovo Cozido
Salada	Brócolos
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 4 -----

Prato	Tomate com Pão Torrado
Prato	Lombo de Porco Assado com Arroz no Forno c/ Bacon
Salada	Alface e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Grelas
Prato	Pataniscas de Bacalhau com Arroz Malandro de Feijão

Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Nabiças
Prato	Peru Assado com Castanhas, c/ Batata Frita
Salada	Esparregado
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Feijão Verde
Prato	Lombos de Salmão com Ervilhas, Cenoura e Arroz Branco
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Creme de Cenoura
Prato	Bacalhau à Lagareiro com Batata a Murro
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 5 -----

Sopa	Creme de Favas com Hortelã
Prato	Costeletas de Porco Grelhadas com Arroz de Cenoura
Salada	Legumes estufados (couve lombarda, tomate, cenoura e cebola)
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Couve Portuguesa
Prato	Pastéis de Bacalhau com Arroz de Repolho
Salada	Tomate

Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia
------------------	------------------------------------

Sopa	Abóbora
Prato	Bifinhos de Peru com Ananás, Arroz e Batata Frita
Salada	Ervilhas e Cenoura baby
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Sopa de Tomate à Alentejana
Prato	Favas Guisadas com Entrecosto e Enchidos
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Juliana
Prato	Pescada com Batata cozidas
Salada	Brócolos
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 6 -----

Sopa	Canja
Prato	Ovas com Ovo e Batata Cozidas
Salada	Feijão verde
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Creme de Alface
Prato	Perna de Peru ao Natural com Arroz e Feijão Verde Cozido
Salada	Tomate e alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Feijão Encarnado com Lombardo
Prato	Carapaus Grelhados com Batata Cozida
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Feijão Verde
Prato	Entrecosto Estufado com Lombardo e Cenoura, com Arroz Branco
Salada	Cenoura ralada e Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Grão com Massinhas
Prato	Bacalhau com natas e Espinafres
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 7 -----

Sopa	Peixe
Prato	Pescada no Forno com Puré de Batata
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Creme de Abóbora com Massinhas
Prato	Vitela Assada com Arroz Branco
Salada	Esparregado
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia
Sopa	Grão com Espinafres

Prato	Perca Grelhada com Batata Cozida e Molho de Manteiga e Limão
Salada	Alface e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Caldo Verde
Prato	Feijoada à Transmontana
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Agrião
Prato	Bacalhau Cozido com Batata, Ovo e Grão
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 8 -----

Sopa	Creme de Legumes
Prato	Corvina Grelhada com Batata
Salada	Brócolos Cozidos
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Feijão Branco
Prato	Perna de Borrego Assado ao Natural com Arroz de Cenoura
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Creme de Nabo com Coentros
Prato	Carapaus Fritos com Molho de Escabeche com Açorda de Tomate



Salada	Favas baby temperadas com alho e coentros
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Agrião com Cenoura
Prato	Entrecosto no Forno com Arroz e Batata Frita
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Alho Francês
Prato	Raia Cozida com Batata, Cenoura
Salada	Feijão Verde
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 9 -----

Sopa	Espinafres
Prato	Caldeirada de Cação
Salada	Alface e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Creme de Ervilhas
Prato	Bife de Frango Grelhado com Fusili
Salada	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Canja de galinha
Prato	Arroz Malandrinho de Lulas
Salada	Macedónia

Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia
------------------	------------------------------------

Sopa	Camarão com Pão Torrado
Prato	Costeleta de Porco Grelhada com Salada Russa
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Grão com Nabiças
Prato	Bacalhau no Forno com Broa e Batata Frita às Rodelas
Salada	Juliana de legumes estufados
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 10 -----

Sopa	Creme de Alface
Prato	Perna de Porco Assada com Ameixas e Batata “ Pála-pála”
Salada	Alface e cenoura ralada
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Tomate à Alentejana
Prato	Lulas Recheadas com Chouriço e Arroz Branco
	Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Feijão Branco com Espinafres
Prato	Empadão de Aves com Cogumelos
Salada	Legumes salteados
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Feijão Verde
Prato	Sargo na Grelha com Batata cozida
Salada	Couve-de-bruxelas
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Creme de Abóbora com Massinhas
Prato	Esparguete à Bolonhesa
Salada	Tomate, Pepino e Pimento
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 11 -----

Sopa	Couve-galega
Prato	Mero Cozido com Batata
Salada	Brócolos
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Espinafres
Prato	Jardineira de Vitela
Salada	Couve roxa ralada, cenoura e alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Aveludado de Nabo
Prato	Polvo á Lagareiro com Batata a Murro
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia
Sopa	Do Cozido

Prato	Vitela Assada ao Natural com Puré de Batata e Cenoura
Salada	Alface e tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Macedónia
Prato	Bacalhau Lascado com Batata a Murro
Salada	Feijão verde
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- Ementa nº 12 -----

Sopa	Creme de Feijão Branco
Prato	Pargo Assado ao Natural com Arroz Branco
Salada	Brócolos gratinados
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Cenoura com Alface
Prato	Bife de Peru Grelhado com Arroz Branco
Salada	Alface
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Prato	Peixe
Prato	Cherne Grelhado com Batata
Salada	Grelos Cozidos
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Do Cozido
Prato	Caldeirada de Borrego com Pão Frito

Salada	Alface, Cenoura ralada e Tomate
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

Sopa	Macedónia
Prato	Bacalhau Assado no Forno com Puré de Batata
Salada	Legumes salteados
Sobremesa	Fruta da época ou sobremesa do dia

----- **Anexo V – Especificações** -----

Vaca: -----

Proveniente de rés bovina adulta aprovada para consumo público, em conformidade com o regulamento da inspeção sanitária dos animais de talho, das respectivas carnes, subprodutos e despojos, apresentada em peças de talho, fresca ou refrigerada e limpa, sem gorduras ou aponevroses. -----

a) **PEÇAS PARA BIFE** -----

- Lombo -----
- Rosbife -----
- Vazia sem abas -----
- Alcatra (excepto ponta de alcatra) -----
- Pojadouro -----
- Rabadilha -----
- Acém Redondo (s/cobertura) -----

b) **PEÇAS PARA ASSAR / ESTUFAR** -----

- Chã de Fora -----
- Pá -----
- Acém Comprido -----
- Alcatra -----

c) **PEÇAS PARA GUIJAR** -----

- Chambão da Perna -----
- Chambão da Pá -----

- Chã de Fora-----
- Acém Comprido-----
- Pá-----
- Aba Descarregada -----

d) PEÇAS PARA COZER-----

- Chambão da Perna -----
- Chambão da Pá-----
- Chã de Fora-----
- Peito -----
- Cachaço -----
- Pá-----

e) HAMBÚRGER -----

Devem ser ultra congelados-----

As unidades devem ter um peso entre 80 e 120 g e ser acondicionadas separadamente em papel ou película próprios para a indústria alimentar, podendo ser embalados em caixas/sacos fechados, até quatro unidades.-----

A embalagem deve conter a seguinte informação:-----

- Designação do produto, tipo de composição-----
- Nome e marca do fabricante-----
- Localidade de origem-----
- Data de fabrico-----
- A expressão “guardar no congelador”-----
- Peso líquido expresso em gramas-----
- Prazo de validade-----

É obrigatória a posse de alvará para trabalho com carnes picadas.-----

Porco:-----

Peças limpas e frescas ou refrigeradas, provenientes de reses abatidas para consumo público, de acordo com o regulamento da Inspeção Sanitária dos animais de talho e respectivas carnes, subprodutos e despojos.-----

- a) BIFE: proveniente de perna limpa-----

- b) **COSTELETAS:** seleccionadas do cachaço, lombo e pé em percentagem equitativa, devem ser cortadas por processo mecânico e “estandardizado” e possuir a parte óssea, com os músculos correspondentes. -----

Devem ser embaladas em caixas de cartão revestidas com papel vegetal, não devendo, cada caixa, ultrapassar as 100 unidades. -----

- c) **CHISPE:** fresco ou salpicado (mão e pé) -----

- d) **TOUCINHO:** fresco ou salpicado entremeado, de espessura entre 3 e 6 cm. -----

Borrego: -----

Proveniente de réis aprovada para consumo público, em conformidade com o regulamento da inspecção sanitária dos animais de talho, das respectivas carnes, subprodutos e despojos, apresentada em peças de talho, fresca ou refrigerada e limpa. -----

Carcaças compreendidas entre os 8 e os 12 kg, sem cabeça nem miudezas. -----

A gordura máxima tolerada será de 8%. -----

Cabrito: -----

Proveniente de réis aprovada para consumo público, em conformidade com o regulamento da inspecção sanitária dos animais de talho, das respectivas carnes, subprodutos e despojos, apresentada em peças de talho, fresca ou refrigerada e limpa. -----

Carcaças com cerca de 8 kg. sem cabeças nem miudezas. -----

A gordura máxima tolerada será de 8%. -----

Aves: -----

Carcaças provenientes de aves em bom estado de saúde, abatidas em matadouros oficialmente aprovados.

Deverão apresentar-se preparadas segundo o tipo “pronto a cozinhar”, revelar sinais evidentes de uma sangria perfeita e boa preparação, isentas de penas, penugem ou canudos, desprovidas de cabeça, pescoço, vísceras, segmentos abaixo da linha tibio-társica, cloaca e porção terminal do intestino, sem roturas de pele, cortes, deformações ou fracturas. -----

As miudezas – pescoço, moela (aberta e desprovida de conteúdo e mucosa), fígado, coração e patas (escaldadas, descamadas e sem unhas). -----

Devem apresentar selos / carimbos / etiquetas identificativos do produto, nome da firma fornecedora, número do centro de abate, data da preparação e aprovação sanitária. -----

Perú: -----

As carcaças devem oscilar entre os 5 e os 8 kg. -----

- a) Coxas: correspondem aos músculos da coxa e respectivo suporte ósseo, seccionados, superiormente, ao nível da articulação coxo-femural e, inferiormente, 2 cm acima da articulação tíbio-társica. -----
Apresentar-se-ão no estado refrigerado. -----
- b) Bife: obtido exclusivamente por corte de músculos peitorais. -----
Deverão assumir aspecto laminado, sem fragmentos ósseos ou cartilagíneos. Não será admitida adição de bifes extraídos de outras regiões anatómicas. -----
Apresentar-se-á no estado refrigerado. -----
- c) Espetadas: pedaços regulares com cerca de 3 a 4 cm, perfurados por eixo de madeira ou metálico com características antioxidantes, não reutilizáveis. -----
Constituídas por 60% de carne de peru (isenta de gorduras e aponevroses), 20% de toucinho, 8% de pimento verde e 4% de cebola. -----
Apresentar-se-ão no estado refrigerado, em unidades com mínimo de 150 g. -----

Frango: -----

Carcaças em estado fresco ou refrigerado, com peso unitário de 1 Kg a 1,200kg. -----

Pato: -----

Carcaças em estado fresco ou refrigerado, com peso unitário de 1 Kg a 1,400 kg. -----

Condorniz: -----

Carcaças com peso médio entre as 100 e as 110g, com 10% de tolerância. -----

Coelho: -----

Carcaças refrigeradas, provenientes de animais em bom estado de saúde, abatidos em matadouros oficialmente aprovados. -----

Deverão apresentar sinais de uma sangria perfeita, desprovidos de pele, evisceradas, com cabeça desprovida de pavilhões auriculares, com as extremidades manuais e podais seccionadas e sinais evidentes de cuidados higirotécnicos. -----

O fígado, coração e rins serão parte integrante da carcaça. Esta deverá ter peso entre 1,000 e 1,500 kg. -----

Produtos de Salsicharia: -----

- a) Chouriço de Carne: constituído exclusivamente por carne e gordura de porco refrigeradas, em proporções de 70% de carne e 30% de gordura para o “tipo corrente”, e 80% de carne e 20% de gordura para o “tipo extra”, com margens de tolerância de 5%.-----
 Adicionado de condimentos e aditivos legalmente autorizados. -----
 Em forma de ferradura ou em “rosário”, com sinais evidentes de cura perfeita, nunca inferior a 72 horas. -----
- b) Chouriço de Sangue: enchido curado pelo fumo, constituído por sangue fresco de porco, em proporção nunca inferior a 50% e gordura de porco macia e fragmentada, adicionados de condimentos e aditivos permitidos por lei. -----
 Em forma de fiada ou de cadeia, de comprimento unitário médio de 10 a 15 cm. -----
- c) Farinheira: enchido curado pelo fumo, constituído por gordura de porco fresca ou refrigerada, picada em proporção nunca inferior a 60% e por farinha de trigo de 1ª qualidade, adicionada de certos condimentos e aditivos legalmente autorizados.-----
 Forma de ferradura, de comprimento não superior a 35 cm. -----
- d) Alheira: enchido curado pelo fumo, constituído por carnes diversas (vitela, porco, animais de capoeira ou espécies cinegéticas) devidamente desfiadas, pão de trigo ou centeio e gordura de porco, adicionadas de condimentos e aditivos legalmente autorizados.-----
 Forma de ferradura, de comprimento entre 20 e 25 cm e peso unitário de cerca de 200g. -----
- e) Paio: constituído exclusivamente por carnes provenientes do lombo de porco, limpas de aponevroses e da maior parte da gordura, adicionado de condimentos e aditivos legais. -----
- f) Presunto: proveniente da perna do porco, desossada e sem courato.-----
- g) Mortadela: constituída por 30% de carne de vaca, 75% de carne de porco e 15% de gordura.
- h) Salsichas: do tipo “Frankfurt”, obedecendo à normalização oficial. -----
- i) Fiambre: do “tipo inglês”, da perna do porco, envolvido em fina película plástica, impermeável à água e ao vapor, totalmente aderida ao fiambre, ou ensacado em embalagens oficialmente aprovadas e fechadas sob vácuo.-----

Todos estes produtos devem possuir identificação de:-----

- Produto -----
- Tipo -----
- Nome do fabricante-----
- Localidade e origem do fabricante-----
- Data de fabrico -----
- Regras de conservação -----

- Prazo de validade-----

Ovos: -----

Ovos de galinha de categoria A e classe não inferior a 4 (peso unitário igual ou superior a 55g)-----

Devem ser providos com indicação de: -----

- Categoria -----
- Classe -----
- Número correspondente à semana de inspeção e classificação -----
- Nome, firma ou denominação social e endereço do centro de inspeção e classificação -----
- Marca comercial -----

Pescado: -----

Apresentação:-----

- a) Inteiro, limpo, decapitado e pronto a cozinhar: aquele que sofre evisceração completa, descamação, corte de barbatanas e cabeça e outras limpezas que permitam a sua confecção limitada. -----
- b) Em postas: quando seccionados em postas mais ou menos perpendiculares à coluna vertebral. As postas podem ser abertas ou fechadas, consoante a região anatómica de onde provêm. -----
- c) Fragmentação: em pedaços seccionados manual ou mecanicamente. -----
- d) Em filetes: quando é submetido a filetagem. -----

Refrigeração: -----

- a) Quando não sofrem qualquer operação de conservação, excepto a refrigeração com ou sem adição de gelo "tritador".-----
- b) Congelado: quando submetido a temperatura da ordem dos -35°C de modo que, no interior das massas musculares, a temperatura seja sempre igual ou inferior a -18°C e com a garantia do IPCPA -----
- c) A percentagem de vidro permitida não poderá ultrapassar os 30% nos filetes e os 10% no peixe inteiro e nas postas. -----

Macalhau Seco: Tipo Crescido -----

Legumes: -----

A utilização de legumes congelados deve ser reduzida ao mínimo possível. -----

Sempre que existirem produtos frescos no mercado, os congelados devem ser preteridos, à excepção das ervilhas, favas e milho. -----

Os produtos congelados não devem ser mantidos para além dos limites legais. -----

Azeite: -----

O azeite para temperar no prato deverá ter uma acidez de 0,7.º -----

O azeite para confecção deverá ter uma acidez de 1.º. “-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. “À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM; -----
2. Em caso de aprovação pelo Executivo.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Agrupamento de entidades adjudicantes a constituir entre o Município de Odivelas e a Freguesia de Odivelas. Mais se aprovou que o Município de Odivelas seja designado como representante legal do Agrupamento para efeitos de condução do procedimento de aquisição. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira e o Senhor Vereador Paulo Aido retomaram o seu lugar. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido e a Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentaram-se do seu lugar. -----

2.3 – INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR MENSAL REFERENTE ÀS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DOS EXMOS. SENHORES FERNANDO DE SOUSA FERREIRA E ANA TERESA DE SOUSA HORTA PALMA CANEIRAS. (GVCB) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4634 de 2011-05-04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da aprovação, em Reunião de Câmara, da proposta de contratação da prestação de serviços referente ao Exmo. Senhor Dr. Fernando Sousa Ferreira, com o NIF: 171 625 234, residente na Rua Pulido

Valente, n.º 4, 6º A, Urbanização Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, mediante deliberação tomada no passado dia 12/04/2011, na qual foi convencionado que o valor anual a pagar ao referido prestador será de 31.800,00 € (trinta e um mil e oitocentos euros), o que perfaz a quantia mensal de 2.476,00 € (dois mil quatrocentos e setenta e seis euros), por aplicação da alínea b) do n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, bem como a dedução sobre a referida quantia do IVA à taxa legal em vigor. -----

Nesta conformidade, e contrariamente ao aprovado na reunião de Câmara, vem o signatário informar que o referido valor não poderá ser objecto de dedução do IVA, pelo que, deverá ser acrescentado à mesma o valor correspondente àquela taxa.-----

Assim sendo, dever-se-á acrescentar à quantia mensal de 2.476,00 € (dois mil quatrocentos e setenta e seis euros) aprovada em Reunião de Câmara, o valor correspondente à taxa legal do IVA que, à presente data, se fixa em 23%. -----

No que concerne à proposta de contratação da prestação de serviços referente à Exma. Senhora Ana Teresa de Sousa Hirta Palma Caneiras, com o NIF: 169 266 060, residente na Rua Tomás António Gonzaga, n.º 9, 1º Dt.º, em Odivelas, igualmente aprovada mediante deliberação tomada no passado dia 12/04/2011, na qual foi convencionado que o valor anual a pagar à prestadora será de 18.000 € (dezoito mil euros), o que perfaz a quantia mensal de 1.500 € (mil e quinhentos euros), quantia essa que, não integrando nenhuma das alíneas previstas no artigo 19º da supra citada Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, não está sujeita às reduções aí impostas, não foi referenciada a aplicação da taxa do IVA à taxa legal em vigor. -----

Nestes termos, informa-se que à quantia mensal de 1.500 € (mil e quinhentos euros), aprovada na Reunião de Câmara acima referida, dever-se-á acrescentar o valor correspondente à taxa legal do IVA que, à presente data, se fixa em 23%. -----

A consideração superior de V. Exa.," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente com proposta de agendamento à próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. "Ao DGFP/DF para cabimentação prévia;-----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a rectificação ao valor mensal referente às prestações de serviços dos Ex.mos Senhores Dr. Fernando Sousa Ferreira e Ana Teresa de Sousa Horta Palma Caneiras, nos termos da informação acima transcrita. -----

2.4 - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO VALOR MENSAL APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DOS EXMOS. SRS. DR. RICARDO CORDEIRO HENRIQUES TOMÁS E DR. LUÍS MIGUEL DA SILVA E SOUSA MARTINS. (GVSSP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4714 de 2011-05-05, com despachos da Senhora Vereadora Sandra Pereira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Nas propostas de contratação das prestações de serviços referentes aos Exmos. Senhores Dr. Ricardo Cordeiro Henriques Tomás, com o NIF: 222 859 032 e Dr. Luís Miguel da Silva e Sousa Martins, com o NIF: 210 867 205, aprovadas em Reunião de Câmara, mediante deliberação tomada no passado dia 12/04/2011, foi indicado por mero lapso de transcrição que, ao valor anual convencionado para cada uma das partes, relativamente às prestações de serviços em causa, ou seja, 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) cada, perfazendo a quantia mensal de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) para cada um dos prestadores, dever-se-ia aplicar por força do disposto na referida alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, uma redução de 5,22%, resultando a quantia mensal de 2.140,00 € (dois mil cento e quarenta euros), bem como a dedução do IVA à taxa legal em vigor, obtendo-se assim um rendimento líquido mensal para cada um dos prestadores de serviços correspondente a 1.647,80 € (mil seiscentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos) cada. -----

Neste sentido vem a signatária propor, que se proceda à rectificação dos valores em causa já que às quantias mensais de 2.140,00 € (dois mil cento e quarenta euros) deverá ser acrescido o valor do IVA, e não deduzido conforme foi proposto e consequentemente aprovado na citada Reunião de Câmara. -----

Nesta conformidade propõe-se a V.Exa. que a referida proposta de rectificação aos referidos valores seja submetida a Reunião de Câmara, a fim de serem corrigidos os lapsos verificados. -----

À consideração superior de V. Exa.," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente da CMO para inclusão na O.T. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a rectificação ao valor mensal referente às prestações de serviços dos Exmos. Senhores Dr. Ricardo Cordeiro Henriques Tomás e Dr. Luís Miguel Silva e Sousa Martins, nos termos da informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi e o Senhor Vereador Paulo Aido retomaram o seu lugar. -----

3 – PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO-----

3.1 PROPOSTA DO PROJECTO "ECO – PATRULHEIROS" PARA O ANO DE 2011. (GCIS)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4563 de 2011-05-02, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

1. "ENQUADRAMENTO-----

O Projecto "Eco-Patrolheiros", está a ser desenvolvido desde 2009, mediante proposta apresentada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 14 de Maio e aprovada na 10.º Reunião Ordinária da CMO, ocorrida em 20 de Maio e alvo de revisão de encargos financeiros em proposta apresentada e aprovada na 12.ª Reunião Ordinária realizada em 24 de Junho de 2009. -----

Este Projecto baseia-se no seguinte conceito: *"conjunto de munícipes odivelenses, reformados, de idade inferior a 70 anos que fazem vigilância dos parques e jardins municipais e promovem as boas práticas de cidadania no âmbito dos espaços públicos, garantindo que esses espaços sejam utilizados e preservados,*

vendo potenciadas e valorizadas as suas capacidades através da possibilidade de prestar um serviço público de extrema utilidade para a comunidade, que elevará a sua auto-estima e fomentará a cidadania activa, obtendo como contrapartida uma remuneração simbólica". -----

Em 2009 o projecto decorreu entre Junho e Novembro, no Jardim da Música e no Parque do Rio da Costa, tendo sido interrompido no período do Inverno, altura em que aqueles espaços são menos frequentados atendendo às condições climáticas e conseqüente possibilidade de usufruto dos mesmos. Considerando a avaliação do Projecto que se revelou bastante positiva quer ao nível da preservação dos espaços verdes em que decorreu a vigilância quer na boa relação estabelecida entre os vigilantes e os utilizadores desses espaços, foi retomado em 2010 no período de 01 de Julho a 30 de Setembro, desta vez, para os seguintes espaços: Parque do Rio da Costa (Freguesia de Odivelas), Parque das Rolas (Freguesia da Póvoa de Santo Adrião) e Parque das Merendas (Freguesia da Ramada). -----

2. PROPOSTA PARA 2011 -----

Considerando o exposto, e de modo a dar continuidade, propõe-se o desenvolvimento do Projecto Eco-Pratulheiros para o ano de 2011 nos seguintes pressupostos: -----

2.1. Locais de Implementação: -----

- ⇒ Parque do Rio da Costa (Freguesia de Odivelas); -----
- ⇒ Parque das Rolas (Freguesia da Póvoa de Santo Adrião); -----
- ⇒ Parque das Merendas (Freguesia da Ramada). -----

2.2. Período de Implementação: -----

- ⇒ Parque do Rio da Costa: de 15 de Maio a 30 de Setembro (7 dias por semana – inclui sábados, domingos e feriados), considerando a frequência e a afluência das pessoas ao Parque da Rio da Costa -----
- ⇒ Parque das Rolas e Parque das Merendas: de 1 de Julho a 30 de Setembro (7 dias por semana – inclui sábados, domingos e feriados). -----

2.3. Horários a praticar (dois turnos por dia): -----

- ⇒ Manhã: 09h00 às 13h00 (4 horas); -----
- ⇒ Tarde: 15h00 às 19h00 (4 horas). -----

2.4. Recursos humanos (vigilantes/eco-patulheiros) -----

Para o desenvolvimento do Projecto são necessários nove (9) elementos, residentes no Concelho de Odivelas, reformados e com idade inferior a 70 anos, os quais serão divididos em grupos de três por cada um dos espaços indicados e escalonados na razão de um elemento por turno, dois turnos por dia. O número de três elementos por espaço justifica-se pelo Projecto decorrer sete dias por semana, e existir, por esse motivo a necessidade de assegurar as folgas dos vigilantes, funcionando, assim, em sistema de rotatividade. -----

Considerando a boa experiência com os munícipes que colaboram no Projecto nos anos anteriores, sugere-se que possam ser novamente recrutados. Na eventualidade de ser necessário seleccionar novos elementos, poderá realizar-se a partir das "bolsas" de inscritos para patrulheiros existente no GCIS e que já manifestaram interesse em participar neste Projecto, tendo por base de selecção o critério da freguesia de residência e o local a vigiar. -----

2.4.1. Compensação Monetária -----

Por cada turno de vigilância, com duração de quatro horas, é proposto um pagamento simbólico no valor de € 11,00 (onze euros). O pagamento será efectuado através da transferência de verbas para as Juntas de Freguesia a que pertencem geograficamente os espaços abrangidos, as quais procederão ao respectivo pagamento directo aos vigilantes proporcionalmente ao número de turnos efectuados. -----

A compensação económica dos elementos do Projecto Eco-Patrulheiros apresenta em 2011 os seguintes custos: -----

Mês	Nº de Turnos (a)	N.º de parques/jardins (b)	Valor por turno (c)	Custo mensal (axbxc)
Maio (de 15 a 31)	34 (2 turnos x 17 dias)	1	€ 11,00	€ 374,00
Junho (de 01 a 30)	60 (2 turnos x 30 dias)	1		€ 660,00
Julho (de 01 a 31)	62 (2 turnos x 31 dias)	3		€ 2.046,00
Agosto (de 01 a 31)	62 (2 turnos x 31 dias)	3		€ 2.046,00
Setembro (de 01 a 30)	60 (2 turnos x 30 dias)	3		€ 1.980,00
Custo total para o período de 15 de Maio a 30 de Setembro				€ 7.106,00

a) 2 turnos por dia X n.º dias do mês -----



- b) Maio e Junho – (1) Parque Rio da Costa; -----
 De Maio a Setembro – (1) Parque Rio da Costa, (2) Parque das Rolas e (3) Parque da Merendas. -----

2.4.2. Seguros de acidentes pessoais -----

Tendo em atenção o valor gasto nos seguros de acidentes pessoais no ano de 2010, a saber, € 162,86, e atendendo a que no presente ano se propõe que o Projecto possa ser ter uma duração mais prolongada (mês e meio) para o Parque do Rio da Costa, prevê-se que o aquisição para 2011 dos **seguros de acidentes pessoais** para os nove eco-patrulheiros não exceda os **€ 350,00 (trezentos e cinquenta euros)**.

2.5. Meios logísticos -----

Para o desempenho da sua função, têm sido disponibilizados os seguintes materiais e equipamentos a cada uma dos vigilantes/eco-patrulheiros: -----

- colete/reflector com logótipo da CMO;-----
- boné com logótipo da CMO;-----
- apito,-----
- galochas de borracha;-----
- Cantil de 1 litro; -----
- Fato impermeável com logótipo da CMO; -----
- telemóvel de serviço (com uso restrito e limitado de chamadas para a CMO e Serviços de Urgência com plafone mensal de € 5,00). -----

Considerando que, para além dos meios logísticos utilizados e devolvidos, encontram-se ainda armazenados no GCIS outros não utilizados, no presente ano não será necessário adquirir mais equipamentos, excepção feita, naturalmente, os telemóveis de serviço e respectivas comunicações, os quais serão disponibilizados e pagos pelo Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento, à semelhança dos anos anteriores. Estima-se que no ano de 2011, as despesas de comunicação não ultrapassem os € 165,00 (cento e sessenta e cinco euros): [3 telemóveis x 5,00/mês x 2 (Maio e Junho)] + [9 telemóveis x 5,00/mês x (Julho, Agosto, Setembro)].-----

Consequentemente, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a proposta do Projecto Eco-Patrulheiros para 2011, nos termos propostos, com um custo total de **€ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros)**, sendo que a presente despesa: -----

- tem dotação orçamental na rubrica que se segue, para a compensação económica dos Eco-Patrulheiros (transferências correntes para as Juntas de Freguesia), com o valor de €7.106,00. -----

Eco-Patrolheiros -----

Projecto: 2011/A/212 -----

C.F.: 2.3.2.3./01050203 -----

C.O.E.: 0110/0405010202 -----

- e está depende da alteração orçamental, a ocorrer a 10 de Maio, da rubrica seguinte e relativa aos seguros de acidentes pessoais, no valor de €350,00. -----

Eco-Patrolheiros -----

Projecto: 2011/A/212 -----

CF: 2.3.2.3/01050203 -----

C.O.E.: 0110/020212 -----

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a proposta. -----

À Sra. Presidente para concordando, remeter a RC para deliberação, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. "Ao DGFP, para cabimentação prévia dependente da aprovação da alteração orçamental que será proposta ao Executivo na RC de 10 de Maio 2011; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC de 10 de Maio de 2011. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido apresentou uma proposta alternativa à proposta do projecto "Eco-Patrolheiros para o ano de 2011" que seguidamente se transcreve:-----

"De acordo com o disposto nos nºs. 2 e 3, do artº. 6º., do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, serve a presente para apresentar proposta alternativa à proposta 3.01., incluída na Ordem de Trabalhos da 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 10 de Maio de 2011. -----

«Artigo 6.º, do Regimento da CMO - Período da Ordem do Dia -----

1. *O período da Ordem do Dia inclui um período de apreciação e votação das propostas nela constantes e das que forem apresentadas nos termos dos números seguintes do presente artigo.*-----

2. Até à votação de cada Proposta, podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.-----

3. Havendo alguma Proposta que venha a ser admitida à Ordem do Dia ou aditamento a Proposta nela incluída que careçam de ponderação ou de deliberação urgente, pode o Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer Vereador, suspender os trabalhos temporariamente.-----

[..]»-----

1. A proposta 3.01, pretende aprovar o Projecto “Eco-Patrolheiros”, para o Verão de 2011, visando dar continuidade à experiência do ano transacto, pretende garantir a vigilância de parques e jardins municipais.-----

2. De entre todas as linhas programáticas deste projecto emerge uma que, no querer daquela proposta, surge em descontinuidade com o ocorrido no ano transacto, a saber, a compensação a garantir aos “Eco-Patrolheiros”. Na proposta 3.01, pretende-se que a compensação devida seja de €11,00 por turno, i.e., menos €2,00 por turno do que em 2010. Sendo ainda, que importa garantir que nos locais mais remotos quer a deslocação, quer a permanência no local considere que esta tarefa irá ser desenvolvida por idosos. -----

3. Não obstante, surge ainda outras questões que importaria garantir, pelo que no tocante ao quadro de decisão suscitado apresenta-se **proposta alternativa**: -----

3.1. Período de implementação: 15/05/2010 a 30/09/2010 (diariamente - sábados, domingos e feriados).-----

3.2. Locais de Implementação: -----

3.2.1. Parque Rio da Costa, Odivelas: 15/05/2011 a 30/09/2011; -----

3.2.2. Parque das Rolas, Póvoa de Santo Adrião: 01/07/2011 a 30/09/2011; -----

3.2.3. Parque das Merendas, Alto da Serra da Amoreira, Ramada: 01/07/2011 a 30/09/2011. -----

3.3. Eco-Patrolheiros a Recrutar: **12** elementos residentes preferencialmente nas freguesias e junto dos espaços a patrulhar, com idades inferiores a 70 anos. -----

3.4. Compensação: €13,00/turno. -----

3.5. Duração de cada turno: 4 horas. -----

3.6. Horário dos turnos: 09:00 às 13:00 e das 15:00 às 19:00. -----



3.7. Acaso não seja possível o recrutamento de eco-patrolheiros residentes junto dos espaços a vigiar, importa que o Município de Odivelas garanta transporte àqueles que prestarão serviço em espaços remotos, sem transportes públicos e cujo acesso é feito por vias de elevado declive, como se configura o Parque de Merendas, sito no Alto da Serra da Amoreira, Ramada. -----

4. No restante e naquilo que não colida com o ora formulado, este Projecto deverá reger-se pelo disposto na Informação n.º i/2011/4563, de 2 de Maio que instruiu a Proposta 3.01).” -----

A Senhora Presidente colocou à discussão a proposta acima referida. -----

No âmbito deste assunto intervieram: -----

Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

Vereador Paulo Aido; -----

Vereadora Fernanda Franchi; -----

Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

A Senhora Presidente; -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

**A Senhora Presidente colocou à votação a proposta alternativa apresentada pelo Senhor Vereador Paulo Aido, tendo esta sido rejeitada por maioria, com os votos contra da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das Bancadas do PS e do PSD e os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Independente, Paulo Aido, com a retirada do ponto 3.8 da versão inicial apresentada. -----
-----**

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, e do Senhor Vereador Independente, Paulo Aido, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a continuidade do Projecto “Eco-Patrolheiros” para o ano de 2011, nos termos da informação acima transcrita. -----
-----**

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, e a Senhora Vereadora Sandra Pereira pela bancada do PSD, apresentaram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

-----**

A Senhora Vereadora Fernada Franchi: -----

“O Projeto Eco-Patrolheiros surgiu em 2009 por proposta do executivo municipal socialista como um instrumento para fomentar as boas práticas de fruição dos espaços verdes públicos, bem como, para dissuadir os atos atentatórios do património municipal que afetavam alguns dos novos espaços (à data) recém criados. -----

A atuação dos eco-patrolheiros pretende, pois, promover as boas práticas que devem presidir à utilização dos espaços públicos comuns e da vida social e, simultaneamente refutar, por via da sensibilização e ação pedagógica e ponderada, as atitudes e comportamentos impróprios. -----

O PS considera que a criação de novos espaços públicos deve ser acompanhada pela competente manutenção, pela preservação dos equipamentos neles instalados e pelo fomento das boas práticas por parte dos seus utilizadores, pois, só deste modo conseguiremos preservar o investimento realizado e evitar o desgaste prematuro, mas, sobretudo, proporcionar e incentivar a fruição participada e sadia por parte dos munícipes. -----

O projeto Eco-Patrolheiros permite, igualmente, proporcionar uma fonte de rendimento adicional para os munícipes que integram o projeto, aumentando o rendimento familiar destas pessoas, ao mesmo tempo que conferem aos eco-patrolheiros uma oportunidade para adquirirem novas competências e de serem reconhecidas as suas capacidades, bem como de contribuírem ativamente para a valorização do património municipal e para o bem-estar da comunidade. -----

Face aos bons resultados obtidos desde o início deste projeto, em 2009, existem boas razões para mantermos a metodologia e o conceito adotados nos anos anteriores. -----

Importa, por fim, salientar que este projeto contempla três fatores que são essenciais na estratégia de desenvolvimento que o PS preconiza para o território de Odivelas, designadamente: a valorização ambiental e do espaço público, a ação social e o desenvolvimento humano. -----

Estamos convictos das virtudes e dos bons resultados que este projeto irá mais uma vez permitir para os interesses do Município de Odivelas, dos eco-patrolheiros e da população em geral, pelo que, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram a proposta do Projeto Eco-Patrolheiros para o ano de 2011. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS “ -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira: -----

“Se me permite, eu gostaria rapidamente Senhora Presidente de dizer que o Partido Social Democrata gostaria de estar aqui a discutir outros valores, 50 euros, de valor de remunerações para os EcoPatrolheiros, mas temos que ser responsáveis face à situação e pensamos que quem tem a responsabilidade de gestão, “Migalhas é Pão”, isto é uma expressão popular mas que faz todo o sentido, e naturalmente que apoiamos a proposta que vem dos serviços, que vem de quem tem a capacidade de gestão, naturalmente que gostaríamos todos, e até creio que a Senhora Presidente enquanto Presidente de Câmara, gostaria de estar aqui a discutir outros valores de remuneração para os Ecopatrolheiros, outros valores mais altos, e isso gostaríamos todos, mas não podemos ser cegos nem irresponsáveis face à situação do país, e naturalmente que o Partido Social Democrata vota esta proposta com um sentido de responsabilidade com a conjuntura que nos atravessa e que é isso que se pede a todos os partidos, até mesmo aqueles que não tem responsabilidades na gestão. Numa altura como esta temos que olhar à volta e ver a situação e a conjuntura que nos perpassa a todos. -----
E por isso o PSD vota favoravelmente esta proposta.” -----

3.2 - PROPOSTA DE INICIATIVA “CONVÍVIO SÉNIOR 2011”. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4691 de 2011-05-04, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

O envelhecimento demográfico constitui uma realidade cada vez mais evidente no nosso país e em particular no Concelho de Odivelas. Em termos genéricos o fenómeno do envelhecimento está associado ao contexto de diminuição progressiva da natalidade, aliada a um aumento da esperança média de vida ou longevidade dos cidadãos. A conjugação destes dois factores em simultâneo irá potenciar num futuro relativamente próximo, que a sociedade seja cada vez mais envelhecida. -----

Associada ao envelhecimento subsistem os fortes condicionalismos de natureza económica e social que resultam de baixas pensões e reformas, questões de isolamento o social e familiar e ainda a solidão vivenciada no quotidiano de muitos idosos. Daí a pertinência de se desenvolverem políticas locais específicas, que visem através de actividades lúdicas e de lazer para combater essas fragilidades e assim, promover o envelhecimento activo da população sénior. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, consciente destes condicionalismos, tem vindo a promover um conjunto de iniciativas destinadas à população sénior, entre as quais se destaca a realização de uma iniciativa anual denominada "Passeio Sénior", cujos destinatários são os munícipes residentes no concelho, com idade igual ou superior a 65 anos. -----

O objectivo primordial de iniciativas desta natureza visa sobretudo promover o envelhecimento activo, sendo que, mais do que a possibilidade de realizar um passeio e visitar novos locais, os idosos vêem este tipo de iniciativa como um bom momento de convívio inter-pares, proporcionado pela refeição e animação, na qual o baile é um dos elementos mais apreciados. -----

No presente ano e atendendo ao contexto socioeconómico do país ao qual o Município de Odivelas não é alheio, contexto esse se traduz na necessidade de uma afectação mais racional dos recursos disponíveis e do aproveitamento das potencialidades do Concelho, nomeadamente a disponibilidade de um espaço Municipal com lotação apropriada para uma evento desta dimensão e, em termos de animação, a existência da "Banda Maior", houve a necessidade de repensar esta iniciativa, introduzindo algumas inovações que se prendem com a alteração do formato. -----

Assim, em alternativa ao Passeio Sénior 2011 previsto no PAM 2011 propõe-se a realização da iniciativa denominada "**Convívio Sénior 2011**", constituído por um **almoço e lanche, complementado com uma tarde de animação composta por um concerto e um baile**, a ter lugar nos dias 23, 24 e 26 de Maio, no Pavilhão Multiusos. -----

Em termos organizativos, propõe-se adoptar a seguinte metodologia: -----

Datas: 23, 24 e 26 de Maio, com 500 participantes em cada dia. -----

Local: Pavilhão Multiusos, nas Colinas do Cruzeiro em Odivelas -----

Horário: Das 12h30 às 17h30. -----

Universo / Destinatários: 1500 munícipes de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 65 anos à data de 23 de Maio de 2011. Excepcionalmente, podem fazer-se acompanhar dos seus conjugues e/ou descendentes adultos que apresentem grau de incapacidade comprovada, através da apresentação de documento médico, e desde que nessa data não tenham quem cuide deles. -----

Deslocação: assegurada pelos meios próprios dos munícipes. -----

Programa: almoço, lanche, concerto da Banda Maior e baile. -----

Divulgação: em colaboração com o GCMA serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa fazendo referência às respectivas condições de inscrição/participação. Os cartazes serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia e instituições que trabalham com a população idosa, bem como, outros serviços da comunidade. -----

Inscrições: -----

- Sugere-se que sejam efectuadas nas sete Juntas de Freguesia, consoante a área de residência do participante e ainda na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Avenida D. Dinis. Importa referir que, caso esta proposta mereça autorização será remetido um fax às Juntas de Freguesia a solicitar a sua colaboração. -----

- No acto da inscrição, os interessados devem apresentar bilhete de identidade, cartão de eleitor e cartão de contribuinte ou, em alternativa, o cartão de cidadão e contribuir com uma comparticipação no valor de € 3,00 (três euros). A recepção do valor será efectuada, nas respectivas Juntas de Freguesia ou na Tesouraria da CMO, no acto das inscrições e posteriormente enviado, conjuntamente com as fichas de inscrição, para a Gabinete de Coesão e Inovação Social. -----
A proposta de comparticipação, já solicitada em anos anteriores, tem como objectivo diminuir o número de desistências inculcando a responsabilidade do “compromisso-presença”, pelo que não se procederá ao reembolso do valor participado. -----

Período de inscrições: 13 a 19 de Maio. -----

Método de Selecção: por ordem de inscrição, desde que cumpram os requisitos atrás referidos. Dada a natureza desta iniciativa assim como ao elevado número de participantes não serão considerados outros métodos de selecção. -----

As inscrições para a iniciativa “Convívio Sénior 2011” foram calculadas proporcionalmente tendo por base os dados sobre a população residente com 65 ou mais anos, por freguesia. -----

Distribuição por dias e Freguesias: -----

Dia	Freguesia	N.º de Inscrições
23 de Maio	Famões	75
	Odivelas	300
	Ramada	125
24 de Maio	Odivelas	300
	Pontinha	200
26 de Maio	Caneças	125
	Olival Basto	100
	Pontinha	125
	Póvoa de Santo Adrião	150

Forma de Organização: Após terminadas as inscrições, o Gabinete de Coesão e Inovação Social procederá à organização das listagens de participantes por dia. -----

Custos: -----

Para a concretização desta iniciativa nos termos acima propostos prevêem-se os seguintes custos: -----

⇒ aquisições de serviços: -----

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Almoço e Lanche	refeição com entradas, sopa, prato principal, sobremesa, bebidas, café e lanche, serviço de <i>catering</i> – equipamento necessário e profissionais para execução do serviço	€ 15,92 + IVA 13%	€ 26.984,40 (IVA incluído 13%)

Para a aquisição do serviço de almoço e lanche sugere-se consulta à empresa Magia Real - Restaurantes e Eventos Unipessoal, Lda. (orçamentos que junto se anexa), com os contactos:-----

Quinta Madreus -----

Caminho do Torrado 1 a 3 -----

Ribeira de Sintra -----



2710-163 Carrascal -----
 Tel.: 917 320 523 / 916 042 959 -----
 Fax: 219230777 -----
 E-mail: quintamadredeus@magiareal.pt -----
 NIPC: 508105641 -----

⇒ aquisição de seguros de acidentes pessoais para os participantes, sendo que segundo informações prestadas pelo DGFP/DA o valor unitário é de € 1,00, pelo que pelos 1500 participantes prevê-se um custo de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

Saliente-se que, uma vez que a inscrição é paga, € 3,00 cada e que se espera 1500 participantes, prevê-se uma receita no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros). -----

Consequentemente, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a proposta da iniciativa "Convívio Sénior 2011", nos termos propostos, com um custo total de € 28.484,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos) sendo que a presente despesa está dependente da alteração orçamental, a ocorrer a 10 de Maio, nas seguintes rubricas: -----

- Proj. 208/A/2011 -----
- CF: 2.3.2.2. / 01080202 (aquisição de serviços) -----
- COE: 0110 / 020225 -----
- Valor: € 26.984,40 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos) -----
- Proj. 208/A/2011 -----
- CF: 2.3.2.2. / 01080202 (seguros) -----
- COE: 0802 / 020212 -----
- Valor: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

- 1 – Concordo com a proposta para o "Convívio Sénior" -----
- 2 – Para, concordando, remeter a R.C. para deliberação após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGFP, para cabimentação prévia dependente da aprovação da alteração orçamental que será proposta ao Executivo na RC de 10 de Maio de 2011; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC de 10 de Maio de 2011." -----

Aprovado, por unanimidade, a iniciativa "Convívio Sénior 2011", nos termos da informação acima transcrita. -----

3.3 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE ACESSO À BASE DE DADOS DO REGISTO DE AUTOMÓVEIS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP E O INSTITUTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA, IP. (DAJG/DFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4321 de 2011-04-26, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Senhor Vereador, -----

Na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 17 de Dezembro de 2008, foi aprovado, por maioria, a celebração de Protocolo de acesso à base de dados do registo de automóveis celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), o Instituto dos Registos e do Notariado, IP (IRN) e o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP (ITIJ), nos termos constantes das Informações n.º Interno/2008/18643 (EDOC/2008/72845) e Interno/2008/10316 (EDOC/2008/42030) que se anexam. -----

Vem agora o IRN através do e-mail a fls.37, informar que remeteu o Protocolo à Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais (CNPd), nos termos do n.º 7 do artigo 27.º- E do Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 182/2002 de 20 de Agosto, que aprovou o Registo da Propriedade Automóvel, submetendo à apreciação daquela Comissão o referido documento. -----

A CNPD no seu parecer (Deliberação n.º 976/2010 - de fls. 38 a 41) reconhece que o protocolo celebrado se encontra conforme preconiza a Lei da Protecção de Dados Pessoais, alertando, no entanto, para a falta de indicação dos dados pessoais que deverão ser autorizados no acesso à consulta, esclarecendo que se deveria especificar tal indicação como salvaguarda. Por forma a corresponder à solicitação da CNPD foi

efetuado pelo IRN um aditamento ao Protocolo em questão, nomeadamente à Cláusula 3ª – Dados Pessoais, passando a mesma a ter a redação, que agora se transcreve: -----

“Cláusula 3ª -----

 Protecção de dados pessoais -----

1 – (...) -----

2 – *Os dados pessoais a que se refere o disposto no n.º 1 são os dados respeitantes à identificação dos proprietários ou de outros sujeitos relacionados com os ónus ou encargos registados sobre determinado veículo, designadamente, o nome ou firma, a residência habitual ou sede, o número do documento de identificação ou o número de identificação de pessoa colectiva.* -----

Após análise ao aditamento este serviço nada tem a opor, sendo que, se entende a necessidade da melhor especificidade exigida pelo CNPD. -----

Os dados agora especificados na proposta já retificada pelo IRN são efetivamente os que necessitamos de consultar para desenvolver o nosso trabalho de remoção de veículos e é só aquela que nos é facultada e não nenhuma outra, ou seja: a identificação do proprietário do veículo, a sua morada ou sede social e informação sobre eventuais encargos ou ónus que possam pender sobre a viatura (penhora ou outros). Por isso e no fundo trata-se de redigir especificamente o artigo e faze-lo corresponder ao que já acontece e ao que consultamos de facto, para salvaguarda futura, não sendo uma alteração de conteúdo ou substancial o que nos apresentam. -----

Nunca é demais esclarecer que, toda a informação obtida é de acesso restrito na DFM e serve única e exclusivamente para efeitos de notificação aos proprietários dos veículos removidos por este serviço no âmbito das suas competências. A protecção de dados e da privacidade é sempre salvaguardada nesta e em todas as circunstâncias de trabalho deste serviço, que tem como missão cumprir e fazer cumprir a lei e os regulamentos municipais e, claramente sempre foi nossa preocupação reservar os dados considerados pessoais e/ou privados, seja nas consultas dos processos por parte dos interessados nos mesmos, seja noutras circunstâncias que podem colidir com o disposto na legislação aplicável nesta matéria. -----

A consulta nestes moldes ao IRN é uma prática realizada por todas as Câmaras Municipais que têm recolha de veículos, como a nossa. -----

Por todo o exposto e tratando-se de um Aditamento a um Protocolo que foi submetido a deliberação municipal, propõe-se o encaminhamento da presente informação e respectiva documentação apenas para apreciação e aprovação em Reunião de Câmara, ficando ao dispor para esclarecimentos adicionais. -----

Mais se informa que segue junto com todo o processo o Protocolo já em vigor para melhor compreensão.

À Consideração de V.Exa.," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

Uma breve referência porque aquando da aprovação deste protocolo nós abstinemo-nos, colocando altura algumas reservas e dúvidas, que tinham exatamente ver com esta natureza. A autoridade competente pronunciou-se sobre os dados que poderão ser disponibilizados, e portanto a nossa alteração de sentido de voto, justifica-se obviamente por esta alteração ao protocolo. " -----

Aprovado, por unanimidade, o aditamento ao Protocolo de Acesso à Base de Dados do Registo de Automóveis celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas, o Instituto dos Registos e do Notariado, IP e o Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça, IP, conforme consta da informação acima transcrita. -----

3.4 – PROPOSTA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI OLIVAL BASTO, PARA EFECTUAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA QUINTA DA SERRA, NA QUINTA DA VÁRZEA E NO Bº DA CASSAPIA - PROPOSTA PARA QUE OS ALUNOS RESIDENTES NOS BAIROS PERIFÉRICOS QUE FREQUENTAM ESCOLAS FORA DO CONCELHO E SE DESLOCAM EM TRANSPORTE PÚBLICO (CARRIS OU RODOVIÁRIA) POSSAM BENEFICIAR, EXCEPCIONALMENTE E INDEPENDENTEMENTE DA DISTÂNCIA, DA ATRIBUIÇÃO DO PASSE SOCIAL E PROPOSTA DE MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI OLIVAL BASTO. (DPISE/SASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4591 de 2011-05-03, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Os Bairros da Cassapia, da Quinta da Serra e da Quinta da Várzea, delimitados como Área Urbana de Génese Ilegal, localizam-se na Freguesia do Olival Basto, na fronteira com os Municípios de Lisboa e Loures. Trata-se de um território periférico, considerado como área crítica, caracterizado por núcleos de construção precária, com graves condições de solidez, segurança e salubridade das edificações, às quais acrescem graves insuficiências em termos de infra-estruturas urbanísticas, de acessibilidades, equipamentos sociais e espaços verdes. -----

De acordo com o Censos de 2001 residiam neste território 1961 habitantes, distribuídos por 695 agregados familiares “clássicos” sendo que destes, 100 agregados residiam na Quinta da Serra, 161 habitavam no Bº da Cassapia e os restantes na Quinta da Várzea. Existem nestes bairros crianças em idade escolar, que por falta de acessibilidades e infra-estruturas rodoviárias frequentam na sua maioria estabelecimentos de ensino dos concelhos limítrofes. -----

Atentos a esta realidade das crianças que habitam os bairros periféricos (Bº Cassapia, entre outros) e que quotidianamente se deslocam para as escolas de Loures e de Lisboa, a Câmara Municipal de Odivelas em parceria com a Junta de Freguesia do Olival Basto realizou um levantamento socioeducativo, cujo objectivo específico consistia em identificar as crianças e jovens, desses bairros, que frequentam os estabelecimentos de ensino fora do Concelho e qual o principal motivo, para essa opção. -----

Para a prossecução deste trabalho houve duas formas de recolha de informação sendo uma a de recolha de dados no terreno, através da aplicação de um questionário às famílias, e outra com a aplicação desse

questionário através do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião (questionário entregue directamente aos alunos/encarregados de educação da EB1/JI Olival Basto e da EB1/JI Barbosa Du Bocage). -----

Deste concluiu-se que do universo das crianças e jovens a frequentarem as escolas fora do concelho, 85% deslocam-se para Lisboa e 15% para Loures. Cerca de 48% destas são crianças a frequentarem o pré-escolar e o 1º ciclo e deslocam-se a pé, as restantes 52% frequentam o 2º, 3º ciclos e secundário e deslocam-se em transporte público (Carris e Rodoviária de Lisboa). -----

No que diz respeito aos residentes naqueles aglomerados populacionais, nomeadamente na Quinta da Serra e na Quinta da Várzea, e a frequentar a EB1/JI Olival Basto e a EB1/JI Barbosa Du Bocage, constatou-se a existência de 14 (catorze) alunos distribuídos pelos dois estabelecimentos de ensino, deslocando-se a grande maioria a pé para a escola. -----

Quanto ao motivo que levou as famílias a optarem pelas escolas de Lisboa e Loures, a grande maioria refere os factores da proximidade e da acessibilidade, tanto mais que muitos trabalham em Lisboa e tal facilita a deslocação. -----

Todavia, a grande maioria dos inquiridos também referiu que, caso houvesse alternativa de transporte dos alunos, preferiria que os seus educandos frequentassem as escolas do Concelho de Odivelas, por considerarem que nestas existem “melhores condições” e “melhor ambiente”. A salientar ainda o facto de a quase totalidade dos alunos beneficiar da acção social escolar o que indica pertencerem a famílias com baixos rendimentos. -----

Na sequência dos resultados deste levantamento a Câmara Municipal de Odivelas, com o objectivo de encontrar uma solução para o problema das deslocações das crianças para a escola, encetou contactos/reuniões com as operadoras de transporte público locais, a Empresa Barraqueiro entidade que opera na área geográfica dos referidos bairros (na base da encosta), a Rodoviária de Lisboa, operadora no Município de Odivelas e a Associação de Pais da EB1/JI do Olival Basto entidade que dispõem de 1 viatura de 9 lugares, que diariamente efectua o transporte de crianças dos bairros que frequentam o ATL da associação de pais. -----

As operadoras de transportes públicos informaram que não existem condições estruturais para executarem uma oferta de serviço público de transporte nos bairros, não só por ausência de uma rede viária adequada (ruas com declive muito acentuado e uma dimensão equivalente a apenas uma faixa de rodagem) que

impossibilita a circulação de um autocarro, ainda que de reduzida capacidade (15 lugares), mas também, porque do ponto de vista da rentabilidade financeira não é exequível. -----

Relativamente aos contactos encetados com a Associação de Pais, a Câmara Municipal de Odivelas equacionou a possibilidade de nos termos da legislação dos transportes escolares em vigor, vir a formalizar uma parceria atípica, com a Associação de Pais, para esta efectuar o transporte dos alunos residentes nos bairros atrás referidos e que queiram frequentar as nossas escolas. -----

A Câmara Municipal de Odivelas no exercício das suas competências, ao abrigo da Lei nº 159/99 e do Decreto-Lei 299/84 de 5 de Setembro aprovou na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 22 de Julho de 2009, o Plano de Acção Social e Transportes Escolares (anexo 1) que estabelece e enquadra os critérios e as condições de acesso e de atribuição dos apoios municipais, previstos no âmbito da Acção Social Escolar e dos Transportes Escolares, às famílias dos alunos a frequentarem os Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar, Ensino Básico, Secundário e Profissional. ----

A Câmara Municipal na realização desta competência, consciente da importância que a mesma assume na vida social e educativa das populações, tem adequado a oferta do serviço de transportes escolares às necessidades dos alunos/famílias através da implementação de soluções mais ajustadas à realidade social e económica local. A oferta do serviço de transporte escolar é assegurada mediante a atribuição do passe social a todos os alunos que cumpram as condições e critérios de atribuição do transporte escolar, quer frequentem estabelecimentos de ensino de fora ou de dentro do concelho. No caso dos alunos com necessidades educativas especiais o serviço é garantido através do recurso a transporte adaptado em veículos especiais (Serviço Municipal de Transporte Especial). -----

Igualmente, e nos termos do Decreto-Lei nº 186/2008 de 19 de Setembro e da Portaria nº 138/2009 de 3 de Fevereiro, poderão também os alunos beneficiar das condições de atribuição de um novo título de transporte, alternativo ao passe escolar, designado de passe 4 18@escola.pt, e destinado aos estudantes dos 4 aos 18 anos, que não beneficiem na deslocação casa/escola, do Transportes Escolar atribuído pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Com a atribuição desta modalidade de passe os alunos beneficiam de uma redução de 50% no preço do título de transporte e no cartão de suporte ao passe 4 18@escola.pt, desde que o mesmo seja utilizado na deslocação casa/escola. -----

Neste contexto, propõe-se que os alunos residentes nos bairros periféricos que frequentam escolas fora do concelho e se deslocam em transporte público (Carris ou Rodoviária) possam beneficiar, excepcionalmente e independentemente da distância, da atribuição do passe social, desde que para o efeito se dirijam à Junta de Freguesia do Olival Basto para a respectiva candidatura. -----

Em reunião conjunta com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto, esta informou que dispõe de condições e disponibilidade para efectuar o transporte das crianças residentes nos bairros da Cassapia, da Quinta dos Cucos e da Quinta da Serra, que frequentam e/ou pretendam frequentar as escolas do Município de Odivelas. -----

A oferta do serviço terá um carácter excepcional, destinando-se ao transporte exclusivo dos alunos cinco vezes por semana, duas vezes ao dia, no período da manhã e no período da tarde, antes do início das aulas e no final das mesmas, em dois locais de concentração acessíveis à maioria. De referir que o número máximo de crianças a transportar, em simultâneo, será de 7 (sete), podendo efectuar-se vários desdobramentos, de modo a assegurar o número de viagens necessárias para transportar todos os alunos que se venham a inscrever. -----

Tendo presente que neste momento as crianças estão no início do 3º período lectivo e que pedagogicamente não é aconselhável efectuar uma transferência de escola, a Câmara Municipal de Odivelas contactou os agregados familiares cujas crianças frequentam as escolas do Município de Odivelas e que se deslocam a pé, para apurar o número de crianças interessadas nesta oferta excepcional de serviço de transporte escolar. -----

Relativamente às crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino fora do concelho, a Câmara Municipal, tem vindo a efectivar os seguintes procedimentos:-----

- 1 – Reuniões com todos os interessados, distribuindo nesse momento uma ficha de inscrição para adesão ao presente programa (anexo 2.); -----
- 2 – Esclarecimento relativo à possibilidade de candidatura ao apoio em transporte escolar para os alunos que frequentem no ano lectivo 2011-2012, escolas fora da área do Concelho de Odivelas; -----
- 3 – Envio aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Odivelas de ficha de candidatura ao apoio em transportes escolares, bem como de ficha de candidatura ao presente programa, para os Pais/Encarregados de Educação que não se candidatem na fase prevista em 1, mas que venham posteriormente a manifestar esse interesse. -----

Os procedimentos atrás descritos, irão permitir vários períodos de inscrição, de modo a apurar o número de alunos interessados na frequência das escolas do Município de Odivelas no próximo ano lectivo 2011/2012, para assim proceder à programação do serviço de transporte escolar. -----

A prestação deste serviço tem um valor estabelecido, pela Associação de Pais, de 22.50€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) por aluno/mês, para o número de viagens acima referido e nesta primeira fase destina-se ao transporte de 14 crianças, prevê-se uma despesa mensal de 315.00€ (trezentos e quinze euros). Até ao final do corrente ano lectivo a despesa total, referente aos dois meses, será de 630.00€ (seiscentos e trinta euros). -----

Esta despesa terá cabimento na rubrica COE: 0802 / 04070103 - Plano: 2011/A/122. Mais se informa que esta rubrica vai ser alvo de reforço. -----

Assim, tendo presente os princípios gerais da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, bem como o Decreto-Lei 299/84 de 5 de Setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal: -----

- **A presente Proposta de Formalização de Parceria com a Associação de Pais Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto, para Efectuar o Transporte Escolar dos Alunos, Residentes na Quinta da Serra, na Quinta da Várzea, e no B° da Cassapia;** -----
- **Que os alunos residentes nos bairros periféricos que frequentam escolas fora do Concelho e se deslocam em transporte público (Carris ou Rodoviária) possam beneficiar, excepcional e independentemente da distância, da atribuição do passe social;** -----
- **A Proposta de Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Pais Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto (anexo 3);** -----

A Consideração Superior” -----

----- **“PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO** -----

----- **Minuta** -----

Considerando: -----

- A legislação dos transportes escolares e as competências municipais nesse domínio, as medidas de apoio e complemento socioeducativo, destinadas à população escolar carenciada que se traduzem no objectivo central da intervenção municipal na área da Educação; -----

6

- Serem os Bairros da Cassapia, da Quinta da Serra e da Quinta da Várzea, delimitados como Área Urbana de Génese Ilegal, localizados na Freguesia do Olival Basto, na fronteira com os Municípios de Lisboa e Loures e, tratando-se de um território periférico, considerado como área crítica, caracterizado por núcleos de construção precária, com graves condições de solidez, segurança e salubridade das edificações, às quais acrescem graves insuficiências em termos de infra-estruturas urbanísticas, de acessibilidades, equipamentos sociais e espaços verdes -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador**, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

e, -----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI OLIVAL BASTO, com sede no Edifício da EB1/JI Olival Basto, na Rua da Guiné, 2620-049 Olival Basto, pessoa colectiva n.º. 504932110, neste acto representada pela Senhora Presidente da Direcção, **Carla Sofia dos Santos Marques Ferreira**, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

É de livre vontade e de boa fé celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **(Objecto)** -----

1. O presente Acordo visa estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as condições necessárias ao transporte das crianças residentes na Quinta da Serra, na Quinta da Várzea e no **EB1/JI** da Cassapia, na Freguesia do Olival Basto, que frequentam os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Concelho de Odivelas -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **(Obrigações do Primeiro Outorgante)** -----

1. Proceder à transferência das verbas mensalmente, fixadas nos termos da cláusula quarta do presente Acordo, até ao dia 8 do mês seguinte, para o Segundo Outorgante -----

2. Efectuar o acompanhamento deste projecto em conjunto com o Segundo Outorgante, através de reuniões trimestrais, a realizar na sede da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto –

Cláusula Terceira -----

(Obrigações do Segundo Outorgante) -----

1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se por organizar o processo de inscrição dos alunos a beneficiarem do transporte -----
2. Efectuar o transporte dos alunos, no trajecto casa/escola e vice versa, cinco vezes por semana, duas vezes ao dia, no período da manhã e no período da tarde, antes do início das aulas e no final das mesmas--
3. Garantir que, quer o transporte quer o motorista, possuam todas as certificações necessárias para o transporte de crianças, nomeadamente Alvará emitido pelo IMTT, bem como a utilização de todas as condições de segurança legalmente exigidas; -----
4. Garantir que todos os alunos que usufruem do serviço de transporte escolar, beneficiam de seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil -----
5. Garantir que as crianças são transportadas nos termos do disposto na Lei nº 13/2006 de 17 de Abril -----

Cláusula Quarta -----

(Valor) -----

1. O Primeiro e Segundo Outorgantes acordaram em fixar o valor mensal do transporte em 22.50€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) mensais, por criança, ficando os alunos abrangidos pelo presente acordo -

Cláusula Quinta -----

(Vigência) -----

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao dia de encerramento oficial do ano lectivo 2010/2011; -----

O presente acordo foi feito em dois exemplares, que serão assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, ____ de _____ de 2011 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

(Susana de Carvalho Amador) -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

(Carla Sofia dos Santos Marques Ferreira) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADORA: -----

"Concordo com a presente proposta. -----

À Sra. Presidente: -----

1- Para concordando, remeter a R.C. para deliberação; -----

2- Para, previamente, ser remetido à D.F. para cabimentação. "-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1 – Ao DGFP, para cabimentação prévia dependente da aprovação da alteração orçamental que será proposta ao Executivo na RC de 10 de Maio 2011; -----

2 – À SAOM, para incluir na OT da próxima RC de 10 de Maio de 2011." -----

Aprovado, por unanimidade: -----

- **A proposta de formalização de parceria com a associação de pais encarregados de educação da EB1/JI Olival Basto, para efectuar o transporte escolar dos alunos residentes na Quinta da Serra, na Quinta da Várzea e no Bairro da Cassapia;** -----

- **A proposta para que os alunos residentes nos bairros periféricos que frequentam escolas fora do Concelho e se deslocam em transporte público (Carris ou Rodoviária) possam beneficiar, excepcionalmente e independentemente da distância, da atribuição do passe social;** -----

- **O Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Olival Basto, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.** -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que será transcrita em acta. -----

"A promoção do sucesso educativo é um dos vetores essenciais da política para a educação definida pelo Partido Socialista com vista à coesão e desenvolvimento social de Odivelas. -----

É fundamental introduzir e desenvolver medidas para criar de condições de igualdade de modo a permitir estabelecer uma plataforma de equidade de condições a partir da qual os alunos podem, através do seu esforço e capacidades, obter as competências e aptidões necessárias para enfrentar o futuro sem o estigma das suas origens mais humildes e desfavorecidas. -----

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Odivelas, atenta à realidade do Concelho e consciente de que, apesar da evolução registada, ainda existem assimetrias entre as populações, tem vindo a desenvolver um trabalho apurado de diagnóstico e de identificação das situações mais acentuadas. -----

Neste quadro, sobretudo desde 2006, que a Autarquia tem vindo a dedicar particular atenção às populações residentes nos bairros da vertente nascente, constituída pelos bairros Cassapia, Quinta da Serra e Quinta da Várzea. Apesar da complexidade do processo, foram dados passos importantes no sentido da resolução dos problemas que mais afetam as populações ali residentes nestes bairros, entre os quais, as dificuldades que as crianças e jovens em idade escolar enfrentam diariamente nas suas deslocações para as escolas.---

Estes bairros têm características e especificidades muito particulares, nomeadamente, em termos de morfologia do terreno, de acessibilidades e de caracterização económico-social das populações residentes, que exigem respostas excecionais. -----

É atenta a este quadro de exceção que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a acompanhar à longo tempo e de forma próxima a realidade diária das crianças e jovens em idade escolar residentes nestes bairros, bem como a dialogar com entidades representativas dos moradores e as famílias, com as escolas e com as Juntas de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião e do Olival Basto, por forma a obter um diagnóstico aprofundado das dificuldades reais da população escolar e a conhecer as suas expectativas. -----

Esta estratégia de diálogo alargado e aprofundado permitiu à Autarquia aumentar o conhecimento que detinha e estudar com os agentes locais a realidade quotidiana das crianças e jovens com vista a apresentar as soluções mais eficazes para combater os problemas identificados, onde os percursos casa/escola constituíam uma das maiores preocupações para os pais e encarregados de educação, face ao esforço físico que é exigido e às condições de segurança deficiente em que eram realizados. -----



Perante este cenário, a Autarquia promoveu o diálogo com a comunidade educativa e os agentes locais, por forma a definir e implementar as soluções que melhor minimizam estes problemas, pelo que as propostas ora apresentadas resultam do esforço e da determinação da Autarquia em criar condições para que as crianças e os jovens dos bairros da vertente nascente possam ter salvaguardado o seu acesso às escolas, através da fórmula contida nas propostas aqui apresentadas. -----

Importa salientar a colaboração e empenhamento demonstrados pelos agentes locais com quem a Autarquia estabeleceu diálogo e colaborou, nomeadamente as juntas de freguesia da Póvoa de Santo Adrião e do Olival Basto, as escolas que os alunos frequentam, as associações de moradores e a comunidade em geral dos bairros da vertente nascente e, naturalmente, a associação de pais da EB1/JI do Olival Basto, com quem a CMO irá estabelecer o protocolo para realizar o transporte, em segurança e de forma mais cómoda, das 14 crianças que frequentam as escolas EB1/JI Olival Basto e EB1/JI Barbosa du Bocage. -----

O PS congratula a Câmara Municipal de Odivelas pela solução encontrada, visto que, face às características excecionais dos bairros da vertente nascente, permitirá assegurar melhores vantagens para que todos os alunos residentes nestes bairros possam dispor, independentemente da distância casa/escola, das condições essenciais para que frequentem as escolas, quer por via da cedência de transporte direto, quer pelos benefícios para a utilização dos transportes públicos. -----

Importa salientar que não era aconselhável, quer por motivos pedagógicos e de sistema de aprendizagem, quer de estabilidade da organização familiar e das escolas, proceder a qualquer processo de transferência de alunos, pelo que foi tomada unanimemente a opção de manter as crianças e jovens nos estabelecimentos de ensino que atualmente frequentam, sendo que, está já neste momento a decorrer um novo inquérito onde se pretende que as famílias indiquem as escolas que as crianças irão frequentar no próximo ano, por forma a quantificar e sinalizar as crianças e jovens que necessitarão de apoio. -----

Toda esta atuação neste processo demonstra que as boas soluções têm de percorrer os seus prazos para serem estudadas, debatidas e implementadas de forma eficaz e consistente. Este processo demonstra igualmente, e mais uma vez, que os autarcas socialistas da Câmara Municipal de Odivelas estão abertos e interessados em promover o diálogo e em acolher bons contributos, mas não são suscetíveis a tentativas de pressões extemporâneas e recusam-se a adotar medidas casuísticas e politicamente oportunistas. -----

O PS é o arauto do combate às desigualdades, da promoção da igualdade de oportunidades e da promoção do sucesso educativo, pois, acreditamos que a educação deve servir como elevador social das populações mais desfavorecidas, nomeadamente dos jovens. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram as propostas.” -----

3.5 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À REDE DE COMUNICAÇÕES SIRESP - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO REFERENTES AO PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DA REDE SIRESP E DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS. (DGFP/DA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4664 de 2011-05-04, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ex^a Sr^a. Chefe de Divisão -----

Na vigésima terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 9 de Novembro de 2010. o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta reflectida na informação Internol2OIO/11612. de 3 de Novembro de 2010, no sentido da adesão do Município de Odivelas à rede de comunicações SIRESP — Sistema Integrado Rede Emergência Segurança de Portugal (XDocs. 1 e 2). -----

a adesão à rede SIRESP, efetiva-se mediante a assinatura do Protocolo de Adesão, Protocolo este que tem subjacente; -----

i. a utilização do serviço da rede; -----

ii. a aquisição do equipamento necessário, e; -----

iii. a aquisição do serviço de assistência técnica do referido equipamento. -----

Decorre da cláusula décima segunda do Protocolo de prestação de serviços de utilização da rede de comunicações do SIRESP (Doc. 3) e cláusula quarta da Minuta do contrato de prestação de serviços de assistência técnica (Doc. 4) que, o protocolo vigorará até 30 de Junho de 2021, e o prazo do contrato de assistência técnica é de 10 (dez) anos. -----

Atendendo a que o prazo de execução contratual para ambas as situações é superior a três anos, necessário será, ter em consideração o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ainda em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro. -----

Assim, de acordo com o número 1 do referido artigo que, pela importância que reveste para a presente informação, de seguida se transcreve: -----

Artigo 22.

Ano económico

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3. a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das **Finanças** e do respectivo ministro, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos, (sublinhado meu) -----

2 - (...) -----

3 - (...) -----

4 - (...) -----

5 - (...) -----

6 - No caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respectivo órgão deliberativo. -----

7 - (...) -----

Da conjugação dos números 1 e 6 do artigo 22.º, acima transcrito, e porque as autarquias locais integram a alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 197/99, afigura-se que a celebração do Protocolo de prestação de serviços de utilização da rede de comunicações do SIRESP e o Contrato de prestação de serviços de assistência técnica, carecem de autorização da Assembleia Municipal, porquanto o prazo de vigência contratual é superior a três anos. -----

Em razão do exposto, proponho que a presente informação seja submetida à apreciação da Ex.ª Sra. Presidente da Câmara, para, em caso de concordância, previamente submeter o assunto à consideração do órgão executivo, com proposta de envio para deliberação da Assembleia Municipal -----
 À consideração superior."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. "À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM. -----
2. Caso mereça aprovação do Executivo, o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, o envio da adesão do município de Odivelas à rede de comunicações SIRESP - Proposta de Autorização dos Prazos de Execução referentes ao Protocolo de Prestação de Serviços de Utilização da Rede SIRESP e do Contrato de Assistência Técnica dos Equipamentos à deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas nos termos da informação acima transcrita. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.6 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A COMUNIDADE VIDA E PAZ – PROJECTO “COM ABRIGO”. (DHS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4210 de 2011-04-18, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"É da competência do Departamento de Habitação e Saúde, o estudo, preparação, execução e avaliação das decisões a tomar pelos órgãos competentes do Município no âmbito da política municipal de habitação, e em especial promover a elaboração de programas de construção de habitação social e definir os papéis e incidência das iniciativas pública e privada, bem como apoiar o movimento cooperativo de habitação segundo as orientações dos órgãos autárquicos. -----

É ainda da sua competência: Assegurar a gestão social dos núcleos de alojamento provisório e das áreas abrangidas por programas de realojamento, promovendo a implementação de políticas, programas e projectos de intervenção comunitária. -----

Neste âmbito e dentro da gestão social que é levada a cabo junto de cada família residente no património habitacional municipal, depara-se este serviço, com situações sociais e de saúde, de grande complexidade, nomeadamente as que se prendem com algum tipo de adição. -----

A Comunidade Vida e Paz é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, desde 1989, com sede na Rua Domingos Bomtempo, nº 7, em Lisboa, sendo que nos seus Estatutos (Anexo 1) enumera os Fins para que foi criada e os seus principais objectivos sendo de destacar que no Artº 5º (Actividades), na alínea b) refere a “constitui equipas de colaboradores – Equipas de Diálogo – que, em locais próprios, acolhem e escutam os Sem Abrigo, estimulando-os, a livremente, ingressar em centros da Comunidade e a aderir a programas de recuperação, em ordem a delinearem um projecto de vida, a nível de trabalho de habitação e de família”, bem como na alínea g), refere ainda, “Promove o encaminhamento dos portadores de dependências para as Unidades de Desabilitação, para os Centros de Tratamento e de Recuperação existentes na Comunidade”.

Um dos grandes factores de sucesso da Comunidade Vida e Paz, na reabilitação dos indivíduos com problemas de adição, passa pela reinserção social de que são alvo no final do processo de tratamento, em que as casas de reinserção social são fundamentais para fomentar a autonomia dos indivíduos no recomeço de uma nova vida.

É dentro deste fim que se propõe o Protocolo de Cedência de Fogo Municipal, à Comunidade Vida e Paz, uma vez que a Câmara Municipal de Odivelas juntamente com a Comunidade Vida e Paz pretendem colaborar na recuperação terapêutica e inserção social de pessoas sem abrigo ou dependentes da droga e álcool que se encontrem a viver no Concelho de Odivelas desde que os Centros da Comunidade disponham de vagas.

Face ao exposto, iniciou este serviço contactos diversos para realização de um protocolo entre a CM Odivelas e a Comunidade Vida e Paz que depois de algumas alterações efectuadas pelas partes, culminou na proposta anexa (anexo 2), que se submete a deliberação do Executivo Municipal.

A Consideração Superior “

“PROCOLO DE CEDÊNCIA DE FOGO MUNICIPAL

Entre:

Município de Odivelas, pessoa colectiva nº 504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, aqui representada por Susana de Fátima Carvalho Amador, portadora do Bilhete de Identidade nº _____, emitido em _____., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por Primeiro Signatário

E -----

COMUNIDADE VIDA E PAZ, pessoa colectiva nº 502310421, com sede na Rua Domingos Bomtempo, 7, 1700-142 Lisboa, aqui representada por Jorge dos Santos, portador do B.I. nº 1673657 de 13/09/2005, emitido pelo Arquivo de identificação de Lisboa e por Júlio das Neves, portador do BI Nº667336 DE 05/07/2007 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, na qualidade de Presidente e Vice Presidente da Direcção, respectivamente, adiante designada por Segunda Signatária -----

Considerando que: -----

- A.** Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de interesse municipal de natureza social; -----
- B.** A Comunidade Vida e Paz está inscrita junto da Direcção Geral da Segurança Social como Instituição Particular de Solidariedade Social e como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (Inscrição nº 1do Livro 4 das Fundações de Solidariedade Social, de 22.06.1989), tendo por fim dar assistência a pessoas em situação de desamparo familiar e social, proporcionando-lhes uma experiência de vida comunitária equilibrada, um programa terapêutico e uma formação técnico-profissional, com vista a uma adequada reintegração profissional; -----
- C.** O Município de Odivelas pretende promover o desenvolvimento social do concelho de Odivelas; -----
- D.** O Município de Odivelas e a Comunidade Vida e Paz pretendem colaborar na recuperação terapêutica e inserção social de pessoas sem-abrigo ou dependentes da droga e álcool que se encontrem a viver no concelho de Odivelas desde que os centros da Comunidade disponham de vagas; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE FOGO MUNICIPAL que se rege nos termos das cláusulas seguintes -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

(Objecto) -----

1. O Primeiro Signatário é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma destinada a habitação correspondente ao Rés do chão esquerdo, do Prédio sitio na Rua Carlos Reis, nº 4, Bairro Gulbenkian, em Odivelas, designada pela letra A, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 3012, da Freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 4060, doravante o 'Fogo'. -----

2. O presente protocolo tem por objecto a cedência a título gratuito pelo Primeiro à Segunda Signatária do Fogo no estado em que se encontra, para que aquela o utilize exclusivamente como habitação de reinserção de pessoas Sem Abrigo que terminem com sucesso o programa terapêutico nos seus centros de reabilitação, por forma possibilitar o acompanhamento social e psicológico dos utentes no âmbito dos Estatutos da COMUNIDADE VIDA E PAZ, não podendo ser dado ao Fogo qualquer outro uso, total ou parcial. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- (Regime aplicável) -----

1 A cedência objecto do presente protocolo é realizada a *título precário* nos termos do art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo cessar a qualquer momento ao abrigo do disposto no art.º 140.º, nº 1, 1ª parte do referido Código, não ficando, assim, em caso algum, sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, circunstância que a Segunda Signatária declara expressamente conhecer e aceitar. -----

2. A cedência inicia-se assim na data de assinatura do presente protocolo por prazo indeterminado, terminando no prazo máximo de quatro meses a contar da data em que o Primeiro Signatário notificar a Segunda Signatária, por carta registada com aviso de recepção, de que pretende que esta lhe entregue o Fogo, livre e devoluto, independentemente da respectiva causa. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Despesas de ocupação) -----

Apesar do carácter não oneroso da cedência objecto do presente Protocolo, a Segunda Signatária é responsável pelo integral pagamento das despesas correntes como electricidade, gás, telefone, água e outras conexas à utilização do Fogo. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Obras) -----

1. A Segunda Signatária obriga-se a manter o Fogo em perfeito estado de asseio, conservação e segurança. -----

2. Quaisquer obras de conservação ou beneficiação serão sempre executadas por conta da Segunda Signatária e carecem de autorização prévia do Primeiro Signatário, independentemente da observância das disposições legais aplicáveis. -----

3. Finda a ocupação, a Segunda Signatária não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado. ----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Cedência a terceiros) -----

Em caso algum, o Primeiro Signatário autoriza a cedência do Fogo por parte da Segunda Signatária a terceiros, por qualquer forma ou título, ainda que parcial. -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- (Outras obrigações da Segunda Signatária) -----

- 1. A Segunda Signatária compromete-se a avisar o Primeiro Signatário sempre que tenha conhecimento de algum perigo que ameace o Fogo ou de terceiros que se arroguem titulares de direitos sobre ele. -**
- 2. A Segunda Signatária obriga-se a impedir a ocupação por terceiros de todo ou parte do Fogo, sendo responsável por eventuais prejuízos que o Primeiro Signatário venha a sofrer em resultado da indevida ocupação do mesmo.** -----
- 3. A Segunda Signatária deve garantir que as pessoas que venham a habitar o Fogo no âmbito do respectivo processo de reinserção social não violam as regras de sossego e boa vizinhança, bem como as demais normas que eventualmente constem do Regulamento de Condomínio do respectivo edifício.** -----
- 4. A Segunda Signatária obriga-se a dar prioridade, na utilização do Fogo, à recuperação terapêutica e inserção social de pessoas provenientes do concelho de Odivelas e indicados pelo Primeiro Signatário, desde que respeitem os critérios de elegibilidade dos centros de recuperação daquela.** ----
- 5. A Segunda Signatária obriga-se a entregar anualmente, até ao final do mês de Março, ao Primeiro Signatário, o respectivo relatório de actividades.** -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

----- (Incumprimento) -----

- 1. O Incumprimento de qualquer das obrigações constantes do Protocolo por parte da Segunda Signatária confere ao Primeiro Signatário o direito de o resolver e ordenar a desocupação do espaço cedido.** -----
- 2. O encerramento ou não utilização das instalações para os fins previstos na Cláusula Primeira, por período igual ou superior a 180 dias, sem justificação fundamentada e aceite pelo Primeiro Signatário confere, igualmente, a este último o direito de resolver o presente Protocolo e exigir a desocupação.** -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----

----- (Resolução) -----

- 1. A Segunda Signatária reconhece ao Primeiro Signatário o direito de exigir a restituição do Fogo, declarando unilateralmente a cessação da ocupação, sem direito a qualquer indemnização, em caso**

de incumprimento nos termos da cláusula anterior ou se o interesse público assim o exigir, a executar nos termos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto e de acordo com o regime estabelecido nos artigos 149.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

2. Nesse caso, a Segunda Signatária obriga-se a deixar o espaço livre e devoluto no prazo de 60 dias úteis, a contar da notificação para o efeito, realizada por carta registada com aviso de recepção pelo Primeiro Signatário. -----

3. Caso não proceda à desocupação no prazo referido no número anterior a Segunda Signatária autoriza, desde já, o Primeiro Signatário a promover, por si próprio, a desocupação coerciva, renunciando a qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho que venham a ser causados aos bens que se encontrem no Fogo, ficando ainda obrigada a indemnizar o Primeiro Signatário pelas despesas provocadas pela desocupação. -----

4. A Segunda Signatária fica ainda obrigada, em caso de execução de desocupação administrativa, ao pagamento ao Primeiro Signatário de compensação pela ocupação do Fogo referente ao período compreendido entre a data da notificação de resolução no termos do número dois e a data da efectiva desocupação. -----

Feito em Odivelas, em ___ de ____ de 2011, em dois exemplares de cinco páginas cada, todas devidamente rubricadas e a última assinada, ficando cada signatário na posse de um exemplar. -----

Assinaturas: -----

----- Primeiro Signatário (Município de Odivelas): -----

----- (Susana Carvalho Amador) -----

----- Segunda Signatária (A Comunidade Vida E Paz): -----

----- (Jorge dos Santos) -----

----- (Júlio das Neves) -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“V. com muito agrado. -----

À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, o protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Comunidade Vida e Paz no âmbito do Projecto “Com abrigo”, para cedência de um fogo municipal, nos termos da minuta de protocolo anexo à informação acima referida . -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira pela bancada da CDU e a **Senhora Vereadora Sandra Pereira** proferiram intervenções que serão convertidas em declaração de voto. -----

A Senhora Presidente apresentou uma declaração de voto que será transcrita em acta. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

“Nós também somos humanistas e portanto também votamos a favor este ponto e consideramos este projeto de muito importante. É fundamental que as instituições que intervêm com estes públicos tenham uma rede de retaguarda que lhes permita dar continuidade a esse trabalho. Muitas vezes o grande drama é o projeto vai até um determinado percurso e depois há qualquer coisa que falta na cadeia para dar continuidade e construir a autonomia das pessoas. Estamos a falar de um fogo que não tenho presente qual é a capacidade, quantas pessoas é que é possível abrigar. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira: -----

”Senhora Presidente muito Obrigada -----

Correndo o risco de me repetir, porque já aqui foi dito, mas o Partido Social Democrata não sendo também um partido confessional não fica imune à vinda desta instituição para o Concelho e do trabalho que desenvolve na promoção dos valores da vida humana e da fé e da esperança e da humanização, sobretudo da esperança. Senhora Presidente, estamos num tempo em que a esperança é muito importante, o acreditar é muito importante porque isso pode fazer toda a diferença para superamos os desafios que temos pela frente, portanto queria congratular-me por este ponto, em nome do Partido Social Democrata obviamente que mais do que votar favoravelmente estamos muito confortáveis e felizes com a vinda deste ponto aqui. Muito Obrigada” -----

A Senhora Presidente: -----

“A Política Social de Habitação desenvolvida pela Câmara Municipal de Odivelas, tem apresentado resultados muito significativos, não só no que diz respeito ao desenvolvimento do PER, como também em termos de outros programas, como o PROHABITA. -----



Entre 2005 e 2011, 396 famílias saíram das condições de miséria e insalubridade em que na maioria dos casos viviam, e tiveram acesso a mais do que um alojamento – a uma nova oportunidade de vida. -----

Mas o trabalho da Câmara Municipal nesta área, está longe de se esgotar nos números, significativos, é certo, dos realojamentos. -----

Diariamente, os técnicos municipais fazem um acompanhamento social muito próximo destas famílias, promovendo uma efectiva integração social e familiar, a dignificação individual e ajudando à construção de novos projecto de vida, não obstante de se depararem, frequentemente, com situações de grande complexidade, que, não raras vezes, se prendem com algum tipo de adição. -----

É no âmbito deste notável trabalho social, que surge o Projecto “Com Abrigo”, em parceria com a Comunidade Vida e Paz. -----

A Comunidade Vida e Paz é uma IPSS com uma longa experiência no trabalho com toxicodependentes e “sem abrigo”, estimulando-os, a livremente, ingressar em centros da Comunidade e a aderir a programas de recuperação, no sentido de delinearem um projecto de vida, a nível de trabalho de habitação e de família. ---

O Protocolo que hoje aprovámos, vai permitir a cedência de fogo Municipal, à Comunidade Vida e Paz, que funcionará como casa de reinserção social para indivíduos em fase final de recuperação, fomentando a sua autonomia no recomeço de uma nova vida. -----

Por ser mais um projecto do qual muito nos orgulhamos, a Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido socialista votaram favoravelmente a proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e Comunidade Vida e Paz – Projecto “Com Abrigo”. -----

“Os direitos sociais, económicos e culturais incluem como preocupação central a protecção aos grupos vulneráveis. (...) As necessidades fundamentais não devem ficar condicionadas à caridade (...) mas devem ser definidas como direitos” -----

Asbjorn Eide e Alla Rosas (Economic, Social and Cultural Rights: A Universal Challenge) -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----



4 – SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar

4.1 - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO. (GCIS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/2864 de 2011-03-15, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) solicitou através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo Entrada/31575/2011, de 15 de Outubro de 2010, apoio sob a forma de subsídio no valor de €2.500,00 destinada à concessão de apoio financeiro à sua actividade.

A concessão deste apoio à semelhança dos anos transactos, assume-se como fundamental para a concretização das actividades previstas pelo CCDTMO no seu Plano de Actividades e Orçamento.

Assim atendendo que o CCDTMO tem como objectivo proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas a satisfação de interesses relacionados com o seu bem estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, através da prática de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem como a promoção de acções no âmbito social e, o disposto na alínea o) do número 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, onde se determina que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas, torna-se fulcral a atribuição deste subsídio.

Desta forma, e considerando que no ano de 2010 a despesa não se encontrava prevista nas GOP's propõe-se a atribuição de um subsídio relativo ao ano de 2010, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), assim como um subsídio no valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) relativo ao ano de 2011, no total de €3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros) ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, com o número de identificação fiscal - 507 861 906, para apoio às suas actividades.

Mais se informa, que a verba agora proposta encontra-se consignada no PAM 2011, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

CF – 1.1.1.5./1101 -----

COE – 0110/04070102 -----

PAM Proj. – 2011/A/215 -----

À Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo com a presente proposta. À Sra. Presidente para concordando, remeter a RC para deliberação”.-

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP/DF para cabimentação prévia; -----

2 À SAOM, para incluir na OT da próxima RC. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, nos termos da informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar -----

4.2 - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 3 – PROPOSTA DE APOIO AO III TORNEIO INTERDEPARTAMENTAL DE FUTSAL - DIA 07 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2010/4314 de 2011-04-26, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, o Centro Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas – Medida 3, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do III Torneio Interdepartamental de Futsal, cuja final está prevista para o dia 7 de Junho de 2011 no Pavilhão Municipal do Bº Olaio. -----

Este Torneio, que decorre entre 11 de Abril e 07 de Junho, será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, na modalidade de Futsal e conta com a presença de 7 equipas representativas de todos os Departamentos desta edilidade, num total de cerca de 70 participantes. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 3ª edição deste Torneio, através da cedência de um conjunto de apoios ao Centro Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), propõe-se o seguinte apoio, ao Centro Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas: -----

- I. -----
1. **A oferta de 4 (quatro) Troféus e 70 medalhas alusivos à modalidade, num valor estimado de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).** Esta verba está dotada no projecto 146/A/2011 – 0705/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Troféus e Medalhas	350,00€*	146/A/2011
Total de Apoios	350,00€	

* Valor Estimado -----

II. -----
Assim, após prévia cabimentação e aprovação superior, propõe-se o envio ao DGAF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----

1. **Aquisição de 4 Troféus e 70 Medalhas alusivos à modalidade.** As características dos troféus estão mencionados nas folhas anexas e deverão incluir a seguinte gravação: " III Torneio Interdepartamental de Futsal / 1º Classificado - Melhor Marcador – Guarda-Redes Menos Batido - Arbitro/Junho 2011/ Oferta CMOdivelas. As medalhas deverão ser alusivas á modalidade e deverão incluir a seguinte gravação: "III Torneio Interdepartamental de Futsal – Junho 2011/ Oferta CMOdivelas". **Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups.** -----

III. -----
 Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima RC para efeitos de deliberação, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC, de 10 de Maio de 2011." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 – ao Centro de Cultura e Desporto dos



Trabalhadores do Município de Odivelas do apoio para realização do III Torneio Interdepartamental de Futsal, no dia 7 de Junho de 2011, melhor discriminado na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar. -----

4.3 - ESCOLAS TENENTE VALDEZ – PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 3 – PROPOSTA DE APOIO AO IX TORNEIO – CENTENÁRIO DAS ESCOLAS TENENTE VALDEZ. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2010/4618 de 2011-05-03, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, e à semelhança de anos anteriores, o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez (CER Tenente Valdez), solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do IX Torneio de Escolas Tenente Valdez – Centenário, cuja realização está prevista para os dias 11 e 12 de Junho de 2011 no Campo de Jogos do CER Tenente Valdez. -----

Este Torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 12 equipas nacionais do escalão mais jovem da modalidade, num total de cerca de 300 participantes. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar este evento, através da cedência de um conjunto de apoios ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **propõe-se os seguintes apoios, ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez:** -----

I.-----

1. **A aquisição do serviço de fornecimento de refeições para as equipas participantes de fora de Lisboa (240 Almoços e Jantares e 120 pequenos-almoços), sendo 6.80€ por refeição e 2,70€, por pequeno-almoço, no valor total estimado de cerca de 1.956,00€ (mil novecentos e cinquenta e seis euros), já com IVA incluído à taxa de 13%.** -----
Esta verba está dotada no projecto 146/A/2011 – 0705/020225 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----
2. **A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 11 a 12 de Junho de 2011, entre as 08:00H e as 20:00H.** -----
Nota: Na distribuição 2011/25370 (em antecedentes), confirmação de disponibilidade de cedência do equipamento de som por parte do GCMA sendo o técnico assegurado pela DDD. -----
3. **Aluguer de 1 autocarro de 50 lugares para transporte das comitivas do Braga e do Leixões e deslocações nos dias do Torneio, num valor estimado de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), já com IVA incluído á taxa em vigor. Conforme despacho exarado na etapa 9 da presente distribuição, não existe disponibilidade de frota municipal para os dias solicitados.** -----
Esta verba está dotada no Projecto 146/A/2011 – 0804/020225 – PAADO – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----
4. **A cedência de alojamento de 3 comitivas nas instalações da Quinta das Águas Férreas, com entrada no dia 10 de Junho de 2011 para Jantar, e saída no dia 12 de Junho de 2011, após o almoço.** -----
Nota: Na presente distribuição, etapa 13, confirmação de disponibilidade de cedência das instalações e respectivos custos. -----
5. **A oferta de 1 (um) troféu e 60 medalhas alusivas à modalidade, num valor estimado de 180,00€ (cento e oitenta euros), já com IVA incluído.** Esta verba está dotada no projecto 146A/2011 – 0804/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos.
6. **A aquisição de 300 brindes, para oferta aos participantes do Torneio, num valor estimado de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), já com IVA incluído.** -----

Conforme e-mail anexo na presente distribuição, o GCMA não dispõe de brindes promocionais. -----

Esta verba está dotada no projecto 146/A/2011 – 0804/020115 – PAADO – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	1.956,00€	146/A/2011
Troféus e Medalhas	180,00€*	146/A/2011
Transportes	1.500,00€*	146/A/2011
Brindes	450,00€*	146/A/2011
Alojamento	544,00€**	DEJC/DDD
Total de Apoios	4.630,00€	

* Valor Estimado ** Custos Indirectos -----

II. -----

Assim, após prévia cabimentação e aprovação superior, propõe-se o envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----

- Aquisição do serviço de fornecimento de 240 almoços e jantares e 120 pequenos-almoços.
Dia 10 (60 jantares), dia 11 (60 pequenos-almoços, 60 almoços e 60 jantares), e dia 12 (60 pequenos-almoços e 60 almoços), num total de cerca de 360 refeições, que serão servidas no refeitório da Quinta das Águas Férreas, acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. As refeições deverão vir pré-confeccionadas e o fornecedor deverá garantir o fornecimento de guardanapos, toalhetes para os tabuleiros e eventualmente alguma paramenta adicional. Deverá ser também assegurado a existência de cerca de 10 refeições opcionais, para eventuais casos de alergias alimentares dos participantes no evento. Para este efeito, sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa J.M.H – Sociedade Hoteleira – Sr. António Lucas – Tlm: 96 444 41 35, e-mail: aslucas@iol.pt. -----
- Aquisição do serviço de aluguer de um autocarro de 51 lugares para transporte de vinda (dia 10 de Junho), das equipas do Braga e do Leixões, e retorno (dia 12 de Junho), bem como, efectuar as deslocações necessárias da mesma comitiva durante o Torneio. -----

Para este efeito, sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Alberto Sousa – Transportes de Passageiros, Lda – Contacto: 22 377 41 00 ou 91 382 52 06. -----

Nota: Relativamente a este serviço, e, conforme mencionado no orçamento anexo a este processo, o mesmo deverá ser liquidado até ao dia 9 de Junho, sob pena de não ser efectuado. -----

3. Aquisição de 1 (um) troféu e 60 medalhas alusivas à modalidade de 1º e 2º Classificados. As características do troféu estão mencionadas na folha anexa, e deverá incluir a gravação do seguinte texto: “IX Torneio de Escolas Tenente Valdez - Centenário/1ºClassificado/Junho 2011/Oferta CMO. As medalhas deverão ser alusivas à modalidade e incluir a seguinte gravação “IX Torneio de Escolas Tenente Valdez/ 1º e 2º classificado (30 de cada)/Junho 2011/Oferta CM Odivelas”. Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups. -----

4. Aquisição de 300 brindes promocionais para oferecer aos participantes no evento. As características dos brindes estão mencionadas na folha anexa, e deverão ter estampado o logótipo da CMO, pelo que deverá ser articulado com o GCMA o envio do suporte informático ao fornecedor. Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups. -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. ----

II.-----
Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

De acordo. -----

A apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C. para efeitos de deliberação após prévia cabimentação.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. “Ao DGFP/DF para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, para realização do IX Torneio – Centenário, a realizar nos dias 11 e 12 de Junho de 2011, conforme consta da informação acima transcrita -----

Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar. -----

A Senhora Presidente ausentou-se do seu lugar sendo substituída pelo Senhor Vereador Hugo Martins. -----

4.4 - COLINAS BIKE TOUR - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 3 – PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO PASSEIO BTT - DIA 14 DE MAIO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4625 de 2011-05-03, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, o Colinas Bike Tour solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do Passeio BTT Odivelas - Odivelas, cuja data prevista é o dia 14 de Maio de 2011. -----

Este evento é, sem dúvida, de extrema importância no estreitamento de laços culturais e desportivos entre a Odivelas Urbana e a Odivelas Rural. **Esta edição vai contar com a participação de cerca de 65 participantes.** -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar este evento, **através da cedência de um conjunto de apoios ao Colinas Bike Tour.** -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), **propõe-se os seguintes apoios, ao Colinas Bike Tour:** -----

I. -----

- 1. A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte dos participantes no dia do Evento.** -----

Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DAT/DTO). -----

- 2. A cedência de 7 lembranças institucionais para oferecer à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Junta de Freguesia, Grupo de Cantares e Clubes de BTT participantes.** -----

Na presente distribuição (anexo à etapa 17), confirmação de cedência das lembranças por parte do GCMA -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Transportes	475,15€**	DAT/DTO
Total de Apoios	475,15€	

** Custos Indirectos -----



Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

II. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na OT da próxima R.C. para efeitos de deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. "Ao DGFP para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, ao Colinas Bike Tour, para a realização do Passeio BTT Odivelas, no dia 14 de Maio de 2011, conforme consta da informação acima transcrita. --

Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar. -----

4.5 – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE A MONTARGIL – DIA 4 DE JUNHO DE 2011. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4500 de 2011-04-29, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO), solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com

registo nº Entrada/2011/6007, de 21 de Fevereiro, para uma visita a Montargil, para o dia 04 de Junho, para 95 pessoas. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, no dia 04 de Junho, sendo o respectivo custo total de € 524,88. -----

Assim, considerando: -----

1) Que o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas tem como objectivo proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas a satisfação de interesses relacionados com o seu bem estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, através da prática de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem com a promoção de acções no âmbito social; -----

2) O disposto na alínea o) do número 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, onde se determina que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas. -----

Propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a cedência de transporte ao CCDTMO para o dia 04 de Junho a Montargil, com o custo total de € 524,88. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente. Para deliberação em RC." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM. Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 4 de Junho de 2011. -----



Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar. -----

4.6 – CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – DIA 14 DE MAIO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4465 de 2011-04-28, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Clube Atlético e Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta as seguintes deslocações: -----

1. Cantanhede	27/11/2010 – Cedido
2. Porto	08/01/2011 – Cedido
3. Santa Maria da Feira	12/02/2011 – Cedido
4. Amares	12/03/2011 – Cedido
5. Penacova	16/04/2011 – Cedido
6. Aveiro	14/05/2011 – Proposta de Cedência (388,92€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Goalball, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a sexta deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	14 Mai.	Aveiro	09H00	Metro Pontinha	24H00	Metro Pontinha	18

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

A consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C., para efeitos de respectva deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal, no dia 14 de Maio de 2011. -----

4.7 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – DIA 15 DE MAIO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4572 de 2011-05-03, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja (ACSD Arroja) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta as seguintes deslocações a saber: -----

1. Azambuja	23/10/2010 – Cedido
2. Barro/Torres Vedras	11/12/2010 – Cedido
3. Ribamar/Lourinhã	08/01/2011 – Cedido
4. Pregarça do Mar	09/01/2011 - Cedido
5. Barro/Torres Vedras	15/01/2011 – Cedido
6. Vilar/Cadaval	15/05/2011 – Proposta de Cedência (131,22€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Benjamins), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a sexta deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	15 Mai.	Vilar Cadaval	13H4 5	Polid. Arroja	18H4 5	Polid. Arroja	20

Em virtude da alteração efectuada pela AFL (comunicado oficial nº295 - em anexo) à data do jogo, fui contactada pelo Sr. João Rozendo, no sentido de alterar o pedido de transporte para o dia 15/05/2011. -----

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 15) -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. ----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C., para efeitos de respectiva deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, a realizar em veículo municipal, no dia 15 de Maio de 2011. -----

8 – CENTRO KARATÉ-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – DIA 21 DE MAIO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4432 de 2011-04-28, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:

"Exmo. Senhor,

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular.

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva;
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.

O Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação, a saber:

1. Oliveira de Azeméis	21/05/2011 – Proposta de Cedência (700,44€)
-------------------------------	--

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Karaté Shotokan, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes.

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte:

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alinea b)	21 Mai.	Oliveira Azeméis	05H45	Escola Máxima Vaz	23H00	Escola Máxima Vaz	45

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C., para respectiva deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 21 de Maio de 2011.

4.9 - INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - DIAS 19, 20, 24 DE MAIO E 28 DE JUNHO. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/3946 de 2011-04-12, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Instituto Português de Pedagogia Infantil, através do e-mail dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/5205 de 15 de Fevereiro, solicitou transporte para os dias: -----

- 17 de Fevereiro de 2011, 51 crianças ao Centro Cultural da Malaposta; -----
- 10 de Março de 2011, 28 crianças à Biblioteca de Odivelas; -----
- 11 de Março de 2011, 28 crianças à Quinta Pedagógica dos Olivais; -----
- 08 de Abril de 2011, 28 crianças ao Pavilhão do Conhecimento; -----
- 11 de Abril de 2011, 28 crianças ao Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa; -----
- 12 de Abril de 2011, 28 crianças ao Portugal dos Pequeninos; -----
- 13 de Abril de 2011, 28 crianças ao Espaço Monsanto; -----
- 19 de Maio de 2011, 28 crianças ao Jardim Zoológico de Lisboa; -----
- 20 de Maio de 2011, 28 crianças a A-dos-Cães; -----
- 24 de Maio de 2011, 28 crianças ao Parque das Conchas, em Oeiras; -----
- 28 de Junho de 2011, 28 crianças a Évora. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º: -----

EDOC/2011/1776, para a realização da deslocação supracitada, no dia 08 de Abril; -----

EDOC/2011/1778, para a realização da deslocação supracitada, no dia 11 de Abril; -----

EDOC/2011/1779, para a realização da deslocação supracitada, no dia 12 de Abril; -----

EDOC/2011/1780, para a realização da deslocação supracitada, no dia 13 de Abril; -----

EDOC/2011/1781, para a realização da deslocação supracitada, no dia 19 de Maio; -----

EDOC/2011/1782, para a realização da deslocação supracitada, no dia 20 de Maio; -----

EDOC/2011/1783, para a realização da deslocação supracitada, no dia 24 de Maio; -----

EDOC/2011/1784, para a realização da deslocação supracitada, no dia 28 de Junho. -----

Relativamente aos pedidos referentes aos dias 17 de Fevereiro, 10 e 11 de Março, informa-se que os mesmos foram deliberados e aprovados na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 22 de Fevereiro. Os pedidos referentes a 08, 11, 12 e 13 de Abril foram deliberados e aprovados na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 12 de Abril. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância” -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

“A instituição usufruiu apoio em transporte no ano de 2011 no valor de € 686,75. O valor apresentado pelo DTO para estes pedidos é de € 573.03 (quinhentos e setenta e três euros e três cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

- 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

- “As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

- 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

O Instituto Português de Pedagogia Infantil é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Maio de 1979, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, 16, Póvoa St.º Adrião, contribuinte n.º 500881049. Desenvolve as valências de apoio à infância, nomeadamente creche, centro de actividades de tempos livres e jardim-de-infância, dando resposta a 225 crianças. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO), e tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Direcção Geral de Impostos. -----

Considerando o importante papel que o Instituto Português de Pedagogia Infantil desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. ----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Instituto Português de Pedagogia Infantil para os dias 19 de Maio (28 crianças ao Jardim Zoológico), 20 de Maio (28 crianças a A-dos-Cães), 24 de Maio (28 crianças ao Parque das Conchas), 28 de Junho (28 crianças a Évora), **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte. -----

A Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente. Para remeter a RC para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Instituto Português de Pedagogia Infantil, a realizar em veículo municipal, nos dias 19, 20 e 24 de Maio e 28 de Junho de 2011. -----

4.10 – ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO DA ENFERMAGEM PORTUGUESA E PROFISSÕES AUXILIARES – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - DIAS 04 A 08 DE JULHO, 01 DE SETEMBRO E 04 DE OUTUBRO DE 2011. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4344 de 2011-04-26, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

A Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares, através de fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/12537 de 15 de Abril, solicitou transporte para os dias: -----

- 04 a 08 de Julho, para 30 pessoas à Praia da Parede; -----

- 01 de Setembro, para 30 pessoas à Quinta Pedagógica dos Olivais; -----

- 04 de Outubro, para 30 pessoas ao Palácio Nacional de Queluz. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º Interno/2011/2076, 4009 e 4010 para a realização das deslocações praticadas. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A instituição não usufruiu apoio em transporte no ano de 2011. O valor apresentado pelo DTO para estes pedidos é de € 607,05 (seiscentos e sete euros e cinco cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

- “As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

- “Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. ----

Associação – Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Major Rosa Bastos n.º 23, Caneças, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 53/85, com o contribuinte n.º 500853398. Os seus objectivos visam apoiar os indivíduos que exerçam as profissões de Enfermeiros e outras profissões auxiliares da Saúde, trabalhadores da instituição, seus conjugues e familiares ascendentes e ainda todos os indivíduos abrangidos pelo acordo estabelecido

com o Instituto de Solidariedade e Segurança Social, com as valências de Lar de Idosos, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário. -----
Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO), e a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Direcção Geral de Impostos. -----

Considerando o importante papel que a Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo sénior, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte à Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares para os dias 04 a 08 de Julho (30 idosos à Praia da Parede), 01 de Setembro (30 idosos à Quinta Pedagógica dos Olivais) e 04 de Outubro (30 idosos ao Palácio Nacional de Queluz), **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte. --

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente para deliberação em RC." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAESO – Programa de Apoio Às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares, a realizar em veículo municipal, nos dias 04 a 08 de Julho, 01 de Setembro e 04 de Outubro de 2011. -----

4.11 - CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – DIAS 21 DE JULHO E 20 DE SETEMBRO DE 2011. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4336 de 2011-04-26, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Associação das Obras Assistenciais da Sociedade S. Vicente de Paulo (Centro de Dia da Sagrada Família), através de fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/12221 de 13 de Abril, solicitou transporte para os dias 21 de Julho e 20 de Setembro, para 50 pessoas a Porto de Mós/S. Pedro de Moel e Bombarral/Peniche respectivamente. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º. Interno/2011/4030 e 4031, para a realização das deslocações supracitadas. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• **2. Destinatários** -----

Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos” -----

• **3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes** -----

• “Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A instituição não usufruiu apoio em transporte no ano de 2011. O valor apresentado pelo DTO para estes pedidos é de € 419,66 (quatrocentos e dezanove euros e sessenta e seis cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

- “Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

A Associação das Obras assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo, com delegação na Rua Dr. Mário Madeira – Pontinha, denominada Centro de Dia da Sagrada Família é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua David de Sousa, 22 – 2.º Dto – Lisboa, com o contribuinte n.º 500879478, tem como objectivo exercer funções de solidariedade social. Os seus estatutos encontram-se em Diário da República (3.ª série, n.º 128) datada de 18 de Julho de 1969. Esta entidade desenvolve as valências de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (80 utentes), Apoio Domiciliário (40 utentes) e Centro de Convívio (30 utentes). -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO), e tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Direcção Geral de Impostos. -----

Considerando o importante papel que o Centro de Dia da Sagrada Família desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo sénior, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----



Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Centro de Dia da Sagrada Família para os dias 21 de Julho (50 idosos a Porto de Mós e S. Pedro Moel) e 20 de Setembro (50 idosos ao Bombarral e Peniche), **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte.

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente para deliberação em RC." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, p/inclusão na O.T. da pp. reunião da CM e para deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia da Sagrada Família, a realizar em veículo municipal, nos dias 21 de Julho e 20 de Setembro de 2011. ----

12 - - RANCHO DE FOLCLORE OS MOLEIROS DE POMARINHO - PACO – PROGRAMA DE APOIO AO CONCELHO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – DIA 15 DE MAIO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/10031 de 2011-05-02, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi

revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Rancho de Folclore e etnográfico Os Moleiros do Pomarinho** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Reguengo Grande** no dia **8 de Maio de 2011**, para participarem no **25º aniversário do Rancho Folclórico "Flores de Maio"**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/3974** datada de **12 de Abril de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2011/22355** (etapa 6), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 244.13**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2011, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal. Uma vez que a próxima reunião ordinária da Câmara é no dia 10 de Maio de 2011, propõe-se o encaminhamento do presente pedido à Senhora Presidente da CMO para aprovação e o posterior envio para ratificação do Executivo Municipal. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho	50	8 de Maio de 2011	09h30	Pomarinho	21h00	Pomarinho	Reguengo Grande

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de autorização do transporte solicitado e posterior envio ao Executivo Municipal para ratificação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Autorizo em fase de urgência; -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação. -----
3. Para distribuição pelos Srs. Vereadores no Portal como ponto a submeter a deliberação do Executivo na reunião da próxima 3ª feira, dia 10 de Maio de 2011.” -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação acima transcrita, de autorização de atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, realizado em veículo municipal, no dia 8 de Maio de 2011. -----

4.13 - GRUPO DESPORTIVO QUINTA DO PINHEIRO - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO EM ODIVELAS - MEDIDA 3 - PROPOSTA DE APOIO AO X TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTSAL – DIAS 4 E 5 DE JUNHO 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4833 de 2011-05-09, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, e à semelhança de anos anteriores, o Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas – Medida 3, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária

da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do X Torneio Internacional de Futsal, cuja realização está prevista para os dias 4 e 5 de Junho de 2011. -----

Este Torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 16 equipas nacionais e espanholas da modalidade, num total de cerca de 240 participantes. -

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 10ª edição deste Torneio, **através da cedência de um conjunto de apoios ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro.** -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), **propõe-se os seguintes apoios, ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro:** -----

I. -----

1. **A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte de comitivas do norte do país e Espanha e deslocações nos dias do Torneio.** -----

Em anexo: requisições de transporte e folhas de custos (DAT/DTO). -----

2. **A cedência de instalações desportivas em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização – nos dias 4 e 5 de Junho de 2011 entre as 08:00H e as 20:00H.** -----

Nota: Ainda se aguarda resposta de cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada para dia 4 de manhã (período sob gestão da escola). -----

3. **A cedência da Quinta das Águas Férreas, para alojamento de 4 (quatro) comitivas – 56 elementos, em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização, com entrada no dia 3 de Junho e saída no dia 5 de Junho, após almoço.** -----

Na presente distribuição, etapa 7, confirmação da disponibilidade da Quinta das Águas Férreas para o período pretendido. -----

4. **A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 4 e 5 de Junho de 2011, entre as 08:00H e as 20:00H.** -----



Na distribuição 2011/26980, etapa 9 (em antecedentes), confirmação de disponibilidade de cedência do material solicitado por parte do GCMA. -----

5. **A aquisição do serviço de fornecimento de refeições para os atletas das equipas participantes (dia 3 - 60 Jantares, dia 4 – 60 pequenos-almoços, 60 almoços e 60 jantares e dia 5 – 60 pequenos almoços e 60 almoços), sendo 6,80€ por refeição (almoços e jantares) e 2,70€ por pequeno-almoço, no valor total estimado de 1.956,00€ (mil novecentos e cinquenta e seis euros), já com IVA incluído à taxa em vigor.** -----

Esta verba está dotada no Projecto 146/A/2011 – 0705/020225 - PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos.-----

6. **A oferta de 4 (quatro) troféus, num valor estimado de 390,00€ (trezentos e noventa euros), já com IVA incluído à taxa em vigor.** Esta verba está dotada no projecto 146A/2011 – 0804/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	1.956,00€*	146/A/2011
Inst. Desportivas	240,00€**	DEJC/DDD
Transportes	1.529,22€**	DAT/DTO
Troféus	390,00€*	146/A/2011
Alojamento	520,20€**	DEJC/DDD
Total de Apoios	4.635,42€	

* Valor Estimado ** Custos Indirectos -----

II. -----

Assim, após prévia cabimentação e aprovação superior, propõe-se o envio ao DGAF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----

1. **Aquisição do serviço de fornecimento de refeições.** Dia 3 (60 jantares), 4 (60 Pequenos-Almoços, 60 almoços e 60 jantares) e dia 6 (60 Pequenos-Almoços e 60 almoços), num total de cerca de 240 refeições (almoços e jantares), e 120 Pequenos-Almoços, **que serão servidas no refeitório da Quinta das Águas Férreas** e acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. **As refeições deverão vir pré-confeccionadas e o fornecedor deverá**

trazer a paramenta necessária para o serviço. Deverá ser também assegurado a existência de refeições opcionais (a verificar na chegada das equipas), para eventuais casos de alergias alimentares dos participantes no evento. Para este efeito, sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa JMH – Sociedade Hoteleira, Lda – Sr. António Lucas – Tim: 96 444 41 35 / e-mail: aslucas@iol.pt.

2. **Aquisição de 4 (quatro) troféus de 1º Classificado.** As características do troféu estão mencionadas na folha anexa, e deverá incluir a gravação do seguinte texto: “X Torneio Internacional de Futsal – GD Quinta do Pinheiro/1ºClassificado – Escolas – Iniciados – Juvenis - Juniores/Junho 2011/Oferta CMO. **Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups.** -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

III. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da R.C. de amanhã (11.05.10), para efeitos de deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Ao DGAF/DF para cabimentação prévia. -----
2. À SAOM para distribuição pelos Sr(a)s. Vereadore(a)s, como ponto a submeter a inclusão na O.T. de amanhã, dia 10 de Maio de 2010.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro, para a

realização do X Torneio Internacional de Futsal, nos dias 4 e 5 de Junho de 2011, conforme consta da informação acima transcrita. -----

Eram dezasseis horas e cinquenta e seis minutos quando o Senhor Vereador Hugo Martins na qualidade de Presidente em Exercício, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana Amador)

O Diretor Municipal:


